SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 29 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3637

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 229

PORTARIA Nº 229/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Srª. **NEUCICLEIA DE MOURA GALVÃO**, portadora do CPF: ***.100.142-** do cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120197-2.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:63485A44

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 230

PORTARIA Nº 230/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sr. **ELIZEU DOS SANTOS SILVA**, portador do CPF: ***.109.012-**do cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120192-1.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:61BEC959

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 231

PORTARIA Nº 231/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Srª. **WANESSA PINHEIRO CARVALHO**, portadora do CPF: ***.356.402-** do cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120195-6.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:3D1AC699

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 232

PORTARIA Nº 232/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Srª. **GABRIELA RODRIGUES FONSECA**, portadora do CPF: ***.883.292-** do cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120196-4.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:C1626485

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 233

PORTARIA Nº 233/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Srª. **DIENDRIA ARAÚJO MARTINS**, portadora do CPF: ***.421.982-** do cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120198-0.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:24E97B94

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 234

PORTARIA Nº 234/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Srª. **KAYLANE VITORIA DA SILVA PEREIRA**, portadora do CPF: ***.139.972-** do cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120199-9.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:25C57C2F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 235

PORTARIA Nº 235/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **CARLÚCEA FERREIRA**, portadora do CPF: ***.909.052-**, do cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120178-6.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:60C5969E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 236

PORTARIA Nº 236/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **MARLISSON MENDES DE BRITO**, portador do CPF: ***.355.452-** do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120187-5.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:AE321674

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 237

PORTARIA Nº 237/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JOSÉ DA COSTA ALVES**, portador do CPF: ***.836.232-** do cargo de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120186-7.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:951C0728

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 238

PORTARIA Nº 238/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **EDUARDA VITORIA DO ROSÁRIO CICOSKI**, portadora do CPF: ***.869.532-**, do cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120189-1.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:26106855

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 239

PORTARIA Nº 239/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **JESSICA PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: ***.936.512-**, do cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120179-4.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:92A4B2AE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 240

PORTARIA Nº 240/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **MARCELI PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF: ***.160.802-**, do cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120184-0.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:038E59F1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 241

PORTARIA Nº 241/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **PRISCILA DA SILVA BARBOSA**, portadora do CPF: ***.868.682-**, do cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120180-8.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:AF65ED0E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 242

PORTARIA Nº 242/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações,

licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Srª. **SUELEM VALENTE PEREIRA**, portadora do CPF: ***.305.812-**do cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120194-8.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:B489D249

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 243

PORTARIA Nº 243/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **TAMARA AIRES GONÇALVES**, portadora do CPF: ***.716.392-**, do cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 120185-9.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:545B821B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 244

PORTARIA Nº 244/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear o Sr. **MARLISSON MENDES DE BRITO**, portador do CPF: 018.XXX.XXX-38, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação AC-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:43540069

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2024–CMP

Origem:Processo Administrativo nº038/2024-CMP e Dispensa de Licitação nº019/2024-CMP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM DRENAGEM, TRANSPORTE E DESCARTE DE RESÍDUOS, E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita CNPJ nº 02.953.442/0001-88. Valor Global: R$ 5.472,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais). Vigência: 28/11/2024 a 27/11/2025. Data da assinatura:27/11/2024;

Ordenador Responsável:
EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:3F9D5AA6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2024–CMP

Origem:Processo Administrativo nº037/2024-CMP e Dispensa de Licitação nº020/2024-CMP. Objeto: **LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONTAINER TIPO ALMOXARIFADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: **CM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.340.638/0001-72. Valor Global: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Vigência: 29/11/2024 a 28/03/2025. Data da assinatura:28/11/2024; Ordenador Responsável:Eder Ribeiro da Silva, Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:8D8A9127

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0807-001-FCA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 211124-001. CONTRATADA: ERICSON BITENCOURT LOBATO (ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA NORTE BRASIL), CPF: XXX.XXX.XXX-92. O valor deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 21/11/2024 a 19/02/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:731BD64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023/302-1, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE CASAMENTO CIVIL, EMISSÃO DE CERTIDÕES DE CASAMENTOS, ÓBITOS E NASCIMENTO, ASSIM COMO RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. Origem: Contrato nº 2023/302-1. Contratado: J. FERREIRA 3º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS, inscrita no CNPJ: nº 22.943.088/0001-18. 1º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de Outubro de 2024 à 26 de Outubro de 2025, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:49A3EC51

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-CC/SESMAB/FMS

O Município de Abaetetuba, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que às 09h do dia 11 de dezembro de 2024, realizará licitação na modalidade pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de Janeiro de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, no que couber, e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais curativos, insumos e equipamentos, para atender às demandas do Programa Melhor em Casa de Abaetetuba e do SAMU, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA- SESMAB. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso às páginas: https://www.tcm.pa.gov.br/, https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:367069D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº692/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20240191 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20240191, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000068

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 28 de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:CC9C6305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº693/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20240192 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20240192, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000068

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 28 de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:AD6B72CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº694/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20240193 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20240193, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000068

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 28 de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:CBAF5A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº695/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20240194 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20240194, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000068

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 28 de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:64B2E6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº696/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20240195 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20240195, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000068

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 28 de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:618A0E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº697/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº0190/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº0190/2024 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001154

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 28 de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C452EB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240191
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-005 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM KADU MARTINS PARA FESTA DE
33 ANOS DA CIDADADE DE ABEL FIGUEIREIDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.278120005.2.015 Difusão Cultural ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no
valor de R$ 80.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2024 a 28 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240192
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-006 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: JONATAS MARQUES DE ABREU DA CONCEIÇÃO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAl COM JONATAS MARQUES, PARA FESTA
DE 33 ANOS DA CIDADE DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.278120005.2.015 Difusão Cultural ,
Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99,
no valor de R$ 12.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2024 a 28 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240193
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-007 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ DE RIBAMAR MOTA CHAGAS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA FORRÓ DE ELITE, PARA
FESTA DE 33 ANOS DA CIDADE DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.278120005.2.015 Difusão Cultural ,
Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99,
no valor de R$ 10.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2024 a 28 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240194
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-008 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: J W A LOPES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM WANDERLEY ANDRADE, PARA
FESTA DE 33 ANOS DA CIDADE DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.278120005.2.015 Difusão Cultural ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no
valor de R$ 30.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2024 a 28 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240195
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-009 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: ZAQUEU DOS SANTOS OLIVEIRA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ZAQUEL SANTOS, PARA FESTA
DE 33 ANOS DA CIDADE DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.278120005.2.015 Difusão Cultural ,
Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99,
no valor de R$ 3.500,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2024 a 28 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:82F8C236

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, através da CPL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 9/2024-033 FMAS, realizada no dia 28/11/2024, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES ADMINISTRATIVA ., a licitação foi declarada fracassada.

Abel Figueiredo, 28 de Novembro de 2024

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:0356615D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0441/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 493/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0624/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 0294/2024/PJ/AJ/PMAAN;
;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora, **JUSSANA CRISTINA DA SILVEIRA MACHADO**, matrícula: 00717723, guarda/vigilante municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 17/04/2018 a 19/11/2024, compreendido no período de 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

-

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0142B2B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO CONT. 015/2024 CONCORRÊNCIA 90010/2024-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONT. 015/2024 CONCORRÊNCIA 90010/2024-SEMED
Origem: CONCORRÊNCIA 90010/2024-SEMED, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, CNPJ: 29.578.957/0001-00
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENY ATAÍDE DE SOUSA CASTRO, NO MUNICIPIO DE BELTERRA, NESTE ESTADO**. VIGÊNCIA: 28/11/2024 a 28/03/2025. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024. EMPRESA ECOSOLOS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.209.875/0001-14, VALOR R$ 447.900,00
Belterra (PA), 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:C56B4025

LICITAÇÃO PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90035/2024

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria MunicipaI de Saúde CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044. objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI Total de Itens Licitados: 09 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 29/11/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.
Belterra (PA), 28 de novembro de 2024.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:2830E056

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2024.09.11-012-SCC-SEMADS/PMB.

DESAPROPRIANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

DESAPROPRIADO: **Arsénio Pereira Sales Neto**, portador do CPF nº 837.251.132-20.
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste que o imóvel desapropriado se destina à utilização da área física pelo Município de Bragança (PA), para a execução de obra de implantação de novo cemitério público municipal.

VIGÊNCIA: Início em 22 de novembro de 2024 e término no dia 28 de fevereiro de 2025.

Bragança–PA, 22 de novembro de 2024.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:7BFC18F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 023/2024 – PMBB - 7ª CORRIDA DE ANIVERSÁRIO DE BREU BRANCO

CONVÊNIO Nº: 023/2024 – PMBB. CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL**. CONVENENTE: **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BREU BRANCO,** com sede nesta cidade, cito à Rua Ceará, nº 2, Quadra 5, Bairro Centro, CEP nº 68.488-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.955-719/0001-49**,** tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com o **"7ª CORRIDA DE ANIVERSÁRIO DE BREU BRANCO"**, no **VALOR** de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 28/11/2024 a 28/02/2025.

Breu Branco/PA; 28 de dezembro de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:1DDE5F28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 12/12/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 200/2024/FMS-CPL, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 129/2024/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais, suplementos, dietas enterais e bombas de infusão para administração de dieta enteral em regime de aluguel, para os pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clínicas desfavoráveis, e pacientes hospitalizados atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/
https://editais.transparenciacanaa.com.br/,
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C9177B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20241086, proveniente do Processo Licitatório 260/2023-FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Com acréscimo no valor de R$ 18.933,33. Conforme art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:DDA259E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS M M M

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20241303, proveniente do Processo Licitatório 260/2023-FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e M M M MULLER PRESENTES LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Com acréscimo no valor de R$ 5.429,93. Conforme art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:78AC532A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS

No dia 28/11/2024 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 175/2024/FMS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição do lote fracassado do Processo Licitatório n° 070/2024-FMS-CPL que têm por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: ABC FARMACEUTICO LTDA, no valor de R$ 74.583,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:75167138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FME

No dia 28/11/2024 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 155/2024/FME, objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. Vencedoras: C.E E BUFFET LTDA, no valor de R$ 6.909.603,00. CASA DA CULTURA LTDA, no valor de R$ 110.000,00. CONSTRU-SUL MAQUINAS E LOCACOES LTDA, no valor de R$ 393.800,00. E R RIBEIRO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, no valor de R$ 118.800,00. ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 1.054.000,00. J. A. L. SILVA LTDA, no valor de R$ 594.110,00. S P SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, no valor de R$ 57.500,00. SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA, no valor de R$ 400.950,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:83E3C86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
F B F ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.292.355/0001-49, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA PALÁDIO, 04, QD 06, LT 04, PARK CARAJÁS, neste ato representado por FLÁVIO BARBOSA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 034.350.284-40 e CNH n° 00420051460/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, 807, Vale Dourado, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.354-147.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 048/2024, protocolado junto ao FMDS em: 28/06/2024
CONTRATO: 056/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 48/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de uma retroescavadeira, uma vez que trabalha no ramo de serviços de engenharia e construção civil e a aquisição do equipamento ajudará muito no serviço, tornando a empresa mais competitiva, aumentando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.
01 UN RETROESCAVADEIRA MARCA CASE MODELO 580N 4X4 S2.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), restando o valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 056/2024 FMDS e Processo nº 48/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 7.847,85 (Sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/09/2025 e da última parcela em 15/11/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova

composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN RETROESCAVADEIRA MARCA CASE MODELO 580N 4X4 S2.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO FLÁVIO BARBOSA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 034.350.284-40 e CNH n° 00420051460/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, 807, Vale Dourado, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.354-147 e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
F B F ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.292.355/0001-49

Avalistas:
FLÁVIO BARBOSA DE FREITAS
CPF: 034.350.284-40

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E930EEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

46.342.351 ALINE MARIA MONTE DE MORAIS SAMPAIO, inscrito no CNPJ sob o nº 46.342.351/0001-81, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV IPÊ, S/N, QD 07, LT 19, CIDADE NOVA I, neste ato representado por ALINE MARIA MONTE DE MORAIS SAMPAIO, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 982.956.753-20 e CNH n° 04856495257/DETRAN-PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com HELIO SAMPAIO DA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 944.316.577-00 e CNH n° 00078986881/DETRAN-PI, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida Ipê, s/n, Qd 07, Lt 19, Cidade Nova I, CEP: 68.354-623, no Município de Canaã dos Carajás- PA.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.

PROCESSO: 052/2024, protocolado junto ao FMDS em: 27/08/2024

CONTRATO: 055/2024

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 52/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de material de construção com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição dos itens solicitados, pois com o material de construção solicitado irá construir uma área atrás da loja para depósito das peças e acessórios que vende, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:

(01) 10 UN COLUNA 5/16, 8.00MM; (02) 50 UN CIMENTO POTY; (03) 03 MTS² AREIA GROSSA; (04) 03 MTS² AREIA FINA LAVADA; (05) 03 MTS² BRITA 1; (06) 2.000 UN TIJOLO 8F GRANDE 19X24; (07) 400 UN TIJOLO 6F 14X19;

(08) 72 MT TELHA TRAPEZIO TP-40 - 0,43 - 09 PC DE 8 MT; (09) 12 BRA PERFIL U ENREJ 150X60X20#14; (10) 10 BRA PERFIL U SIMPLES 100X40#14; (11) 12 BRA PERFIL U SIMPLES 93X30#14; (12) 10 BRA PERFIL U ENREJ 75X40X17#14; (13) 01 LT ZARCÃO PYROGALVITE 18 LTS CINZA; (14) 01 LT SOLVENTE PIROSOL 05 LTS; (15) 05 KG ELETRODO 6013 2,5MM; (16) 03 DISCO CORTE 12X1/8X1; (17) 03 CT PARAFUSO AUTOBROCANTE 12X3/4 CH 5/16.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 18.282,00 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais), que corresponde a 99,47% (noventa e nove por cento(s) e quarenta e sete décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 18.380,00 (Dezoito mil, trezentos e oitenta reais), restando o valor de R$ 98,00 (Noventa e oito reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, será realizada nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 055/1899 FMDS e Processo nº 52/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 644,49 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2025 e da última parcela em 15/11/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ALINE MARIA MONTE DE MORAIS SAMPAIO, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 982.956.753-20 e CNH n° 04856495257/DETRAN-PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com HELIO SAMPAIO DA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 944.316.577-00 e CNH n° 00078986881/DETRAN-PI, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida Ipê, s/n, Qd 07, Lt 19, Cidade Nova, CEP: 68.354-623, no Município de Canaã dos Carajás- PA, e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV IPÊ, S/N, QD 07, LT 19 Bairro: CIDADE NOVA I, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária Semdec
Portaria Nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF Nº 013.257.152-80

Contratante
46.342.351-ALINE MARIA MONTE DE MORAIS SAMPAIO
CNPJ: 46.342.351/0001-81

Avalistas:
ALINE MARIA MONTE DE MORAIS SAMPAIO
CPF: 982.956.753-20

Interveniente-Anuente
HELIO SAMPAIO DA CRUZ
CPF: 944.316.577-00

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:39A5FFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
51.127.620 MARCOS DIAS CARVALHO, inscrito no CNPJ sob o nº 51.127.620/0001-27, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA TANCREDO NEVES, N° 360, ANTIGO BAIRRO DOS MARANHENSES, BAIRRO LIBERDADE, neste ato representado por MARCOS DIAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 081.749.932-66 e RG n° 9202530/PC-PA, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, n° 360, Antigo Bairro dos Maranhenses, Bairro Liberdade, Canaã dos Carajás- PA, CEP: 68.350-115 .
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 055/2024, protocolado junto ao FMDS em: 09/09/2024
CONTRATO: 058/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 55/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos em geral, brinquedo com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de um

pula bola colorido, para complementação de brinquedos e para atender ao público de crianças menores, uma vez que o requerente trabalha na praça do bairro novo horizonte com brinquedos para crianças, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
01 UN Pula Bola Colorido
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 18.282,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e dois Reais e), que corresponde a 99,9% (noventa e nove por cento(s) e noventa Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos Reais e) restando o valor de R$ 18,00 (dezoito Reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 058/1899 FMDS e Processo nº 55/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 644,49 (seiscentos e quarenta e quatro Reais e quarenta e nove Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2025 e da última parcela em 15/11/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900,

assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MARCOS DIAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 081.749.932-66 e RG n° 9202530/PC-PA, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, n° 360, Antigo Bairro dos Maranhenses, Bairro Liberdade, Canaã dos Carajás- PA, CEP: 68.350-115 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA TANCREDO NEVES, N° 360, ANTIGO BAIRRO DOS MARANHENSES Bairro: LIBERDADE, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
51.127.620 MARCOS DIAS CARVALHO
CNPJ: 51.127.620/0001-27

Avalistas:
MARCOS DIAS CARVALHO
CPF:081.749.932-66

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DB7C090E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217436

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217436

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO PEREIRA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 192475320018 SSP/MA** do CPF nº **004.507.563-86,** residente e domiciliado à **RUAVIA SECUNDARIA**, nº **8**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217436 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Distrato ao Contrato Administrativo realizado, **A PEDIDO,** conforme solicitado(a) pelo(a) servidor(a), através de **REQUERIMENTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **24/10/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217436**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217436.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 28 de novembro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO PEREIRA SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CC3262A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218777

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218777

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **BENIZE NOVAIS DO VALE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6924562 PC/PA** do CPF nº **019.662.572-60,** residente e domiciliado à **AV CARAJAS**, nº **7**, Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218777 de 08 de maio de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
PARÁGRAFO ÚNICO:
Distrato ao Contrato Administrativo realizado, **A PEDIDO,** conforme solicitado(a) pelo(a) servidor(a), através de **REQUERIMENTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **09/10/2024** o Contrato Administrativo de n° **03218777**, pelas partes firmado em **08/05/2024**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218777.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 28 de novembro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

BENIZE NOVAIS DO VALE
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7B3EB656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217794

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217794

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DALLETY ZANY DA SILVA GOMES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7311010 PC/PA** do CPF nº **048.989.881-56,** residente e domiciliado à **TV CAMPO GRANDE**, nº **39**, Bairro **SETOR VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217794 de 04 de abril de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Distrato ao Contrato Administrativo realizado, **A PEDIDO,** conforme solicitado(a) pelo(a) servidor(a), através de **REQUERIMENTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/10/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217794**, pelas partes firmado em **04/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217794.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 28 de novembro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DALLETY ZANY DA SILVA GOMES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:842A596A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216728

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216728

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DANIEL PERES CASTILHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8723653 PC/PA** do CPF nº **060.198.942-23,** residente e domiciliado à **RUA VICENTE VICTOR QD81**, nº **13**, Bairro **NOVO HORIZONTE II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216728 de 22 de junho de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Distrato ao Contrato Administrativo realizado, **A PEDIDO,** conforme solicitado(a) pelo(a) servidor(a), através de **REQUERIMENTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/10/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216728**, pelas partes firmado em **22/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216728.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 28 de novembro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DANIEL PERES CASTILHO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8FF858CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218172

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218172

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELSON DA SILVA CABRAL RIBEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9145980 PC/PA** do CPF nº **609.565.473-46,** residente e domiciliado à **AVENIDA JERUSALEM**, nº **103**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218172 de 06 de novembro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Distrato ao Contrato Administrativo realizado, **A PEDIDO,** conforme solicitado(a) pelo(a) servidor(a), através de **REQUERIMENTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/10/2024** o Contrato Administrativo de n° **03218172**, pelas partes firmado em **06/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218172.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 28 de novembro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELSON DA SILVA CABRAL RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5FB82D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216309

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216309

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IVONEIDE ARAUJO SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6061393 PC/PA** do CPF nº **008.516.762-27,** residente e domiciliado à **RUA TOCANTINS**, nº **57**, Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216309 de 03 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Distrato ao Contrato Administrativo realizado, **A PEDIDO,** conforme solicitado(a) pelo(a) servidor(a), através de **REQUERIMENTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **22/10/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216309**, pelas partes firmado em **03/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216309.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 28 de novembro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

IVONEIDE ARAUJO SOUZA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7975D19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215663

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215663

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUIS CARLOS SILVA DE SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9575808 PC/PA** do CPF nº **015.287.871-88,** residente e domiciliado à **RUA CASTRO ALVES QD03 LT27 AP5**, nº **5**, Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215663 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Distrato ao Contrato Administrativo realizado, **A PEDIDO,** conforme solicitado(a) pelo(a) servidor(a), através de **REQUERIMENTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/10/2024** o Contrato Administrativo de n° **03215663**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215663.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 28 de novembro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUIS CARLOS SILVA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:44C5D177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217100

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217100

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIANA SANTOS CORREIA RODRIGUES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6152497 PC/PA** do CPF nº **002.918.812-11,** residente e domiciliado à **RUA A S/N LOTE 17 QUADRA 06**, nº , Bairro **OURO PRETO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217100 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Distrato ao Contrato Administrativo realizado, **A PEDIDO,** conforme solicitado(a) pelo(a) servidor(a), através de **REQUERIMENTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/10/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217100**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217100.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 28 de novembro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARIANA SANTOS CORREIA RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5AA55A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217890

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217890

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MAYCON DOUGLAS NAZARENO MOREIRA CLARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8013099 PC/PA** do CPF nº **702.516.872-60,** residente e domiciliado à **RUA GETULIO VARGAS S/N ST12**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217890 de 01 de maio de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Distrato ao Contrato Administrativo realizado, **A PEDIDO,** conforme solicitado(a) pelo(a) servidor(a), através de **REQUERIMENTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/10/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217890**, pelas partes firmado em **01/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217890.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 28 de novembro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MAYCON DOUGLAS NAZARENO MOREIRA CLARES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B7D3489A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 043/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Realizar o Projeto Atitude Mulher e Jovem Integrado – Natal Empoderado.
VALOR: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:0710C744

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 169/2024 – SEMSA

Portaria nº 169/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2576/2024-HMDG-SEMSA à servidor **MARCOS RODRIGPO LIMA DOS SANTOS,** CPF 025 .XXX.XXX-19, cargo/função ENFERMEIRO-HMDG COREM-PA: 821608 lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 28 dias do mês de Novembro de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
PORTARIA Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal de Saúde -SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:506924BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 170/2024/COAHUE – SEMSA

Portaria nº 170/2024/COAHUE – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 4693/2024/COAHUE/SEMSA ao servidora JULIANA DA MOTA QUEIROZ FARIAS**,** CPF 007.XXX.XXX-58 , cargo **Coord. de Atenção Hospitalar e Urgencia e Emergencia**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 28 dias do mês de nov de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0FBF3097

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 483, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 080/2023-ASSJUR/PMC, de 24 de outubro de 2023 e ofício n° 115/2024 – SEMAGRI de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **WALDEMIR DE SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 060578-6, portador do CPF/MF nº 256.414.092-00 e RG nº 1443368 SEGUP/PA, ocupante do cargo efetivo de Magarefe, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 25 / 11 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FC5E9200

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 487, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024.
CONSIDERANDO o Ofício nº 216/2024/SEMDEL, de 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **RAIMUNDO VALRY DE MORAIS**, Secretário Municipal de Desporto e Lazer, CPF/MF nº 123.942.892-87, RG n° 2817209 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$

1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 25 / 11 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:904B3A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 241/2024- ASSJUR/PMC, de 13 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a **PORTARIA Nº 304/24**, que concede 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade ao servidor **LUIZ PAULO FREITAS DIAS JUNIOR,** cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 25 / 11 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:95EE889A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 486 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 241/2024 – ASSJUR/PMC, de 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, art. 29, §1º, inciso I, do Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais na Educação da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, 15% (quinze por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base do servidor efetivo **LUIZ PAULO FREITAS DIAS JUNIOR**, Professor de Educação Física, matrícula nº 141388-0, portadora do CPF/MF nº 017.269.702-64 e RG nº 6424450 SEGUP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 25 / 11 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1EB1EE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 3.589/2024, de 08 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor efetivo **LINDOMAR MELO DA SILVA**, matrícula nº 142398-3, CPF/MF nº 585.245.682-91 e RG nº 2947915 PC/PA, do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 25 / 11 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:41982729

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 480, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Art 75, inciso I, da Lei nº 14.133;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Expediente nº 223/2024-SEFIN, de 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a senhorita **KATIA CILENE NEGREIRO DE SOUSA**, Diretora do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, CPF/MF n° 663.675.652-72 e RG n° 2848276 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 25 / 11 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2A1B15AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-322/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 172 D/2024-DRH/SMS, de 03/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 322.06/2024, de 03/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes que realizam tratamento no Hospital Beneficente Portuguesa, em Belém/PA, no dia 17 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6B716397

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-334/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 183 D/2024-DRH/SMS, de 03/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 334.06/2024, de 03/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JADER ANDRADE CORREA**, matrícula nº 145817-5, CPF/MF 634.080.742-91, RG nº 3742164, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entrega de material laboratorial para análise no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 03 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7F6B2C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-335/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 184 D/2024-DRH/SMS, de 03/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 335.06/2024, de 03/06/2024;

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **JADER ANDRADE CORREA**, matrícula nº 145817-5, CPF/MF 634.080.742-91, RG nº 3742164, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 04 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:67ECF1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-357/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 190 D/2024-DRH/SMS, de 12/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 357.06/2024, de 12/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JADER ANDRADE CORREA**, matrícula nº 145817-5, CPF/MF 634.080.742-91, RG nº 3742164, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Aberlado Santos, em Belém/PA, no dia 13 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A7062254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-375/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 191 D/2024-DRH/SMS, de 18/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 375.06/2024, de 18/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JADER ANDRADE CORREA**, matrícula nº 145817-5, CPF/MF 634.080.742-91, RG nº 3742164, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Gaspar Vianna, em Belém/PA, no dia 19 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C683A39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-394/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 204 D/2024-DRH/SMS, de 25/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 394.06/2024, de 25/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JADER ANDRADE CORREA**, matrícula nº 145817-5, CPF/MF 634.080.742-91, RG nº 3742164, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes que realiza tratamento no Centro Integrado de

Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 26 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:727D3D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-402/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 210 D/2024-DRH/SMS, de 01/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 402.07/2024, de 01/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 05 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:822F6EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-402/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 210 D/2024-DRH/SMS, de 01/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 402.07/2024, de 01/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 05 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D371CAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 481, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 235/2024-/PGM, de 24 de outubro de 2024 e ofício nº 154/2024 – DRH, de 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Especial a servidora efetiva **ETHYANE SORAIA CASTRO RIBEIRO**, matrícula nº 011218-6, CPF/MF nº 578.571.992-49 e RG nº 2883040 SEGUP/PA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024 a 27 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 25 / 11 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:29B5E00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 485, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3.622/24 de 25 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a **PORTARIA Nº 032/24**, que concede Licença sem Vencimento a servidora **ALINE QUEIROZ DE ALMEIDA DE AGUIAR,** cargo efetivo de Enfermeira, lotada Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 25 / 11 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9FC22757

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-403/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 211 D/2024-DRH/SMS, de 01/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 403.07/2024, de 01/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para a Maternidade D. Luiz I, em Belém/PA, no dia 08 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:444FC25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-404/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 212 D/2024-DRH/SMS, de 01/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 404.07/2024, de 01/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para ao Hospital São João de Deus, em Belém/PA, no dia 10 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A50A2903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-405/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 213 D/2024-DRH/SMS, de 01/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 405.07/2024, de 01/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para Hospital Jean Bitar, em Belém/PA, no dia 12 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9570353B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 689/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAYSSA SOUSA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente com fratura de pelve ísquio e púbis direto trauma em face com fratura nasal e forte dor paciente (STEFANE SALDANHA OLIMPIA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RAYSSA SOUSA SILVA matricula** de n°**6013** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente com fratura de pelve ísquio e púbis direto trauma em face com fratura nasal e forte dor paciente (STEFANE SALDANHA OLIMPIA) em Redenção-PA no período de 14 a 15 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:78102D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 693/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitima de trabalho com fratura exposta em pé esquerda com perca tecidual, ruptura e tendões e sacramento forte dores paciente VALTER DE SOUSA CARVALHO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitima de trabalho com fratura exposta em pé esquerda com perca tecidual, ruptura e tendões e sacramento forte dores paciente (VALTER DE SOUSA CARVALHO) no período de 14 a 15 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B9C1FB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 694/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitima de trabalho com fratura exposta em pé esquerda com perca tecidual, ruptura, tendões e sacramento fortes dores paciente VALTER DE SOUSA CARVALHO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n°**292** portador do CPF nº **937...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitima de trabalho com fratura exposta em pé esquerda com perca tecidual, ruptura, tendões e sacramento fortes dores paciente (VALTER DE SOUSA CARVALHO) no período de 14 a 15 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C98C675C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 695/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar sessões de hemodiálises na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVERA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar sessões de hemodiálises na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVERA) em Redenção-PA no período de 16 a 17 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C43AC62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 696/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILMA ARAUJO QUEIROZ outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados em enfermagem para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com sacramento em cirurgia encaminhado para retorno medico realizar procedimento paciente PEDRO HENRIQUE SOUSA CARNEIRO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILMA ARAUJO QUEIROZ matricula** de n°**5585** portador do CPF nº **009...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados em enfermagem para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com sacramento em cirurgia encaminhado para retorno medico realizar procedimento paciente (PEDRO HENRIQUE SOUSA CARNEIRO) em Redenção-PA no período de 16 a 17 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:616E0030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 697/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente de mota com fratura de fêmur com fortes dores e bastante escoriação paciente ANTONY JADSON BARBOSA.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente de mota com fratura de fêmur com fortes dores e bastante escoriação paciente (ANTONY JADSON BARBOSA) em Redenção-PA no período de 17 a 18 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4D99CCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 698/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente de mota com fratura de fêmur com fortes dores e bastante escoriação paciente ANTONY JADSON BARBOSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n°**5460** portador do CPF nº **023...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente de mota com fratura de fêmur com fortes dores e bastante escoriação paciente (ANTONY JADSON BARBOSA) em Redenção-PA no período de 17 a 18 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B16960FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 699/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KEILIANE BENICIO DOS SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atualização da caderneta de vacinas das crianças e adolescente e adultos na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **KEILIANE BENICIO DOS SANTOS matricula** de n°**5598** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **atualização da caderneta de vacinas das crianças e adolescente e adultos na zona rural estrela do Maceió e estrela do Pará no período de 18 a 22 de novembro de 2024**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quarto) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CC12C3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 700/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia RN nascido prematuro encaminhado em caráter de urgência para UTI neonatal paciente RN DA RAQUEL ROCHA DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n°**5460** portador do CPF nº **023...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia RN nascido prematuro encaminhado em caráter de urgência para UTI**

neonatal paciente (RN DA RAQUEL ROCHA DOS SANTOS) no período de 18 a 19 de novembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A9FE9078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 701/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia RN nascido prematuro encaminhado em caráter de urgência para UTI neonatal paciente RN DA RAQUEL ROCHA DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia RN nascido prematuro encaminhado em caráter de urgência para UTI neonatal paciente (RN DA RAQUEL ROCHA DOS SANTOS) no período de 18 a 19 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BEA5085C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 140/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOVIANO DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer visitas nas escolas da zona rural escolas nova vida e escola Oswaldo Carlos gama.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUZA MARTINS,** matricula n°**749** portadores do CPF nº **466...** Ocupantes do cargo **SUSPRVISOR DA EDUCAÇÃO** lotada junto à FUNDEB fazer **visitas nas escolas da zona rural escolas nova vida e escola Oswaldo Carlos gama no período de 17 a 21 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:27E565E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 141/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EZEQUIEL NUNES LIMA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva e acompanhar ônibus de transporte escolar para a manutenção.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EZEQUIEL NUNES LIMA,** matricula n°**5911** portadores do CPF nº **038...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotada junto à FUNDEB **fazer leva e acompanhar ônibus de transporte escolar para a manutenção em Redenção-PA, no período de 18 a 20 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7976C0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 142/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva mecânico para dar manutenção nos transporte escolares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n°**2833** portadores do CPF nº **678...** Ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR lotado junto à FUNDEB **leva mecânico para dar manutenção nos transporte escolar na zona rural na vila brilhante e Romaria no período de 19 a 21 de novembro de 2024**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F4F2DA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 143/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADÃO DE SOUSA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar o mecânico na manutenção nos transporte escolares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ADÃO DE SOUSA,** matricula n°**5915** portadores do CPF nº **050...** Ocupantes do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** lotado junto à FUNDEB **auxiliar o mecânico para dar manutenção nos transporte escolares na zona rural na vila brilhante e Romaria no período de 19 a 21 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:08613CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 144/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JANETE FERREIRA DE SOUSA NUNES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da X congresso dos psicopedagogos no Brasil 2024.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JANETE FERREIRA DE SOUSA NUNES,** matricula n°**728** portadores do CPF nº **374...** Ocupantes do cargo **COORDENADORA PEDAGOGICA** lotado junto à FUNDEB **participar da X congresso dos psicopedagogos no Brasil 2024 em Goiânia-GO no período de 21 a 24 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:700FCA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 145/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARTA LOBATO DOS SANTOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da X congresso dos psicopedagogos no Brasil 2024.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MARTA LOBATO DOS SANTOS,** matricula n°**856** portadores do CPF nº **425...** Ocupantes do cargo

DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGOGICO lotado junto à FUNDEB **participar da X congresso dos psicopedagogos no Brasil 2024 em Goiânia-GO no período de 21 a 24 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sobANA pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A4B57A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 146/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCIANA DE SOUZA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da X congresso dos psicopedagogos no Brasil 2024.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCIANA DE SOUZA,** matricula n°3224 portadores do CPF nº **995...** Ocupantes do cargo **DIRETORA DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **participar da X congresso dos psicopedagogos no Brasil 2024 em Goiânia-GO no período de 21 a 24 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F86090AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº319/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de óleo e lubrificantes para manutenção de equipamento.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA,** matricula **n° 5509** portador do CPF nº **565...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE CAMINHÃO** lotado junto à secretaria de obra **transporte de óleo e lubrificantes para manutenção de equipamento na zona rural no período de 18 a 20 de novembro de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:21824FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 320/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 19 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ESTER BENICIO TAVORA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da FLACC festival literário e artístico de Canãa dos Carajás com tema educação antirracista, eu sou porque nos somos e dos encontros de politica publicas para a cultura.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ESTER BENICIO TAVORA,** matricula **n° 5215** portador do CPF nº **627...** Ocupante do cargo **DIRETORA DE CULTURA** lotada junto à secretaria de esporte e lazer **participar da FLACC festival literário e artístico de Canãa dos Carajás com tema educação antirracista, eu sou porque nos somos e dos encontros de politica publicas para a cultura no período de 20 a 28 de novembro de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
8 (oito) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 1200,00 (mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E753C675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 321/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 22 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da reunião da (SEDAP) secretaria de desenvolvimento agropecuária e da pesca para discutir o plano setorial para adaptação a mudança do clima e baixa emissão de carbono na agropecuária.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 4244** portador do CPF nº **581...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de agricultura **participar da reunião da (SEDAP) secretaria de desenvolvimento agropecuária e da pesca para discutir o plano setorial para adaptação a mudança do clima e baixa emissão de carbono na agropecuária em Redenção-PA no período de 22 a 23 de novembro de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:63FD0642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 322/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOÃO CARLOS VASQUES dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer orçamento da rede elétrica da escola Osvaldo Carlos gama.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOÃO CARLOS VASQUES,** matricula **n° 5996** portador do CPF nº **038...** Ocupante do cargo **ELETRICISTA** lotado junto à secretaria de administração **fazer orçamento da rede elétrica da escola Osvaldo Carlos gama na zona rural no período de 25 a 27 de novembro de 2024**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FE0EC91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 147/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer compra do PDDE campos em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS,** matricula n°539 portadores do CPF nº **715...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotada junto à FUNDEB **fazer compra do PDDE campos em Redenção-PA no período de 22 a 23 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F9CEDEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 148/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ILDETE RODRIGUES DE ALMEIDA GLORIA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do conselho estadual em Belém-PA.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **ILDETE RODRIGUES DE ALMEIDA GLORIA,** matricula n°**707** portadores do CPF nº **006...** Ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL II HISTORIA** lotada junto à FUNDEB **participar do conselho estadual em Belém-PA no período de 24 a 27 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5BF6F281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 149/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor PAULO SERGIO DA SILVA NUNES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver problemas do PDDE no banco do Brasil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **PAULO SERGIO DA SILVA NUNES,** matricula n°**4662** portadores do CPF nº **995...** Ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotada junto à FUNDEB **resolver problemas do PDDE no Banco do Brasil em Redenção-PA no período de 25 a 27 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:80E01449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 150/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WAINYLEILA MARIA DA SILVA CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver problemas da conta do PDDE e fazer compras.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WAINYLEILA MARIA DA SILVA CARVALHO,** matricula n°**961** portadores do CPF nº **663...** Ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **resolver problemas da conta do PDDE e fazer compras em Redenção-PA no período de 26 a 29 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte.
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0E0B1F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 151/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDNEIDE MOREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver problemas da conta do PDDE e fazer compras.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDNEIDE MOREIRA DOS SANTOS,** matricula n°**652** portadores do CPF nº **858...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **resolver problemas da conta do PDDE e fazer compras em Redenção-PA no período de 26 a 29 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte.
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1877B9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 152/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando vistoriar os transportes escolares das escolas de campos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n°**2833** portadores do CPF nº **678...** Ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR lotado junto à FUNDEB **vistoriar os transportes escolares das escolas de campos na zona rural no período de 26 a 28 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E5223CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 719/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vítimas de acidente de moto com fratura no punho, radio distal e exposta paciente THIAGO MARTINS LOURENÇO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n°**5460** portador do CPF nº **023...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vítimas de acidente de moto com fratura no punho, radio distal e exposta paciente (THIAGO MARTINS LOURENÇO) no período de 24 a 25 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:10D72EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 720/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente CARLOS EDUARDO DA SILVA FURTADO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente (CARLOS EDUARDO DA SILVA FURTADO) no período de 25 a 26 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:26B30CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 721/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA com a especialidade em cardiologia clinica paciente KATIUSCIA LIMA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA com a especialidade em cardiologia clinica paciente (KATIUSCIA LIMA DA SILVA) no período de 25 a 26 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DA54662A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 722/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HHRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitima de acidente de moto com fratura exposta paciente THIAGO HENRIQUE MARTINS LOURENÇO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HHRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente vitima de acidente de moto com fratura exposta paciente (THIAGO HENRIQUE MARTINS LOURENÇO) no período de 24 a 25 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 723/2024 – SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:289E4A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 723/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para o atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em mastologia paciente ROSA NUNES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para o atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em mastologia paciente (ROSA NUNES DA SILVA) em Redenção-PA no período de 25 a 26 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E8CD41F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 724/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento para acompanhamento dos atendimentos odontológicos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento para acompanhamento dos**

atendimentos odontológicos e atualização de caderneta de vacinas e paletas da escola sobre saúde busca na agrovila Brilhante e Romaria no período de 26 a 29 de novembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quarto) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:440CD8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 725/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HATUS VILARINS DE ARAUJO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila Brilhante e Romaria para atendimento odontológico atualização de caderneta de vacinação e paleta sobre saúde busca.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **HATUS VILARINS DE ARAUJO matricula** de n°**5082** portador do CPF nº **001...** Ocupantes do cargo **COORDENADOR DE SAUDE BUCAL** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento atem a vila Brilhante e Romaria para atendimento odontológico atualização de caderneta de vacinação e paleta sobre saúde busca na zona rural no período de 26 a 29 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quarto) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:38259D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 726/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CAROLINA CASTINHO VIERA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente encaminhado para atendimento no hospital Municipal de Santana do Araguaia paciente gestante de 39 semanas em trabalho de parto com sangramento paciente MICAELE CARDOSO DE SOUZA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CAROLINA CASTINHO VIERA matricula** de n°**5609** portador do CPF nº **823...** Ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente encaminhado para atendimento no hospital Municipal de Santana do Araguaia paciente gestante de 39 semanas em trabalho de parto com sangramento paciente (MICAELE CARDOSO DE SOUZA) no período de 24 a 26 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:09C1E6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 727/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente VALESKA DE CAMPOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (VALESKA DE CAMPOS) no período de 26 a 27 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2F4BE4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 728/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia paciente ECILA DA ROCHA SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia paciente (ECILA DA ROCHA SANTOS) em Redenção-PA no período de 26 a 27 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D5FBB72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 729/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em tomografia computorizada paciente KEILA MARIA DOS SANTOS SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em tomografia computorizada paciente (KEILA MARIA DOS SANTOS SILVA) em Redenção-PA no período de 26 a 27 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FCC51FC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20240236

1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20240236
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2023-PMDE
CONTRATANTE:) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA - ME, CNPJ 10.653.719/0001-85
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE EM 25% DA QUANTIDADE INICIAL, totalizando o valor de R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais), passando o contrato após o acrescido, ter o valor total de R$ 52.480,00(cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), e execução nas mesmas condições propostas no Contrato Original nº 20240236, celebrado entre as partes em 01 de março de 2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a' da Lei federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais)
Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.030 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA.: 14 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:3FAD9FA5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20240237

1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20240237
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-PMDE
CONTRATANTE:) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA - ME, CNPJ 10.653.719/0001-85

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 109.940,00(cento e nove mil, novecentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais)
Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA.: 14 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:DE0507DC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-120801 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00207001/24/.

O Município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 31/10/2024 com o objeto**:** CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras do certame as empresas: F M SOBRINHO LTDA, CNPJ Nº 09.543.391/0001-65, com valor total de R$ 760.813,00 (setecentos e sessenta mil e oitocentos e treze reais); HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA, CNPJ Nº 26.906.314/0001-41, com valor total de R$ 761.956,95 (setecentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos); SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.009.202/0001-62, com valor total de R$ 1.183.242,00 (um milhão e cento e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais); consolidando o valor individual das vencedoras, perfaz-se o valor total global do certame de R$ 2.706.011,95 (dois milhões e setecentos e seis mil e onze reais e noventa e cinco centavos).

28/11/2024

LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:25FC8797

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 101/2024-IPSEMDE.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E:

Art.1° - EXONERAR, a pedido a Srta. **DÉBORA VITÓRIA DA COSTA ALENCAR**, Gerente de Benefícios Previdenciários**,** lotada no quadro de servidores do IPSEMDE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2024. Revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 28 de novembro de 2024.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente Do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 0542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:A2580BCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 102/2024-IPSEMDE.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E:

Art.1° - **NOMEAR**, a Srta. **JOANA FABIELLY DA SILVA AQUINO**, para o Cargo Comissionado de Gerente de Finanças**,** lotada no quadro de servidores do IPSEMDE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024. Revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 29 de novembro de 2024.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente Do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 0542/2021/GP.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:A04EB7B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024-001

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: DEUZA MARIA MIRANDA QUARESMA
CPF nº 451.917.002-87
CARGO: Professor de Educação Básica I, **Matrícula**: 7109/2
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDMUNDO DANTES DE ALMEIDA
TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI*, ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:B322D5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-002

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: ELIANA MARIA PAIVA PARAENSE
CPF nº 353.470.582-34
CARGO: Professor de Educação Básica I, **Matrícula**: 717/1
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINIO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA QUARESMA SILVA
TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI*, ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.
--

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:D1E0C35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-003

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: ANA LÉO QUARESMA CORRÊA
CPF nº 297.028.792-72
CARGO: Professor de Educação Básica I, **Matrícula**: 5092/3
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTA MARILDA NUNES
TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI*, ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:243A5BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-004

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: ANDRA LÚCIA FORTES PANTOJA
CPF nº 708.208.722/53
CARGO: Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1, **Matrícula**: 2811/4
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FINDAMENTAL ARISTÓTELES EMILIANO DE CASTRO
TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI*, ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que

julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:9E00750E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-005

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: AURIZETE PANTOJA RODRIGUES
CPF nº 600.053.512/00
CARGO: Professor de Educação Básica II NÍVEL III CAT A1, **Matrícula**: 693/2
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO EMILIANO PANTOJA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI,* ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica II NÍVEL III CAT A1***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:C856CE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-006

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: DAYSE DA COSTA SOARES
CPF nº 258.712.772/68
CARGO: Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1, **Matrícula**: 2240/1
LOTAÇÃO: CRECHE MUNICIPAL MARIA CELES CASTRO DE MIRANDA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI,* ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do

ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.-

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:43ACEF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-007

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: ELIETH DA CONCEIÇÃO MIRANDA SERRÃO
CPF nº 258.712.772/68
CARGO: Professor de Educação Básica I, **Matrícula**: 2994/1
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINIO FUNDAMENTAL INSTITUTO NOSSA SENHORA SANTANA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI*, ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:1E2B2BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 2024-008

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: ELIZANGELA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA
CPF nº 609.294.052-34
CARGO: Professor de Educação Básica I, **Matrícula**: 3003/4
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNFAMENTAL ARISTÓTELES EMILIANO DE CASTRO

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20

semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI,* ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:54500E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-009

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: FRANCELI PINHEIRO PANTOJA
CPF nº 358.958.532-34
CARGO: Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1,
Matrícula: 3036/4
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO NOSSA SENHORA SANTANA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI,* ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:C00786B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-010

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: FRANCILÚCIA PINHEIRO PANTOJA
CPF nº 632.177.592-49
CARGO: Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1,
Matrícula: 3038/3
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNFAMENTAL MARIA QUARESMA SILVA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma

avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI,* ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:7EFFFA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-011

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: JOSIANE DO SOCORRO PINHEIRO AGUIAR
CPF nº 822.544.192-34
CARGO: Professor de Educação Básica I, **Matrícula**: 5092/3
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTA MARILDA NUNES

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI,* ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:67158982

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-012

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo

Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: KATIANI DO SOCORRO PINHEIRO
CPF nº 725.369.182-20
CARGO: Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1, **Matrícula**: 1599/3
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARILDA NUNES

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI*, ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:54BB3D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-013

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: KLEIDY DO SOCORRO PINHEIRO
CPF nº 614.604.942-53
CARGO: Professor de Educação Básica II CAT A1, **Matrícula**: 1762/2
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNFAMENTAL VEREADOR PERCILIANO TOURÃO CORRÊA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI*, ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica II CAT A1***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:F108E784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-014

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: LAUDICELIA BARBOSA VILHENA
CPF nº 674.124.402/68
CARGO: Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1, **Matrícula**: 2208/1
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FINDAMENTAL INSTITUTO NOSSA SENHORA SANTANA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI*, ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:B4C0E6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-015

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: LÉIA DO NASCIMENTO PINHEIRO
CPF nº 822.548.262-04
CARGO: Professor de Educação Básica I, **Matrícula**: 4459/3
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA DALILA FERREIRA DE OLIVEIRA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI*, ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e

respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:6D1F0804

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-016

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: MARIA CRISTINA GONÇALVES CORRÊA
CPF nº 620.047.942-91
CARGO: Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1, **Matrícula**: 4266/10
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARANATA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI,* ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:10FE4F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-017

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL FONSECA
CPF nº 591.048.212-20
CARGO: Professor de Educação Básica I, **Matrícula**: 610/1
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNFAMENTAL ARISTÓTELES EMILIANO DE CASTRO

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri,

convocou *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI,* ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:41E32131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-018

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: MARIA DE FÁTIMA VILHENA PINHEIRO
CPF nº 261.456.932-15
CARGO: Professor de Educação Básica I, **Matrícula**: 925/1
LOTAÇÃO: CRECHE MARIA JÓIA PENA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI,* ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:E0E81685

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-019

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: MARIA DO CARMO FARIAS PANTOJA
CPF nº 729.149.472-91
CARGO: Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1, **Matrícula**: 3393/5
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ALTAIR LEMOS CARNEIRO

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e

proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI*, ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:B8E3C365

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -2024-021

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: MARIVALDA GONÇALVES PENA
CPF nº 353.470.582-34
CARGO: Professor de Educação Básica I, **Matrícula**: 673/1
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINIO FUNDAMENTAL INSTITUTO NOSSA SENHORA SANTANA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI*, ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:B9E104BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-020

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: MARIA JOSÉ GOMES DE MELO
CPF nº 381.708.842-68
CARGO: Professor de Educação Básica I, **Matrícula**: 2032/3
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNFAMENTAL PERCILIANO TOURÃO CORRÊA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município

exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI*, ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:C4EC480E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-022

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: ROSIMERI RODRIGUES PANTOJA
CPF nº 751.317.902-63
CARGO: Professor de Educação Básica I, **Matrícula**: 1777/4
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARANATA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI*, ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:BD3C3CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado

do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: LÉIA DO NASCIMENTO PINHEIRO
CPF nº 822.548.262-04
CARGO: Professor de Educação Básica I, **Matrícula**: 4459/3
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA DALILA FERREIRA DE OLIVEIRA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI*, ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:63B3F7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 2024-024

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, localizada na Avenida Eládio Corrêa Lobato, s/nº, Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: ENIL BITENCOURT PEREIRA
CPF nº 293.022.262-04
CARGO: Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1, **Matrícula**: 4450/2
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EURÍDICE SOARES MARQUES DE SOUSA

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a lotação dos servidores em cargos efetivos é de natureza discricionária da Administração Pública, condicionada a uma avaliação técnica e o interesse público. Levando em consideração as demandas, cargos existentes e vagos naquela unidade que o Município exerce o seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa. Assim sendo, readequar a lotação dos servidores, visando a qualidade e a efetividade da prestação do serviço, consubstanciada no interesse público é interesse coincidente com a soberania popular que deve prevalecer em todos os atos estatais, de natureza vinculada ou discricionária, porquanto decorrente, genericamente, do Direito Público. No que tange a legalidade, temos expressamente no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, I da Lei Municipal 4.995/2010.
Ademais, deixamos registrado ainda, que a motivação da presente, esta abalizada na necessidade, conveniência e a oportunidade administrativa, além das forças de seus erários, de ato complexo e discricionário da administração, que está condicionado, direto e proporcionalmente, ao levantamento quantitativo de turma. Frisando que a regra geral municipal sobre o tema – hora aula – é de 20 semanais/100 horas mês, portanto eventual acréscimo e manutenção de horas excedentes depende de demanda que justifique. Por fim, a presente está consubstanciada no entendimento do STF de que inexiste direito adquirido a regime jurídico e, consequentemente, que não há direito subjetivo a obrigar a Municipalidade em manter jornada de trabalho suplementar/precária quando ausente a demanda, a conveniência, a oportunidade, além de lastro orçamentário e financeiro. Desta forma, havendo a possibilidade/necessidade de readequação da carga horaria, **ante a insuficiência de turmas a disponibilizar** e a adequação do índice com pessoal, inserido na LRF. Ressalte-se ainda, que a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ***convocou*** *através do Edital nº 001/2024/PMI, referente ao Concurso Público nº 001/2024/PMI*, ***candidatos classificados para o Cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado***, necessitando assim, realizar a readequação de lotação dos professores que atuam nesta modalidade de ensino, com possível realocação em turmas do ensino regular, **considerando** que V. Sa. ocupa ***Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica II NÍVEL II CAT A1***, com área de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010 [Dispões sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Magistério Público da Prefeitura de Igarapé-Miri]. Nesse sentido, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal ao final subscrito, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** V. Sa. da necessidade de readequação de carga horaria/lotação e considerando os devidos efeitos legais, oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório, Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal c/c art. 144 do Regime Jurídico Único do Município de Igarapé-Miri/Pará, se assim pretender, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, apresentar defesa/manifestação escrita, a respeito do fato exposto acima, podendo alegar questões de fato e de direito que julgar necessárias, juntar documentação etc., no estrito cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Igarapé-Miri/Pará, 19 de novembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:389138AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2024
A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhangapi. A data da abertura será no dia 11/12/2024 às 09h00min (horário de Brasília) no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Inhangapi-Pa, no horário comercial, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.////

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:E5379774

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 07, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a redação do § 4º do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Ipixuna do Pará e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:
Art. 1º O § 4º do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Ipixuna do Pará, com a seguinte redação:
Art 59 – (.....)
§ 4º O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, permitida a reeleição para o mandato subsequente dentro da mesma legislatura.
Passa a vigorar com a redação a seguir:
Art 59 – (.....)
§ 4º O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, 27 de novembro de 2024.

VEREADOR ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará-PA

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:D7A3EB65

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DAS CONTAS da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/PA, referente ao exercício de 2013 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, vereador Robson Monteiro Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, § 1º, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno, combinado com o art. 64, inciso IV da Lei Orgânica, FAÇO SABER que o douto Plenário desta Câmara Municipal APROVOU, e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:
CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, constantes da Resolução n° 15.313/2020 - PROCESSO Nº 1150012013-00 (201404105-00) (201507692-00), que recomendam à Câmara Municipal de Ipixuna do Pará a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, com ressalvas, relativas ao exercício financeiro de 2013, cujo responsável é o Sr. Salvador Chamon Sobrinho;
CONSIDERANDO que, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, foi emitido Parecer Conclusivo nº 06/2024 pela Comissão de Finanças e Orçamento, opinando pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, EXERCÍCIO DE 2013, COM RESSALVAS, EM RAZÃO DA RECOMENDAÇÃO CONSTATADA NO PARECER PRÉVIO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 15.313/2020, EXARADA PELO TCM/PA;
CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário o parecer constante no processo de julgamento das contas do ex-gestor municipal, e que, em sessão de julgamento realizada no dia 13 de novembro de 2024, ADOTANDO-SE O PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas dos Municípios, houve a aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Salvador Chamon Sobrinho, referente ao exercíciode2013.
DECRETA:
Art. 1º Ficam APROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-ESTADO DO PARÁ, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. SALVADOR CHAMON SOBRINHO, adotando-se como fundamento o Parecer Prévio do TCM/PA, referente ao Processo nº 1150012013-00, consubstanciado na RESOLUÇÃO Nº 15.313/2020.
Parágrafo único. O processo e o Parecer Prévio referidos no caput deste artigo, passaram a integrar este Decreto Legislativo.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, 27 de novembro de 2024.

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Vereador Presidente

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:5D3E6F4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: Concorrência nº 005-2024-CE. Objeto: Contratação de empresa de obras especiais de engenharia, para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil ABC, Distrito de Moraes Almeida, no Munícipio de Itaituba-PA. Vencedor: CONSTRUTORA PACTAC LTDA, com o valor total de R$ 5.098.549,34. Adjudicada e Homologada pelo Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, Secretário Municipal de Educação, na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Itaituba-PA, 27 de Novembro de 2024.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4E8B35D2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
O Município de Itaituba, representado pelo Sr. Valmir Clímaco de Aguiar – Prefeito Municipal de Itaituba-PA, Ordenador de Despesas, faz publicar o Aviso de Autorização para contratação de show musical de renome nacional da cantora "MANU BAHTIDÃO", para apresentação musical na comemoração do aniversário de 168 anos da cidade de Itaituba-PA, com cerne no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024-IL. Favorecida: M A Produção de Eventos LTDA, CNPJ: 35.397.039/0001-79. Valor total: R$ 250.000,00. Fundamento Legal: art.74, inciso II, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações.

***RONISON AGUIAR HOLANDA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DC0693BD

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2024-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 613.900,00 para a licitante FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA. Nos termos do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:31DC0992

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
RETIFICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÕES Nº A.2024-003 PMI-A. 2024-004 PMI.

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através de seu Gestor, torna publicações à retificação dos AVISOS DE LICITAÇÕES, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará edição 3582. Retificação dar-se-á uma vez publicada de forma equivocada junto a outros Certames, não estando o citado em título apto para publicação, sendo – quando formalizado, definida data e publicado nos meios legais. ITUPIRANGA – Pará.

***BENJAMIN TASCA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B465C8ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-016-SEMED

Objeto: Aquisições de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva de ônibus e micro-ônibus escolares pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga - PA. Contrato nº 20240171. Contratada: Nova Vida Comercio e Serviços de Auto Peças Eireli. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Vigência: Até 31/12/2024. Itupiranga-Pa.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F6FEE6B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240370
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-052-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: JACUNDA COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.718,00 (vinte e dois mil, setecentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:62E6272E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220267 – SEMINF

Origem: CONCORRENCIA N°001/2022 **Objeto:** contratação de empresa especializada para construção de estádio municipal de Juruti/PA, em atendimento as demandas da secretaria municipal de infraestrutura, nos termos da concorrência pública n° 001/2022 - SEMINF. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO:** THREE SERVISE SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CPF sob o nº 14.839.089/0001-99. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 29/11/2025. **VIGENCIA:** de 29/11/2024 a 29/11/2025. **Data de Assinatura:** 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:2C58EE3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00017. Contrato **nº20240444**. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo Oliveira. Contratada: J e S Bezerra LTDA, CNPJ nº14.357.387/0001-42. Valor: R$12.498,64. Vigência dos contratos: 18/11/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 18/11/2024.

MARIA AURIVANIA RABELO OLIVEIRA
Secretaria Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:CDDDC606

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90120/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505212.000806/2024-76-PMM, Tipo: **Menor Preço Global por Lote.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **11/12/2024.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT DE BOMBEAMENTO SOLAR PARA O FOMENTO DA CADEIA AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI.** UASG: **931166.** O Secretário Municipal de Administração de Marabá – SEMAD, determinou a **SUSPENSÃO** da abertura deste certame com fundamento no art.55 parágrafo 1º da lei 14.133/2021, para Retificação do Edital. Marabá (PA), 28/11/2024

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F738351F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90057/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000028/2024-12/PMM, Tipo: **Menor Preço por Lote.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame: **16/12/2024.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS UTILIZADOS NO SETOR DE LAVANDERIA HOSPITALAR E DE EQUIPAMENTO DOSADOR EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 28/11/2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8B8EFFB2

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 71/2024/FCCM/PMM, oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024-CEL/PMM, PROCESSO Nº 34.614/2023-PMM - CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 038/2023-CEL/SEVOP/PMM – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MDF E MADEIRA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE MARABÁ – FCCM.** vencedora**: HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01, perfazendo um total de R$ 652.580,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), Vigência: 31/12/2024. Data de assinatura: 28 de novembro de 2024

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E79B38D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 3352/2024

PORTARIA No 3352/2024-GP
O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO que o Sr. Mariozan Rodrigues Quintão, prestará serviços nas
Vilas- Santa Fé, São Raimundo e União, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, com
o objetivo tratar de assuntos de interesse do município, razão pela qual requer a
autorização para a concessão de 05 (cinco) diárias, com supedâneo no artigo 55, da Lei
Municipal no 17331/2008.
RESOLVE:
Art. 1o - Fica concedido o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Sr. Mariozan Rodrigues Quintão.
Art. 2o- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6DCFAE7D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA A PORTARIA n° 1003/2019 DE 08/10/2019 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; formulado pela Servidora: MARIA RITA A.S., portadora do RG: nº **666** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.002.192**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, data do início do benefício 01/11/2019. Em atendimento ao acordão nº46.192/2024 - CONS.SUBST. MÁRCIA COSTA/ TCM-PA.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 28/11/2024.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7669E2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Processo (SEI) **Nº** 05060654.000062/2024-11**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU**, por meio da empresa: **J A SANTOS FROZA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ sob **nº 07.614.375/0001-90.** Valor da contratação**: R$ 45.158,00 (quarenta e cinco mil, cento e**

cinquenta e oito reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá - PA, 27 de novembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:53B208E3

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 511/2024

PORTARIA Nº: 511/2024 - GS

A Secretária de Assistência do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor Willian Da Costa Souza, matrícula
nº 58970, CPF n° XXX.XXX.XXX-89, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC,
precisará se deslocar e permanecer no município de Belém/PA, por 03 (três) dias, no
período de 09 a 11 de dezembro de 2024, com o objetivo de participar da Cerimônia de
Encerramento e Reconhecimento dos Municípios Ganhadores do Selo UNICEF – 2021-2024,
em virtude do convite feito pelo UNICEF. Razão pela qual apoiado no art. 55 e 56 da lei
municipal 17.331/2008;

RESOLVE:
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor Willian Da Costa
Souza, matrícula nº 58970.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal, em 28 de novembro de 2024.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017 – GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CD158F30

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 510/2024

PORTARIA Nº: 510/2024 - GS

A Secretária de Assistência do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor Joarez Oliveira Nascimento, Decreto
421/2024, CPF n° XXX.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Conselheiro De Direito,
Lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-
SEASPAC, precisará se deslocar e permanecer no município de Belém/PA, por 03 (três)
dias, no período de 09 a 11 de dezembro de 2024, com o objetivo de
participar da Cerimônia de Encerramento e Reconhecimento dos Municípios Ganhadores
do Selo UNICEF – 2021-2024, em virtude do convite feito pelo UNICEF. Razão pela qual
apoiado no art. 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

RESOLVE:
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor Joarez Oliveira Nascimento, Decreto 421/2024.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal, em 28 de novembro de 2024.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017 – GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D16C68CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 18633/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 18633/2018.

Servidor Acusado: ROSÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA, servidor(a) concursado(a), no
cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 15.903, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de
Saúde - SMS.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em

virtude de: Supostas irregularidades no local de trabalho.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 18633/2018, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 17 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:46284B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 15.888/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 15.888/2019.

Servidor Acusado: ALDEMAR SOUZA LEAL, Cedido para Secretaria de Saúde, mas sua
lotação é na SMSI, ANDREA BARBOSA FERREIRA, cargo de Gerente, contratada, matrícula nº 28.896
CORACY PEREIRA DE CASTRO, cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 222, EDILENE CRISTINA
DE SOUZA DOS SANTOS, cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 15.878, JACINALVA RIBEIRO
DE CASTRO cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 274, JAREDES MENDES DOS SANTOS,
cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 8.223 servidores concursados, lotados junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em

virtude de: supostas irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 15.888/2019, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 22 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2238A370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP CESAR CANDIDO SOARES

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) CESAR CANDIDO SOARES , Matrícula 57547 , na função de AGENTE
DE TRÂNSITO , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 30 de setembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E81FCBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 22.218/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 22.218/2013.

Servidor Acusado: HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE - SMS

Objeto: Conforme noticiado no memorando nº 071/2013-CPPADS fls. 02 e Ofício nº

147/2013 – Controladoria Geral do Município fls. 04.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, § I da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 22.218, ACOLHO INTGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no
disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 22 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CE463248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6.167/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 6.167/2014.

Servidor Acusado: MECENAS MAGNO DA CRUZ SALES JUNIOR, servidor(a)
concursado(a), no cargo de Médico, matrícula nº 31.243 , lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de
Saúde - SMS.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em

virtude de: Maus tratos à pacientes e servidores.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, § 1º da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 6.167, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no
disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 13 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A382D1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 161.970/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 161.970/2014.

Servidor Acusado: MECENAS MAGNO DA CRUZ SALES JUNIOR, servidor(a)
concursado(a), no cargo de Médico, matrícula nº 31.243, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de
Saúde - SMS.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em
virtude de: Denúncia de confecção e estruturação de Plantões na Emergência do Hospital Municipal de
Marabá.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, § 1º da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 161.970/2014, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 13 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5CA3CA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 15.335/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 15.335/2019.

Servidor Acusado: JOÃO ABREU NETO, servidor(a) concursado(a), no cargo de Médico,

matrícula nº 47.744 , lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em

virtude de: Comportamento ríspido e grosseiro.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 15.335/2019, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 17 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:45B1A87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2.243/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 2.243/2019.

Servidor Acusado: ALINE SANTANA PEREIRA, servidor(a) concursado(a), no cargo de
Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1.212 , lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em

virtude de: Perda de vacinas.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, 1 da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 1.212/2019, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 17 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9236EC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.139/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.139/2018.

Servidor Acusado: JORGE ANTONIO CAVALCANTE GOMES, servidor(a) concursado(a), no

cargo de Médico, matrícula nº 1.302, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em

virtude de: Inspecões nos plantões médicos.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 1.139/2018, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 17 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:EDCBA12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 43.752/2017

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 43.752/2017.

Servidor Acusado: ANA MARY PEREIRA BARBOSA, servidor(a) concursado(a), no cargo de
Agente de Segurança Patrimonial, matrícula nº 28.896 , lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de
Segurança Institucional - SMSI.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em

virtude de: Abandono de Cargo.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 138, IX da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 1.211/2021, ACOLHE o parecer da Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no disposto no(s)
art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 17 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6707B834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 8.768/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 8.768/2013.

Servidor Acusado: UILTON ALVES COSTA, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente

de Endemias, matrícula nº 26.616, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em

virtude de: Irregularidades funcionais.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 8.768/2013, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 17 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:91C96240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.821/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 17.821/2018.

Servidor Acusado: PERCILIA AUGUSTA SANTANA DA SILVA, servidor(a) concursado(a), no
cargo de Enfermeira, matrícula nº 1.126 , lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em

virtude de: Irregularidades funcionais.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 17.821/2021, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 17 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D5970B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP JOSUE GOMES DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho

Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JOSUE GOMES DE SOUSA , Matrícula 32321 , na função de AGENTE
DE TRÂNSITO , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 30 de setembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F291835F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 777/2021 - GP KELIA LIMA DOS SANTOS ARAUJO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) KELIA LIMA DOS SANTOS ARAUJO , Matrícula 57339 , na função de
JORNALISTA , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 26 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:930C1665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 777/2021 - GP LILIANE DE SANTANA SANTOS RIBEIRO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela
Portaria nº 777/2021 - GP
Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LILIANE DE SANTANA SANTOS RIBEIRO , Matrícula 38851 , na
função de AUXILIAR DE FARMÁCIA , para o desempenho de suas atribuições, tendo
em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 19 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:77AB88F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 777/2021 - GP LIDIANNE CRISTINA DOS ANJOS BARATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP
Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LIDIANNE CRISTINA DOS ANJOS BARATA , Matrícula 57292 , na
função de AGENTE DE PORTARIA - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 15 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B645B0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 777/2021 - GP LIS RAIANE MENDES LIMA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP
Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LIS RAIANE MENDES LIMA , Matrícula 57251 , na função de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , para o desempenho de suas atribuições, tendo
em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 22 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:08F9F3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP LUIZ FLAVIO SOUZA PAMPLONA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LUIZ FLAVIO SOUZA PAMPLONA , Matrícula 57479 , na função de
PROCURADOR MUNICIPAL , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 16 de setembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BE808C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP MAIANE GOMES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP
Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MAIANE GOMES DA SILVA , Matrícula 57546 , na função de AGENTE
DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 02 de setembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1670AA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP MARCELO RUBENS FERNANDES MACEDO ALVES FELIX

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARCELO RUBENS FERNANDES MACEDO ALVES FELIX ,
Matrícula 57163 , na função de PROCURADOR MUNICIPAL , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 05 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7410086B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP MARIA ALEXANDRA DAS DORES BARREIROS ADAMY

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARIA ALEXANDRA DAS DORES BARREIROS ADAMY ,
Matrícula 57256 , na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 22 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:35EB0AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP MARIA DO REMÉDIO DAS NEVES CALDAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARIA DO REMÉDIO DAS NEVES CALDAS , Matrícula 57215 , na
função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ZONA URBANA , para o desempenho
de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por
ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os
arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que
diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 15 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:34BDE981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9823/2024

PORTARIA Nº 9823/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 31456/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora NILZETE ALENCAR VIANA, concursada no
cargo de Agente de Portaria, matricula nº 9137, CPF nº 861.509.102-10, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em
pessoa da família, para acompanhar sua mãe a Sra. Niseuda Alencar Viana, pelo
período de 07 (sete) dias, a contar de 26.10.2024 a 01.11.2024, com base no Art.
99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3C747648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP POLLYANNA CORDEIRO COIMBRA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) POLLYANNA CORDEIRO COIMBRA , Matrícula 57335 , na função de
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.

2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 15 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6FCA0F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP MARIA IANA RODRIGUES ROCHA FERREIRA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera **APTO** o (a) Servidor (a) **MARIA IANA RODRIGUES ROCHA FERREIRA**, Matrícula **57586**, na função de **Técnico em Laboratório - Zona Urbana**, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua **APROVAÇÃO** no Estágio Probatório e por ter **CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional**, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º*. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.*

Art. 9º*. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.*

Art. 12*. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.*

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 23 de setembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9A76E3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9824/2024

PORTARIA Nº 9824/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 31457/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 9823/2024 – SEMAD, concedida em 27 de
novembro de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em
favor da servidora NILZETE ALENCAR VIANA, concursada no cargo de Agente de
Portaria, matricula nº 9137, CPF nº 861.509.102-10, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua mãe, a Sra. Niseuda Alencar
Viana, pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 05.11.2024 a 18.11.2024,
com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado
Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:83AE37F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9825/2024

PORTARIA Nº 9825/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 31390/2024 – requerimento de Licença
Luto.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora EUVANIA DE SOUSA PORTELA, concursada
no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 53594, CPF nº 681.769.022-68, lotada
junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 12.11.2024
a 19. 11.2024, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua irmã a Sra. Graciene
de Sousa Portela, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017 - GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:290D19E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9827/2024

PORTARIA Nº 9827/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 31404/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ADRIANE OLIVEIRA SILVA, concursada no
cargo de Professor C I, matricula nº 56602, CPF nº 028.941.192-08, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180
(cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de
12.11.2024 a 10.05.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Cecília
Oliveira Paz, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:72AC882A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho

Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA , Matrícula 57331 , na função de
ENGENHEIRO CIVIL , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 22 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6FE91FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9826/2024

PORTARIA Nº 9826/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 31522/2024, requerimento de Licença
Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MARILENE SOARES MELO, concursada no cargo de
Agente de Portaria, matricula nº 31717, CPF nº 773.213.753-15, lotada junto a Secretaria
Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foi
usufruídos no período de 08.11.2024 a 15.11.2024, com base no artigo nº 117, inciso II,
alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu
casamento, com o Sr. Elivan dos Santos Viana, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5B2A3348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9829/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9829/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 09 de dezembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4B65382B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9830/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9830/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS BEQUIMAN, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a)
na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2008/2013.
PERÍODO: De 05 de dezembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C75F7393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9831/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9831/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CRISTINA GOMES DE JESUS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2010/2015.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E6E8D413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9835/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9835/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON GONCALVES DA CRUZ, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2CDDA84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9836/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9836/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): EDIVANIA DE ARAUJO LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B67A6FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9837/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9837/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIELLE LACERDA LAGE, concursado(a) no cargo de Odontologo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2A0CF588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9832/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9832/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA JUCIVANE SOUSA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 11 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:00C613CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9833/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9833/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ARLINDO GOMES DOURADO, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 11 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C1617D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9834/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9834/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTINA BEZERRA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:78785B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9838/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9838/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JONILDO MENDES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2008/2013.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2F63C63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9839/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9839/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2010/2015.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 01 de março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C82BFF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9840/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9840/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE VIEIRA FRANCA FILHO, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2006/2011.
PERÍODO: De 09 de dezembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8A9D8AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9841/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9841/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS ANTONIO GRAFULHA MONTEIRO, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A09AC229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9842/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9842/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA LIMA MORAES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 04 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:734ECB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9843/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9843/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLY SOLANGE MALTAROLO, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 16 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BADDBA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9844/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9844/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NILSON DIAS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 23 de dezembro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C4EB2BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9845/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9845/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NIVALDETE DE OLIVEIRA ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:11A6AE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9846/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9846/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ONIZETE PEREIRA ROCHA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:76DB6F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9847/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9847/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): OTAVIO CORRENTE MIRANDA DIAS, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2005/2010.
PERÍODO: De 10 de dezembro de 2024 a 09 de março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9C87DDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9848/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9848/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA DE FATIMA SOARES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2010/2015.
PERÍODO: De 16 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B9DA9E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9849/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9849/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VERA LUCIA RIBEIRO DOS REIS PINTO, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C6A37695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9850/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9850/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0FB09C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9851/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9851/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 04 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0D9304E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9852/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9852/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO RAMOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:855E06FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9853/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9853/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE MARINHO CABRAL, concursado(a) no cargo de Monitor, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 16 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:23C2F6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9854/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9854/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE CARVALHO SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7BBDA8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9855/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9855/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Auxiliar Técnico, lotado(a) na SECULT.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.

PERÍODO: De 27 de dezembro de 2024 a 26 de março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AE3C5AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9856/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9856/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MONICA ANDREZA RIBEIRO AMARAL, concursado(a) no cargo de Engenheira Sanitarista, lotado(a) na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:34EC834B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9857/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9857/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACI PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:344530C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9858/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9858/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO BRANDAO LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C0F0CD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9859/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9859/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SUZE SANTOS RAMOS, concursado(a) no cargo de
Assistente Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 16 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CFAC5F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9860/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9860/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GISELLE MAYANE SILVA FONTOURA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SECULT.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 30 de dezembro de 2024 a 29 de março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:75C36F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9861/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9861/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACEMA COSTA RESPLANDES SANTOS TAVARES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na
SICOM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 01 de março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1E3ED501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9862/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9862/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CELIA GOMES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 16 de dezembro de 2024 a 15 de março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:06E1F758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9863/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9863/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERA SOUZA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:75AC58F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9864/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9864/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA DE SOUSA SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B6FED0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9865/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9865/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE BARBOSA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:26E29EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9866/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9866/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA SIMOES DE SOUZA MIRANDA, concursado(a) no cargo de Fonoaudiologa, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9E1457FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9867/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9867/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EFIGENIA RIBEIRO COSTA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 16 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F7A9C8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9868/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9868/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ERNILDO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 16 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D435FA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9869/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9869/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EUQUISANGELA SOUSA GALVAO DE AZEVEDO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde,
lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 16 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A4390D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9870/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9870/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCIDALVA SOUZA E SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F1A7B64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9871/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9871/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:662322B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9872/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9872/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA MARIA COELHO LIMA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BD541147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9873/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9873/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONE JULIAO SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 20 de dezembro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:ADFE8A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9874/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9874/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSSILENE RIBEIRO PACHECO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:76FD175E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9875/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9875/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIO CESAR DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 11 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1313972B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9876/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9876/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KARLA CIBELE PINA POMPEU, concursado(a) no
cargo de Assistente Social, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 18 de dezembro de 2024 a 17 de março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:00E62444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9877/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9877/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANO MACHADO BRITO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:79EC365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9878/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9878/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE BORGES MENDES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2EDDC0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9879/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9879/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINEIA MARIA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B0833645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9880/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9880/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELO LEAL LIMA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:30A4D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9881/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9881/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES FERREIRA COSTA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:61D58E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9882/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9882/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES RODRIGUES LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 09 de dezembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:322101C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9883/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9883/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 16 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CE29566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9884/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9884/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE SOARES MELO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 16 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2DCD4301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9885/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9885/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINILDE CUTRIM MADEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:728226EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9886/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9886/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIZETE RAMOS DE AGUIAR DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 04 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C5665DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9887/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9887/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NAIRA DAIANE DA CRUZ DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 01 de março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:FA6790FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9888/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9888/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NEIDIANE DA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BDC49B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9889/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9889/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NILZETE BELIZARIA DE MORAIS, concursado(a)
no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 16 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F33A4E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9890/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9890/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA MARTINS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:815828DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9891/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9891/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PERCILIA AUGUSTA SANTANA DA SILVA CAMPELO, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:13BB484B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9892/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9892/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMANTHA VIEIRA DE CASTRO MAIA, concursado(a) no cargo de Fisioterapeuta, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2024 a 14 de março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0D815824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9893/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9893/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA LUCIA DE FREITAS VALENTE, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2024 a 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B7004CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9894/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9894/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TELMA SANTO DA CUNHA PORTILHO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E1DEBDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9895/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9895/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIANA PINTO MIRANDA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 16 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:504DCE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9896/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9896/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALLICE ALMEIDA CARDOSO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:339D1477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9897/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9897/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA ROSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D22ED60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9898/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9898/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WASHINGTON DA SILVA FORTALEZA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 16 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8FDDD285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9899/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9899/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ZEZILHA DE SOUSA RIBEIRO GALINA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1CF05429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9901 /2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9901 /2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALVINA GOMES DE MELO , concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria , lotado(a) na SEMED .
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022 .

PERÍODO: De 02 de dezembro de 2024 a 01 de março de 2025 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:443CBA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 777/2021 - GP ROSIANE LIMA DE CASTRO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ROSIANE LIMA DE CASTRO , Matrícula 57296 , na função de
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 19 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B987AFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 777/2021 - GP TATIANNE SOUZA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) TATIANNE SOUZA DOS SANTOS , Matrícula 57262 , na função de
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 22 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0E9BA8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP VANGLEICE SARAIVA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) VANGLEICE SARAIVA DA SILVA , Matrícula 57265 , na função de
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 19 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:83AD7392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP WILHAMES CARLOS MORAES PEREIRA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP
Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) WILHAMES CARLOS MORAES PEREIRA , Matrícula 57548 , na
função de AGENTE DE TRÂNSITO , para o desempenho de suas atribuições, tendo
em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 30 de setembro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B12E430A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP WYTIANEY VERIDYANA SOUZA GOMES

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) WYTIANEY VERIDYANA SOUZA GOMES , Matrícula 57268 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 08 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:312169B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 137/2023-SSAM. Contratado: Lindomar Pereira de Souza inscrito(a) no CPF Nº 810.472.902-00. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:46A8F089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 163/2023-SSAM. Contratado: Waldemar Ferreira do Nascimento, inscrito(a) no CPF Nº 256.503.573-72 O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F726BFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 214/2023-SSAM. Contratado: Walison Eduardo Silva Costa, inscrito(a) no CPF Nº 986.642.712-91. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 29/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 29 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:55014AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 202/2023-SSAM. Contratado: Paulo Gomes da Rocha, inscrito(a) no CPF Nº 862.834.562-00.O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E93C6D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 173/2023-SSAM. Contratado: Raimundo Lima Bastos inscrito(a) no CPF Nº 736.978.183-
68. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:026E972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 444/2024-SEMAD

, Processo nº 050505238.000005/2024-12, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 9004/2024-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 049/2024-CEL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA, e, Empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ no 12.632.639/0001-79; Valor em R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais), Assinatura: 28/11/2024, Vigência: 31/12/2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Extrato ao Contrato Nº 445/2024-SEMAD, Processo nº 050505238.000005/2024-12, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 9004/2024-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 048/2024-CEL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA, e, Empresa G L FEITOSA LTDA, CNPJ no 07.993.402/0001-83; Valor em R$ 239.610,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e dez reais), Assinatura: 28/11/2024, Vigência: 31/12/2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Extrato ao Contrato Nº 446/2024-SEMAD, Processo nº 050505238.000005/2024-12, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 9004/2024-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 050/2024-CEL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA, e, Empresa STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ no 24.649.810/0001-31; Valor em R$ 125.548,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais), Assinatura: 28/11/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:70DB28D7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 28 de novembro de 2024, Edição 3636, referente ao **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 199/2024** da Servidora Temporária do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, contratada**: LAURINA DE SOUSA SILVA, CPF nº 630.738.382-87.**
Onde se lê: ALCIONE DE JESUS DA SILVA.
Leia-se: LAURINA DE SOUSA SILVA.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E2E812C5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 137/2023-SSAM. Contratado: Lindomar Pereira de Souza inscrito(a) no CPF Nº 810.472.902-00. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3255045E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 163/2023-SSAM. Contratado: Waldemar Ferreira do Nascimento, inscrito(a) no CPF Nº 256.503.573-72 O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto

PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E82ED1F9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 214/2023-SSAM.
Contratado: Walison Eduardo Silva Costa, inscrito(a) no CPF Nº 986.642.712-91. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
29/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 29 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6A696108

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 117/2023-SSAM.
Contratado: Leonardo de Oliveira da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 048.518.852-02. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:EFF8889A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 203/2023-SSAM.
Contratado: Lucivaldo da Silva Souza, inscrito(a) no CPF Nº 627.191.732-15. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BEC00F22

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 122/2023-SSAM.
Contratado: Nelton Galdino Paiva, inscrito(a) no CPF Nº 153.038.882-
15 O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7F09C306

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 201/2023-SSAM.
Contratado: Neuton Alves de Barros inscrito(a) no CPF Nº 598.482.942-
87O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido Contrato de Trabalho até 28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D031704A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 210/2023-SSAM.
Contratado: Olimpio da Silva Cardoso, inscrito(a) no CPF Nº

147.149.762-49. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:95BD0B7D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 220/2023-SSAM. Contratado: Nilton de Oliveira Amorim, inscrito(a) no CPF Nº 425.020.632-72. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5A2643F8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 140/2023-SSAM. Contratado: Raimundo Costa dos Santos, inscrito(a) no CPF Nº 009.445.692-50. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AA12762C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 142/2023-SSAM. Contratado: Raimundo Nonato Carvalho, inscrito(a) no CPF Nº 643.113.332-34. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
28/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 28 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:75CF0DF4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 204/2023-SSAM. Contratado: Raimundo Lopes da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 753.330.902-20. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
29/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 29 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DAE942A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 211/2023-SSAM. Contratado: Roberto Alves de Oliveira, inscrito(a) no CPF Nº 730.274482-34. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR
o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 29/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.
Marabá, 29 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0866A71D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 209/2023-SSAM.

Contratado: Uilson Macedo dos Santos, inscrito(a) no CPF Nº 147.149.762-49. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
29/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 29 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0045CD95

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90099/2024-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° Processo nº 050505211.000049/2024-41 -PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO/PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SEMED DE MARABÁ. com sessão agendada para **02 de dezembro/2024** – 08:00h (horário de Brasília) Integra do Edital no site www.gov.br/compras, UASG: 927862, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA.- Leia-se: **Data da Sessão: 16 de dezembro de 2024 – 08h00min**.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:935EC512

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

1º Aditivo de SERVIÇOS = R$ 160.127,52 (cento e sessenta mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) - Contrato Adequado = R$ 918.123,48 (novecentos e dezoito mil cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)- Contrato Administrativo Nº 293/2024/SEVOP/PMM- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32.650/2023-CEL/SEVOP/PMM, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 124/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 035/2024-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIADADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 40.171.959/0001-04, Assinatura: 25/11/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9A967122

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3° TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E SERVIÇOS

1º Aditivo de SERVIÇOS = R$ 337.812,51 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e um centavos)- 2ª PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO – 01 (um) mês: 03/12/2024 até 03/01/2025- Contrato Adequado = R$ 4.092.888,17 (quatro milhões, noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) - Contrato Administrativo Nº 494/2023/SEVOP/PMM- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.442/2023/CEL/SEVOP/PMM, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 016/2023/CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ASDRÚBAL BENTES, LOCALIZADO NO KM-08 DA RODOVIA BR-230 – VILA SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: ATHENAS INCORPORADORA, EMPREENDEDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 23.378.600/0001-93, Assinatura: 28/11/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9724464F

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 249/2024 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.
CONSIDERANDO a necessidade dos servidores **ALESSANDRA DA SILVA CHAVES - GMM,** portadora do CPF n° 020.098.933-28 e **ROBERTO LEMOS DIAS - GMM,** portador do CPF n° 723.605.852-15 e **FRANCISCO BARBOSA COSTA - GMM,** portador do CPF n° 748.343.712-04 deslocarem-se à BOM JESUS DO TOCANTINS, no dia **29/11/2024** para acompanhamento da medida protetiva nº **0811112-42.2024.8.14.0028**, em cumprimento de decisão judicial. Ante ao exposto, solicita-se diária para o dia **29/09** do presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a autorização para a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite aos servidores **ALESSANDRA DA SILVA CHAVES, ROBERTO LEMOS DIAS e FRANCISCO BARBOSA COSTA.**
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ

EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DE03E765

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ADM/2024/124.04.03/SESAU-PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2024-010-SESAU/PMM. NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90009/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para

abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024.001-SESAU/PMM**, vencedora **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.832.455/0001-12**, com o Valor Total de R$ 2.785.919,00 (Dois Milhões Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Dezenove Reais)**, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024.002-SESAU/PMM,** vencedora **C J A PARENTE, CNPJ: 83.646.307/0001-91** com o valor de R$ 2.035.918,00 (Dois Milhões Trinta e Cinco Mil Novecentos e Dezoito Reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024.003-SESAU/PMM,** vencedora **DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.083.271/0001-06**, com o Valor Total de R$ 7.680,00 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024.004-SESAU/PMM,** vencedora **F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63**, com o Valor Total de R$ 2.475.910,50 (Dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024.005-SESAU/PMM,** vencedora **HOSPMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.411.491/0001-80**, com o Valor Total de R$ 1.873.004,00 (Um Milhão Oitocentos e Setenta e Três Mil e Quatro Reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024.006-SESAU/PMM,** vencedora **J. E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.897.117/0001-73**, com o Valor Total de R$ 1.611.983,00 (Um Milhão Seiscentos e Onze Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024.007-SESAU/PMM,** vencedora **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.647.278/0001-95**, com o Valor Total de R$807.167,50 (Oitocentos e Sete Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Marituba/PA, 28 de novembro de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:4E47F05D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202409250022 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: VILHENA & MEDEIROS LTDA - CNPJ: 26.757.953/0001-92, com o valor global de R$ 824.163,50 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), Homologação: 28/11/2024.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:9CB0A916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 018/2024 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202409250022 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA. Contratada: VILHENA & MEDEIROS LTDA - CNPJ: 26.757.953/0001-92, com o valor global de R$ 824.163,50 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 28/11/2024;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:DA66F65B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2023"

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS de Mojuí dos Campos, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social, foi instituído pela Lei Municipal nº 004, de 15 de janeiro de 2013, regulamentada pela Lei 142/2021 e alterada pela Lei 172/2023 de 30 de novembro de 2023 e amparado pela lei federal nº8.742/1993;
Considerando, as deliberações da Sessão Plenária de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 28 de novembro de 2024, de forma presencial.

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2023"

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

CMAS/Mojuí dos Campos-PA, em 28 de novembro de 2024.

JOSIARA DO SOCORRO FIGUEIREDO CAETANO DE MORAIS
Conselheira Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 36/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:87904132

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

PROCESSO Nº 104/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31.12.2024 DO CONTRATO Nº 302.2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. **CNPJ:** 29.492.262/0001-00. **RECURSO:** FUNDEB. **CONTRATADO:** RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS. **CPF** Nº 525.171.442-49. **DATA DA ASSINATURA:** 31.10.2024.

Monte Alegre - PA, 27 de novembro de 2024.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 236/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:83BC7A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 288/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031.2024-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: G.R. DO CARMO LTDA
CNPJ Nº 22.309.408/0001-82

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERENCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.067 Gestão do Programa TFD, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 57.504,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2024 a 22 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2024

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 259/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D046131B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 641/2024

PORTARIA N.º 641/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando n.º 085/2024-SEMAPPA de 18 de novembro de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º — CONCEDER Suprimento de Fundos à **MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ**, portador do RG n.° 36535783 PC/PA e CPF n.º 650.203.242-72, Oficial Administrativo, Agência **0949-0**, Conta Corrente N.° **00014964-0**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** a Conta do Orçamento **3001** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, **20.122 0020 2. 101** —Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, e Abastecimento, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** —Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre–PA.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **21 de dezembro de 2024**, para devida prestação de conta.
Art. 2º —Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:4A82F81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 627/2024

PORTARIA Nº 627/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal.

O Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA,** Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito do Município de Monte Alegre-PÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 702/2024-SETRINS, datado de 18 de novembro de 2024, que justifica a necessidade da Senhora **DORINEIDE BAIA RODRIGUES**, Auxiliar Social do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **19 a 20 de novembro de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde a mesma irá participara do Treinamento que Versa sobre as novas atualizações feitas pelo Ministério do Trabalho -TEM, na plataforma do Seguro Desemprego, Carteira Digital e Abono Salarial.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **DORINEID BAIA RODRIGUES,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 3182339** e do **CPF 600.585.362-72**, titular da conta nº 88300159-4 e Agencia 0949-0 - BANCO DO BRASIL, o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 19 a 20 de novembro de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 700,00 (setecentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de novembro de 2024.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice - Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:56FC2D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 625/2024

PORTARIA Nº 625/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA,** Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito do Município de Monte Alegre-PÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 672/2024-SESMA, datado de 11 de Novembro de 2024, que justifica a necessidade do Servidor **CLARQSON DE SOUZA DOS SANTOS**, Supervisor de Endemias, do Município de Monte Alegre/PA, deslocar-se no período de **18 a 22 de novembro de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde participará de uma **Capacitação e Apresentação do novo instrumento de vigilância Vetorial das Arboviroses** conforme Ofício Circular nº 180/2024 Den/9° CRS/SESPA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor **CLARQSON DE SOUZA SANTOS,** brasileiro, paraense, portador da **RG nº 3446233** e do **CPF 440.953.682-68**, titular da conta nº 00426940-3 e Agencia 0099-0-BANCO DO BANPARÁ o pagamento de **05(Cinco)** diárias para custear despesas na viagem, nos dias **18 a 22 de novembro de 2024**, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de R$ 1.750,00(hum mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 18 de novembro de 2024.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:E4726D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 624/2024

PORTARIA Nº 624/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA,** Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito do Município de Monte Alegre-PÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 568/2024-SESMA, datado de 11 de Outubro de 2024, que justifica a necessidade do Servidor **MAYKON DO NASCIMENTO SILVA**, Agente de Endemias, do Município de Monte Alegre/PA, deslocar-se no período de **18 a 19 de novembro de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde participará de uma reunião para avaliar, debater e realinhar o programa de combate à malária, junto à Universidade Estadual do Pará– UEPA, conforme Ofício Circular nº 170/2024/Div. De End/SESPA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor **MAYKON DO NASCIMENTO SILVA,** brasileiro, paraense, portador da **RG nº 5416660** e do **CPF 890.200.732-49**, titular da conta nº 00281341-6 e Agencia 0003-0- BANCO DO BANPARÁ o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, nos dias **18 e 19 de novembro de 2024**, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de R$ 700,00(Setecentos reais), em conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 18 de novembro de 2024.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:ECFA5CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 626/2024

PORTARIA Nº 626/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal.

O Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA,** Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito do Município de Monte Alegre-PÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 702/2024-SETRINS, datado de 18 de novembro de 2024, que justifica a necessidade da Senhora **PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS**, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **19 a 20 de novembro de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde a mesma irá participara do Treinamento que Versa sobre as novas atualizações feitas pelo Ministério do Trabalho -TEM, na plataforma do Seguro Desemprego, Carteira Digital e Abono Salarial.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS,** brasileira, paraense, portadora da **RG nº 3022515** e do **CPF 604.558.452-04**, titular da conta nº 00041084-5 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 19 a 20 de novembro de 2024, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de novembro de 2024.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice - Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:EE97BB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 628/2024

PORTARIA Nº 628/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal.

O Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA,** Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito do Município de Monte Alegre-PÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 702/2024-SETRINS, datado de 18 de novembro de 2024, que justifica a necessidade da Senhora **NARA LIDIA DE SOUZA E SILVA**, Oficial Administrativo do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **19 a 20 de novembro de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde a mesma irá participara do Treinamento que Versa sobre as novas atualizações feitas pelo Ministério do Trabalho -TEM, na plataforma do Seguro Desemprego, Carteira Digital e Abono Salarial.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **NARA LIDIA DE SOUZA E SILVA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4536333** e do **CPF 003.331.121-80**, titular da conta nº 00024722-7 e Agencia 0949-0 - BANCO DO BRASIL, o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 19 a 20 de novembro de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 700,00 (setecentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de novembro de 2024.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice - Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:F11B8B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 001/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

ERRATA do Cronograma do Edital nº 001/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 001/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PMMA, devidamente inscrita no CNPJ: Nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100 – Cidade Baixa, Monte Alegre/Pá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, neste ato representada pelo SR RENATO PANTOJA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA Nº 001, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

Art. 13.3.1 Do Presente Edital, que se refere ao CRONOGRAMA
Onde lê-se:

Item	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	08/11/2024	
02	Inscrições	11/11/2024	22/11/2024
03	Resultado Preliminar dos Selecionados	28/11/2024	
04	Período de Recurso	29/11/2024	02/12/2024
05	Homologação do resultado final dos selecionados	04/12/2024	
06	Entrega de documentos dos selecionados	05/12/2024	09/12/2024
07	Período de pagamento	10/12/2024	30/12/2024
08	Execução do Projeto	30/08/2025	
09	Relatório final de execução do objeto	20/12/2025	

Leia-se:

Item	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	08/11/2024	
02	Inscrições	11/11/2024	22/11/2024
03	**Publicação do resultado Preliminar dos Projetos Selecionados**	**02/12/2024**	
04	**Período de Recurso**	**03/12/2024**	**06/12/2024**
05	**Entrega de documentos dos projetos selecionados**	**09/12/2024**	**13/12/2024**
06	**Homologação do resultado final dos Projetos selecionados**	**17/12/2024**	
07	**Período de pagamento**	**18/12/2024**	**30/12/2024**
08	**Execução do Projeto**	**30/08/2025**	
09	**Relatório final de execução do objeto**	**20/12/2025**	

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:37C6268D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 002/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 001/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

ERRATA do Cronograma do Edital nº 002/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 001/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PMMA, devidamente inscrita no CNPJ: Nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100 – Cidade Baixa, Monte Alegre/Pá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, neste ato representada pelo SR RENATO PANTOJA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA Nº 002, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

Art. 13.3.1 Do Presente Edital, que se refere ao CRONOGRAMA
Onde lê-se:

Item	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	08/11/2024	
02	Inscrições	11/11/2024	22/11/2024
03	Resultado Preliminar dos Selecionados	28/11/2024	
04	Período de Recurso	29/11/2024	02/12/2024
05	Homologação do resultado final dos selecionados	04/12/2024	
06	Entrega de documentos dos selecionados	05/12/2024	09/12/2024
07	Período de pagamento	10/12/2024	30/12/2024
08	Execução do Projeto	30/08/2025	
09	Relatório final de execução do objeto	20/12/2025	

Leia-se:

Item	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	08/11/2024	
02	Inscrições	11/11/2024	22/11/2024
03	**Publicação do resultado Preliminar dos Projetos Selecionados**	**02/12/2024**	
04	**Período de Recurso**	**03/12/2024**	**06/12/2024**
05	**Entrega de documentos dos projetos selecionados**	**09/12/2024**	**13/12/2024**
06	**Homologação do resultado final dos Projetos selecionados**	**17/12/2024**	
07	**Período de pagamento**	**18/12/2024**	**30/12/2024**
08	**Execução do Projeto**	**30/08/2025**	
09	**Relatório final de execução do objeto**	**20/12/2025**	

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:050F6E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 004/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 004/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

ERRATA do Cronograma do Edital nº 004/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 004/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PMMA, devidamente inscrita no CNPJ: Nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100 – Cidade Baixa, Monte Alegre/Pá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, neste ato representada pelo SR RENATO PANTOJA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA Nº 004, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 004/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

Art. 13.3.1 Do Presente Edital, que se refere ao CRONOGRAMA

Onde lê-se:

Item	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	08/11/2024	
02	Inscrições	11/11/2024	22/11/2024
03	Resultado Preliminar dos Selecionados	28/11/2024	
04	Período de Recurso	29/11/2024	02/12/2024
05	Homologação do resultado final dos selecionados	04/12/2024	
06	Entrega de documentos dos selecionados	05/12/2024	09/12/2024
07	Período de pagamento	10/12/2024	30/12/2024
08	Execução do Projeto	30/08/2025	
09	Relatório final de execução do objeto	20/12/2025	

Leia-se:

Item	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	08/11/2024	
02	Inscrições	11/11/2024	22/11/2024
03	**Publicação do resultado Preliminar dos Projetos Selecionados**	**02/12/2024**	
04	**Período de Recurso**	**03/12/2024**	**06/12/2024**
05	**Entrega de documentos dos projetos selecionados**	**09/12/2024**	**13/12/2024**
06	**Homologação do resultado final dos Projetos selecionados**	**17/12/2024**	
07	**Período de pagamento**	**18/12/2024**	**30/12/2024**
08	**Execução do Projeto**	**30/08/2025**	
09	**Relatório final de execução do objeto**	**20/12/2025**	

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:35AAFEDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240754/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 24-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3110001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01306001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***CLEAN X COMERCIO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 104.859,88 (CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1323293D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 41/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240756/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 41-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02110001/2024
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 311.850,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BAF1F865

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240745/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 33-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2910001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00608001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***S.B FERREIRA- TRANSPORTE***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 94.227,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:60A7D7FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240757/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0907002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***FUNARARIA PAX SANTA MARIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 17.160,30 (DEZESSETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E23E6455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16.2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240750/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0907002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***FUNARARIA PAX SANTA MARIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 9.891,60 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E6F09B03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 12/12/2024 às 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:09439EF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240761/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 09-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02503002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): C WATERMANN LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITAS E REFEIÇÕES COMERCIAIS PARA ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.880,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 27 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B9A09FDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240762/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 17-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1811002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***OXIGENIO DOIS IRMÃOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO, AR COMPRIMIDO, OXIDO NITROSO) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 14.800,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 27 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:54AA2A0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240763/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 19-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01405001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***F.S. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 7.192,60 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:69483F1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240764/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 19-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01405001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***VALENTIN TAFANELLI LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

VALOR TOTAL: R$ 24.549,38 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B09A1229

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.079/2022

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.079/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, IVANEIDE DE ABREU PEREIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida 02 de Setembro, Quadra 15, Lote 04, Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 341,73m² e perímetro de 86,94 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida 02 de Setembro	Por onde mede 10,03m
Fundo com	Lote 07	Por onde mede 10,57m
Lateral direita com	Lote 05	Por onde mede 33,19m
Lateral esquerda com	Lotes 03 e 37	Por onde mede 33,15m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9884F623

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11.558/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11.558/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, JAILTON QUEIROZ DA CONCEIÇÃO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Colômbia, Quadra 18, Lote 16, Bairro Vale Do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 179,63m² e perímetro de 66,14 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Colômbia	Por onde mede 6,90m
Fundo com	Lote 10	Por onde mede 6,80m
Lateral direita com	Lotes 13,14 e 15	Por onde mede 26,41m
Lateral esquerda com	Lote 16-A	Por onde mede 26,03m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8D32574A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10.958/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10.958/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, CLAUDIA DE SOUZA DOS SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Murici, Quadra B, Lote 29, Bairro Vila Nova, neste município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 300,39m² e perímetro de 81,93 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Murici	Por onde mede 9,50m
Fundo com	Lote 15	Por onde mede 9,76m
Lateral direita com	Lote 30	Por onde mede 30,60m
Lateral esquerda com	Lote 28	Por onde mede 32,07m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A55C96D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.073/2022

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.073/2022
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, NILDENICE CONCEIÇAO DOS SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Santo Antônio, Quadra 82, Lote 04, Distr Vitoria Da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 319,38m² e perímetro de 82,32metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Santo Antônio**	**Por onde mede 10,64m**
Fundo com	**Lote 28**	**Por onde mede 10,11m**
Lateral direita com	**Lote 03**	**Por onde mede 30,92m**
Lateral esquerda com	**Lote 05**	**Por onde mede 30,65m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dia do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9054CEE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-005-FMAS/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-005-FMAS/2024**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº. 022/2024-SMAS**, Empresa Contratada: **REAVEL VEICULOS LTDA**, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **OBJETO:** Aquisição de um veículo na cor branca, Chevrolet S10 WT MT 2.8 Turbo 4x4 CD, tipo picape, com carroceria (zero quilometro) ano/modelo: 2025, cabine dupla, 4 portas, capacidade para 5 lugares, Combustão à diesel, transmissão manual de 6 marchas, Ar- condicionado, a indicação da marca se dá em virtude da padronização do objeto, pelo art. 41, inciso I, linha a, da lei 14.133/21, uma vez que, a secretaria municipal de assistência social já possui veículos da mesma marca e modelo equivalente, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, central Multimídia, para suprir as demandas dos serviços desenvolvidos pelo Conselho Tutelar, para possibilitar a melhoria das condições de atendimento, visitas domiciliares e ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da gestão, em consonância as quantidades e especificações constantes no Anexo II do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 27/11/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 27/11/2024. **RECURSO PRÓPRIO.**

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:079014DA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-02/2024-SRP-SEMED

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 060/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-02/2024-SRP-SEMED. OBJETO:** Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução de 10 (dez) meses do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Sistema Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oriximiná - PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 11/12/2024**, às **9:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 28 de novembro de 2024.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:7879FF7D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024-SRP-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024-SRP-FMS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP- FMS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 14.153.138/0001-35.

CONTRATADO: C. DE O. BRITO - EPP, CNPJ nº 07.551.866/0001-30.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, resolve CANCELAR uniteralmente a Ata de Registro de Preço nº N° 001/2024-SRP-FMS, celebrado com a empresa C. DE O. BRITO - EPP, CNPJ nº 07.551.866/0001-30, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, visando atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde do município de Oriximiná – PA durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 28, inciso I e art. 138, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

Oriximiná-PA, 28 de novembro de 2024.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:F15B6FE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 614/2024 ao CONTRATO Nº 1608/2022, CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-00003, PMP/ IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 5.000.000,00. Vigência: 21/10/2024 a 21/10/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:909BDE97

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1025/2024 – CARONA A/2024-00013 /PMP, RC DISTRIBUIDORA FARMA E HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de materiais técnico/hospitalar, objetivando atender o Hospital Municipal, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Atenção Básica do Município de Paragominas. Valor global: R$ 435.480,00. Vigência: 25/11/2024 a 16/14/2025. Recurso: FMS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas – Micheline Vale de Souza – Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8571D6CF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1027/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00041/PMP, RODRIGO DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de empresa com qualificação na prestação serviços técnicos profissionais especializados relativos à assessoria jurídica e atuação extrajudicial e contenciosa ao município de paragominas/pa, contemplando a defesa em demanda administrativa e/ou judiciais de direito administrativo, regulatório ou civil, perante a concessionária de iluminação pública e respectiva agência reguladora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de paragominas/pa. Vigência: 26/11/2024 a 26/11/2025. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: João Lucídio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F8FC4977

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00041. A Prefeitura Municipal de Paragominas, através de seu ordenador de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que considera a natureza comercial, este contrato administrativo tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **RODRIGO DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sendo afixado no dia 26 de novembro de 2024, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Paragominas-PA, 26 de novembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9A92B425

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 293, Edição do dia 23/02/2024 **e Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 123, Edição do dia 23/02/2024. **No EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00045-SRP, PMP/ SANTOS & FERNANDES LTDA. A Prefeitura Municipal de Paragominas,** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, por meio do Departamento de Licitação/Setor de Contratos, no uso de suas atribuições, em decorrência de equívoco na digitação do contrato supracitado, que tem por objeto. **"**Locação de veículo tipo ambulância para simples remoção de paciente, objetivando atender a secretaria municipal de saúde e seus programas, unidade de pronto atendimento - upa e hospital municipal de paragominas", **CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00045**, torna público e oficializa a presente "RETIFICAÇÃO" ao contrato celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e empresa **SANTOS & FERNANDES LTDA.** em epígrafe, conforme a seguir**: Onde se lê**: CLÁUSULA XX – DOS SERVIÇOS E DOS SERVIÇOS E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10.1 Locação de 04 Veículos tipo ambulância com motorista: para simples remoção de pacientes de urgência para hospitais conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém-PA, Castanhal-PA, Bragança-PA e Capanema-PA; 10.2 Os veículos locados ficarão à disposição de forma integral da Contratante (24) vinte e quatro) horas por dia (07) sete dias por semana e qualquer eventualidade colocar imediatamente outro veículo substituindo o locado; 10.3 A quantidade estimada de quilometragem por mês de cada ambulância será de 40.000km; 10.4 O veículo locado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de uso no ato da contratação, podendo atingir até 5 anos de uso no caso de prorrogação/renovação do contrato, sendo expressamente proibida a substituição do mesmo por outro veículo incompatível/inferior ao solicitado; 10.5 O combustível será por conta da contratante; 10.6 O motorista será por conta da Contratada. **Leia – se:** CLÁUSULA X – DOS SERVIÇOS E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO**:** 10.1 Locação de 04 Veículos tipo ambulância com motorista: para simples remoção de pacientes de urgência para hospitais conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém-PA, Castanhal-PA, Bragança-PA e Capanema-PA**;** 10.2 Os veículos locados ficarão à disposição de forma integral da Contratante (24) vinte e quatro) horas por dia (07) sete dias por semana e qualquer eventualidade colocar imediatamente outro veículo substituindo o locado; 10.3 A quantidade estimada de quilometragem por mês de cada ambulância será de 40.000km; 10.4 O veículo locado deverá ter no máximo 02 (dois) anos de uso no ato da contratação, podendo atingir até 5 anos de uso no caso de prorrogação/renovação do contrato, sendo expressamente proibida a substituição do mesmo por outro veículo incompatível/inferior ao solicitado; 10.5 O combustível será por conta da contratante; 10.6 O motorista será por conta da contratante. 26 de novembro de 2024. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas – Micheline Vale de Souza – Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4078F1FB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO–EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO–EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

PREMIAÇÃO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC EDITAL 001/2024, MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA.

ITEM	NOME	TOTAL GERAL	COTA	CATEGORIA	OBSERVAÇÃO
001/2024	Eliane Maria da Silva Cunha	75,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO

002/2024	Dulcilene de Menezes Cosma	73,00	SIM, NEGRA	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
003/2024	Solange Maria de Sousa Almeida	71,00	SIM, NEGRA	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
004/2024	Jane Azevedo Sousa	70,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
005/2024	Adélia Silva dos Santos Miranda	69,00	SIM, PCD	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
006/2024	Raimunda Nonata dos Santos Aguiar Pereira	69,00	SIM. NEGRA	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
007/2024	Ernanda Lucas dos Santos	68,00	SIM, NEGRA	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
008/2024	Sonia Maria de Oliveira	68,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
009/2024	Maria Nilvia da Silva Souza	66,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
010/2024	Joelson Brito de Souza	65,00	SIM, NEGRA	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
011/2024	Lucicleia de Menezes Cosma	64,00	SIM, NEGRA	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
012/2024	Glauber Wallace Souza Gonsalves	64,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
013/2024	Ivanilde da Silva Moreira	64,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
014/2024	Maria Elisabete de Sousa Cosmo	63,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
015/2024	Salma Lopes dos Santos	62,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
016/2024	Maria de Nazareth de Bruno de Lima Bispo	62,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
017/2024	Ruth Sousa de Andrade	62,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
018/2024	Everton Sousa Pedroso	62,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
019/2024	Luís Ruy Correa Vicente	62,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
020/2024	Antônia Rosa Braga da Silva	55,00	SIM, NEGRA	PREMIAÇÃO	
021/2024	Maria do Carmo Rodrigues Alves	62,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
022/2024	Danyelle de Sousa Vasconcelos Lobato	61,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
023/2024	Mauricio Francisco dos Anjos de Almeida	61,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
024/2024	Juliana Teixeira da Silva Ramos de Almeida	60,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
025/2024	Ione Braga da Conceição	60,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
026/2024	Gracileide Chaves Torres	60,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
027/2024	Daiane Mendes Fonseca	59,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
028/2024	Carlos Silva Carvalho	59,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
029/2024	Celia Cristina Souza Araújo	59,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
030/2024	Hélia Mara Portela dos Santos	58,00	NÃO	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
031/2024	Marilene Soares Ibiapina	57,00	NÃO	PREMIAÇÃO	SUPLENTES
032/2024	Luzia de Oliveira Rego	57,00	NÃO	PREMIAÇÃO	SUPLENTES
033/2024	Hylorrana Talitha Portela Machado	57,00	NÃO	PREMIAÇÃO	SUPLENTES
034/2024	Leonor Ernesto da Silva Ferreira	56,00	NÃO	PREMIAÇÃO	SUPLENTES
035/2024	Wanessa Souza Anet	56,00	NÃO	PREMIAÇÃO	SUPLENTES
036/2024	Ivanice Anselmo Vieira	56,00	NÃO	PREMIAÇÃO	SUPLENTES
038/2024	Antônio Gustavo dos Santos Souza	53,00	NÃO	PREMIAÇÃO	SUPLENTES
039/2024	Regirlane Almeida Macedo Pantoja	53,00	NÃO	PREMIAÇÃO	SUPLENTES
040/2024	Rosilene Sobral Monteiro	29,00	NÃO	PREMIAÇÃO	SUPLENTES
041/2024	Jordany Araújo Menezes	29,00	NÃO	PREMIAÇÃO	SUPLENTES

EMPRESA CPINFORMAR, CONSULTORIA PROJETOS E INFORMAÇÃO; CNPJ 04.039.063/0001-02
CNPJ: 04.039.063/0001-02
FRANCISCO FIRMINO DA SILVA FILHO,

PARECERISTAS:
JOSÉ SILVANA DE AZEVEDO FONSECA, (THOMÉ AZEVEDO)
PAULO SOARES SANTOS
ISA SIMEI SOARES MACHADO
FABRICIO MUNIZ DE SOUZA JAIME
TATIANA PEREIRA BRITO
Sem mais, para o momento fico no aguardo de quaisquer esclarecimentos ou solicitações.
Atenciosamente,
Belém-Pá, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3BCC601C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO–EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO–EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC EDITAL 002/2024, MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA.

ITEM	TITULO	NOME	PONTOS	OBSERVAÇÃO
001/2024	NA BATIDA DO BREGA	Ingrid Bianaiara Silva Araújo	144,00	PRÉ APROVADOS
002/2024	EDUCANDO E RESGATANDO VIDAS	Josiel Silva Santos	142,00	PRÉ APROVADOS
003/2024	ARTE E VIDA NA TERCEIRA IDADE	ASSEDECP-ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL DE PARAGOMINAS representante: Rui Francis Silva da Cruz	125,00	PRÉ APROVADOS
004/2024	ANCESTRAL, RECRIAR PARA PRESERVAR	Jenilson Maciel Ramos Amanayè	114,00	PRÉ APROVADOS Remanejado do edital 01/2024.
005/2024	LEMBRANÇA DE UM ARRAIÁ	Nilton Souza Santos	111,00	PRÉ APROVADOS Remanejado do edital 01/2024
006/2024	NO TOQUE DA ANGOLA	Manoel Moreira Correa	107,00	PRÉ APROVADOS Remanejado do edital 01/2024
007/2024	CAPOEIRA PEDAGÓGICA	Michael Silva Galvão	101,00	PRÉ APROVADOS Remanejado do edital 01/2024
008/2024	NP PITIÚ DA KEBRADA	Wagner Neves de Oliveira	98,00	PRÉ APROVADOS Remanejado do edital 01/2024
009/2024	Tela, Arte e oportunidade	Marcos Rafael da Silva Pinho	92,00	PRÉ APROVADOS Remanejado do edital 01/2024
010/2024	Tia Nalva, e turminha da alegria- histórias contadas com fantoche	Marinalva do Nascimento Feitosa Farias	91,00	PRÉ APROVADOS Remanejado do edital 01/2024

EMPRESA CPINFORMAR, CONSULTORIA PROJETOS E INFORMAÇÃO; CNPJ 04.039.063/0001-02
CNPJ: 04.039.063/0001-02
FRANCISCO FIRMINO DA SILVA FILHO,

PARECERISTAS:
JOSÉ SILVANA DE AZEVEDO FONSECA, (THOMÉ AZEVEDO)
PAULO SOARES SANTOS
ISA SIMEI SOARES MACHADO
FABRICIO MUNIZ DE SOUZA JAIME
TATIANA PEREIRA BRITO
Sem mais, para o momento fico no aguardo de quaisquer esclarecimentos ou solicitações.
Atenciosamente,
Belém-Pá, 28 de novembro de 2024.

JANE MARIA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer-SECULT

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E5D746D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação realizada no **FAMEP,** pag. 103, Nº 2934 em 18 de fevereiro de 2022, **onde se lê** "CONTRATO nº 20210456," **Leia-se**: CONTRATO Nº 20220131.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:06975D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 158/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI O CÓDIGO DE HOMENAGENS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, Senhor Davi Xavier de Moraes, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Código de Homenagens do Município de Prainha, integrado pelas distinções honoríficas do Município, de modo a consolidar e sistematizar os institutos de honrarias concedidos pelo Município de Prainha.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por distinções honoríficas ou honrarias os títulos, prêmios, diplomas de mérito, medalhas e equivalentes, concedidos pelo Município de Prainha a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado mediante proposta legislativa, nos termos desta Lei.

§ 2º Nas distinções honoríficas de que trata esta Lei poderão figurar como homenageados pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, salvo aquelas em que a própria natureza da honraria dispor o contrário.

CAPÍTULO II
DO TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA PRAINHENSE

Art. 2º A concessão do Título de Cidadania Honorária Prainhense fica condicionada à escolha de pessoas que tenham prestado relevantes e altruísticos serviços ao Município, observadas além de outras disposições desta Lei as seguintes:

§ 1º É requisito imprescindível para a concessão de título de cidadania honorária, relativamente ao outorgado, a prova de que tenha prestado serviços e atividades relevantes ao Município e contribuído para o desenvolvimento local e para a melhoria da qualidade de vida da população, cujo mérito seja objetivamente apurado nos termos desta Lei.

§ 2º Para os efeitos do § 1º deste artigo, entende-se por prestação de serviços e atividades relevantes aqueles de caráter social, filantrópico, cultural, científico, educacional, esportivo, empresarial, assistencial, religioso, comunicação e afins.

§ 3º A prova de que trata o § 1º deste artigo poderá ser consignada mediante a juntada, quando da apresentação da respectiva proposição, de declaração comprobatória da atuação voluntária do homenageado firmada por dirigentes de entidades sociais, filantrópicas, culturais, científicas, educacionais, esportivas, empresariais, assistenciais, de comunicação e afins.

§ 4º Ressalva-se do disposto neste artigo personalidades marcantes cujos feitos são de ampla notoriedade.

CAPÍTULO III
DA ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO

Art. 3º Fica instituída, no âmbito do processo legislativo, a "Ordem Municipal do Brasão", cuja comenda será conferida a personalidades municipais, estaduais ou nacionais que se distinguirem, notadamente, na prestação de serviços relevantes e altruísticos à comunidade Prainhense nos diversos segmentos sociais.

§ 1º A comenda será constituída por medalhas do Brasão, esmaltadas em cores ou fundida em metal ouro ou prata, preferencialmente, fixada em lapela com as cores municipais, acompanhada de Diploma de "Comendador da Ordem Municipal do Brasão."

§ 2º O Diploma de "Comendador da Ordem Municipal do Brasão" conterá além da expressa referência à proposição, ao outorgado, ao autor do projeto e os motivos que deram causa à outorga a inscrição "Comendador da Ordem Municipal do Brasão", sendo que o Brasão deverá figurar no respectivo diploma de forma destacada, preferencialmente impresso atrás do texto, em marca d'água e em dimensão maximizada, observada a melhor estética.

§ 3º A "Medalha da Ordem Municipal do Brasão" constitui-se do Brasão do Município, cuja apresentação heráldica observará fielmente a forma prevista em lei.

CAPÍTULO IV
DA CHAVE DA CIDADE

Art. 4º Fica instituída, no âmbito do processo legislativo, a Chave de Honra do Município de Prainha, denominada simplesmente de "Chave da Cidade", a ser concedida de forma simbólica a autoridades estaduais, federais ou internacionais, bem como a personalidades públicas de reconhecida projeção e prestígio como forma de reconhecimento e gratidão pelos feitos altruísticos e relevantes em prol da comunidade do Município de Prainha, cujas ações sejam meritórias do galardão e de modo a dar boas-vindas em demonstração à receptividade e hospitalidade da Cidade.

§ 1º A "Chave da Cidade" será constituído por um módulo em prata, que poderá ser banhada a ouro, cujo *design* represente efetivamente uma chave preferencialmente maximizada, com o Brasão do Município de Prainha, sendo guardada em estojo próprio nas cores oficiais do Município.

§ 2º Poderão ser adotados outros modelos da "Chave da Cidade", a bem da melhor estética aplicável à espécie e a economicidade.

CAPÍTULO V
DOS DIPLOMAS DE MÉRITO

Art. 5º Ficam instituídos, no âmbito do processo legislativo, os diplomas de mérito legislativo, mérito empresarial, mérito educacional, mérito jurídico, mérito desportivo, mérito jornalístico, mérito profissional, mérito cultural, mérito agropecuário, mérito pesqueiro, mérito assistencial, mérito ambiental, mérito policial e mérito artístico nos termos desta Lei.

Art. 6º Os diplomas de que trata o artigo 5º desta Lei destinam-se:

I – de mérito legislativo: ao cidadão ou entidade que, direta ou indiretamente, tenha contribuído para o desenvolvimento da atividade legislativa municipal ou para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo;

II – de mérito empresarial: ao empresário ou empresa que tenha se destacado na atividade empresarial ou empreendedora, comercial e/ou industrial no Município, especialmente na geração de empregos, no fortalecimento da atividade econômica e na arrecadação de tributos;

III – de mérito educacional: ao profissional ou estabelecimento que tenha se destacado na aplicação do ensino, através do aprimoramento profissional, na adoção de novas técnicas e na melhoria da qualidade do ensino no Município;

IV – de mérito jurídico: ao profissional ou empresa que tenha se destacado no exercício de sua atividade, especialmente no aprimoramento do ordenamento jurídico e na ampliação do acesso universal à Justiça, com destaque para o direito administrativo e municipal;

V – de mérito desportivo: ao profissional, atleta amador ou clube esportivo, que tenha se destacado em competições locais, regionais ou nacionais;

VI – de mérito jornalístico: ao profissional ou empresa que tenha se destacado na área de comunicação social e relações públicas;

VII – de mérito profissional: ao cidadão que, independentemente da atividade laboral, tenha se destacado no exercício de sua profissão respectiva;

VIII – de mérito cultural: ao cidadão ou entidade que tenha contribuído para o desenvolvimento cultural, enriquecendo o patrimônio histórico, cultural ou científico do Município;

IX – de mérito agropecuário: ao cidadão ou empresa que tenha se destacado na produção agrícola ou pecuária, contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento agropecuário do Município;

X – de mérito pesqueiro: ao cidadão ou Instituição que tenha se destacado na criação/produção de pescado, contribuindo para o fortalecimento, desenvolvimento e aprimoramento pesqueiro do Município;

XI – de mérito assistencial: ao cidadão ou entidade que tenha contribuído ou promovido a melhoria da qualidade de vida, bem como a erradicação da pobreza;

XII – de mérito ambiental: ao cidadão ou empresa que tenha se destacado na preservação, conservação e defesa ambiental no Município, bem como, contribuído de forma pública e notória na promoção e desenvolvimento de campanhas, programas e projetos,

cujo horizonte seja a luta por um meio ambiente ecologicamente equilibrado;

XIII – de mérito policial: a Policiais Militares e Policiais Civis que colaborarem de forma efetiva, direta ou indiretamente, no combate à criminalidade e, em consequência na redução dos índices de violência no Município; e

XIV – de mérito artístico: ao artista profissional ou amador ou entidade que tenha se destacado com empenho e talento no desempenho de suas atividades ou projetos artísticos no Município.

§ 1º Aplica-se, no que couber, às referências a cidadão e/ou cidadão, profissional, empresa, entidade ou afins previstos nos incisos deste artigo, o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º desta Lei.

§ 2º A referência à empresa ou empresário abrange, também, as pessoas físicas ou jurídicas.

§ 3º No tocante aos diplomas de mérito policial e artístico de que tratam os incisos XIII e XIV deste artigo poderá figurar em uma mesma proposição de concessão dos mesmos mais de um outorgado, considerados aqueles casos em que atuação dos policiais é efetivada em equipe, no caso do diploma de mérito policial, e considerados aqueles casos em que os homenageados profissionais ou amadores são dupla ou banda artística, no caso do diploma de mérito artístico.

CAPÍTULO VI

DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA

Art. 7º O Diploma de Honra ao Mérito à Participação Legislativa tem a finalidade de homenagear cidadãos ou entidades que se destacarem na participação efetiva nas reuniões da Câmara ou no oferecimento de sugestões ao Poder Legislativo, inclusive aquelas previstas no Regimento Interno da Câmara, como forma de incentivo à participação popular no processo legislativo.

CAPÍTULO VII

DO TÍTULO "COLABORADOR BENEMÉRITO À FILANTROPIA"

Art. 8º O Título "Colaborador Benemérito à Filantropia" tem a finalidade de reconhecer honorificamente pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que se destacarem na execução e promoção de ações e programas filantrópicos de caráter eminentemente voluntário e social em favor da pessoa idosa, da juventude, de cidadãos portadores de necessidades especiais ou entidades sem fins lucrativos situadas no Município de Prainha.

CAPÍTULO VIII

DO TÍTULO "MULHER-CIDADÃ"

Art. 9º O título "Mulher-Cidadã" tem a finalidade de reconhecer honorificamente mulheres que se distinguirem por suas contribuições relevantes à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero.

CAPÍTULO IX

DO TÍTULO "HERBERT DE SOUZA – BETINHO DE CIDADANIA"

Art. 10 O Título Herbert de Souza, denominado "Betinho de Cidadania" tem a finalidade de reconhecer honorificamente pessoas físicas e organizações da sociedade civil de fins não econômicos que desenvolvam atividades, programas e projetos de enfrentamento e combate à fome, à miséria, à violência, ao combate ao uso de drogas, ao vírus HIV/AIDS e outras práticas, cujo horizonte seja a luta pela cidadania.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11 A proposição destinada a conceder as distinções honoríficas de que trata esta Lei é de iniciativa dos Vereadores, da Mesa Diretora ou de qualquer Comissão Permanente da Câmara, exceto a proposição de concessão da Chave da Cidade que será desencadeada somente pelo executivo municipal, cujas despesas relacionadas a este item, se houver, será de competência do executivo municipal. As demais distinções serão de exclusividade do poder legislativo.

Art. 12 A tramitação da proposição destinada a conceder as distinções honoríficas de que trata esta Lei atenderá, no que couber, às disposições regimentais vigentes, inclusive relativamente ao processo de votação, que poderá, salvo disposição regimental em contrário, ser nominal.

Art. 13 Sem prejuízo do disposto no artigo 11 desta Lei, a proposição de concessão de quaisquer das distinções honoríficas de que trata esta Lei poderá ser apreciada por comissão especial, salvo disposição regimental em contrário.

Art. 14 A proposição deverá ser instruída com *curriculum vitae* do homenageado e, se houver, com publicações, notas, recortes ou peças publicitárias relativas a seus feitos ou ainda documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do outorgado, de modo que o mérito da comenda seja objetivamente apurado.

Art. 15 É vedada a concessão de mais de uma distinção honorífica de mesma natureza a uma mesma pessoa, ainda que sobre diversos motivos e/ou fundamentos.

Art. 16 As distinções honoríficas a que se refere esta Lei serão constituídas de diplomas, à exceção da Ordem Municipal do Brasão e da "Chave da Cidade", que possuem modelos próprios, e que deverão conter, resumidamente, além da expressa referência à proposição, ao outorgado e ao autor da proposição os motivos que deram causa à outorga.

Art. 17 Fica fixado em 1 (um) o número de proposição a ser subscrita pelo Prefeito, no caso da Chave da Cidade, cada Vereador, Mesa Diretora e Comissões Permanentes da Câmara, destinado a conceder distinção honorífica de mesma natureza, em sessão legislativa solene, ao final do ano de cada legislatura, sendo vedada a concessão, mas admitida a apresentação de proposição com esta finalidade no período que mediar entre os meses de janeiro e outubro do ano em que houver eleição municipal, observada a exceção prevista no artigo 19 desta Lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, não poderão ser recebidos, em cada sessão legislativa ordinária, projetos que tenham por finalidade conceder diplomas de mérito de que trata o Capítulo V desta Lei se estiverem tramitando 4 (quatro) proposições cujos méritos sejam da mesma espécie.

Art. 18. A entrega das distinções honoríficas de que trata esta Lei far-se-á, em sessão solene da Câmara Municipal, na última sessão ordinária antes de finalizar o ano legislativo, salvo disposição regimental em contrário, observadas as seguintes exceções:

I – a entrega da "Chave da Cidade" poderá ocorrer durante viagem do homenageado ao Município, quando será dispensada a iniciativa do projeto de lei de concessão dessa distinção honorífica;

II – a entrega dos diplomas alusivos ao "Diploma de Mérito Policial" far-se-á, exclusivamente, nas comemorações de aniversário da Polícia Militar do Estado do Pará, ressalvados os diplomas cujos outorgados forem Policiais Civis, os quais serão entregues na forma do *caput* deste artigo;

III – a entrega dos diplomas alusivos ao "Título Herbert de Souza – Betinho de Cidadania" far-se-á, exclusivamente, no dia 9 de agosto, como homenagem póstuma ao sociólogo Herbert de Souza; e

IV – a entrega dos diplomas alusivos ao "Título Mulher-Cidadã" far-se-á, exclusivamente, no dia 8 de março, comemorativo do Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. Caso a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Prainha, em face da organização do Cerimonial da Casa, julgue necessário, admitir-se-ão mudanças das datas previstas neste artigo.

Art. 19 Não poderão ser outorgados com as distinções honoríficas de que trata esta Lei, pessoas enquadradas na Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, especificamente os enquadramentos promovidos pela Lei Complementar Federal n.º 135, de 4 de junho de 2010 (Lei da Ficha Limpa) ou que não tenham, comprovadamente, idoneidade moral.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, em 28 de novembro de 2024.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:4EB98EED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO– FUNDEB. CNPJ sob nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 072/2024
Pregão Eletrônico nº 027/2024
CTHT BRASIL LTDA. CNPJ sob o nº 35.651.632/0001-08. **CONTRATO Nº 304/2024. Objeto**: contratação de empresa para aquisição de materiais de serralheria em geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB. **Assinatura:** 22/11/2024. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, com início em **22/11/2024** e término em **22/11/2025. Valor:** O valor total da presente contratação está previsto e estimado em **R$ 232.636,71 (Duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).**
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03. **CONTRATO Nº 306/2024. Objeto**: contratação de empresa para aquisição de materiais de serralheria em geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB. **Assinatura:** 22/11/2024. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, com início em **22/11/2024** e término em **22/11/2025. Valor:** O valor total da presente contratação está previsto e estimado em **R$ 6.610,92 (Seis mil seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Mun. de Edu., Cult. e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:634D20BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2024 INEXIGIBILIDADE nº. 008/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LDTA** CNPJ: **07.467.975/0001-73**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DO SOFTWARE GEP – GESTOR ESCOLAR, SISTEMA DE GESTÃO PLANEJADA E AVALIAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, TREINAMENTO PRESENCIAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL DE GESTÃO ESCOLAR, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS SEUS RECURSOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA, GESTÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO DE EVENTOS, PREVISTOS NA CERTIDÃO Nº 240903/42.289, EMITIDA PELA ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso I, do artigo 74, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 12 (doze) meses**. Totalizando **valor global R$ VALOR R$: 801.680,00 (Oitocentos e um mil e seiscentos e oitenta reais).**
Redenção/PA, 28 de novembro de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 026/2024-GPM

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:95D02F4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– FME. CNPJ sob nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 072/2024
Pregão Eletrônico nº 027/2024
CTHT BRASIL LTDA. CNPJ sob o nº 35.651.632/0001-08. **CONTRATO Nº 303/2024. Objeto**: contratação de empresa para aquisição de materiais de serralheria em geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação–FME. **Assinatura:** 22/11/2024. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, com início em **22/11/2024** e término em **22/11/2025. Valor:** O valor total da presente contratação está previsto e estimado em **R$ 185.702,35 (Cento e oitenta e cinco mil setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos).**
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03. **CONTRATO Nº 305/2024. Objeto**: contratação de empresa para aquisição de materiais de serralheria em geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação–FME. **Assinatura:** 22/11/2024. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, com início em **22/11/2024** e término em **22/11/2025. Valor:** O valor total da presente contratação está previsto e estimado em **R$ 3.305,46 (Três mil trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Mun. de Edu., Cult. e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:8931CF5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
R C RODRIGUES-EPP. CNPJ sob o nº 19.499.257/0001-68. **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 071/2024**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. **Objeto:** - contratação de empresa para confecção de artigos de malharia e roupagem hospitalar em geral em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de Redenção/PA **Assinatura:** 16/10/2024. **OBJETO DO TERMO:** RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA CONTRATADA. Em virtude de a contratada não ter cumprido com o que foi acordado no contrato 071/2024 ou seja, ter deixado de entregar os itens solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde no dia 08/03/2024, torna - se inviável manter tal contratação inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:CC8F497E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 053/2024
Pregão Eletrônico nº 016/2024
ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 36.634.511/0001-02. **CONTRATO Nº 300/2024. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO

AMBULÂNCIAS, SENDO UMA TIPO "A" E UMA TIPO "D", PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA. **Assinatura:** 18/11/2024. **Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a partir de 18/11/2024 e término em 18/11/2025. O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado **R$ 389.268,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais).**
LIZARD SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 30.536.715/0001-24. **CONTRATO Nº 301/2024. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS, SENDO UMA TIPO "A" E UMA TIPO "D", PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA. **Assinatura:** 18/11/2024. **Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a partir de 18/11/2024 e término em 18/11/2025. O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado **R$ 257.500,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B6C2C4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ nº. 11.379.074/0001-05. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 672/2022. Processo Licitatório nº 171/2022 - Pregão Presencial nº 037/2022, Objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, decoração e locação de brinquedos em geral, em atendimento a prefeitura municipal de Redenção/PA. Assinatura: 14/10/2024. OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 672/2022, por mais 03 (três) meses, a partir de 15/10/2024 e término em 31/12/2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:4E97AD9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 640/2024 RIO MARIA – PARÁ 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 640/2024 RIO MARIA – PARÁ 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **FRANCIRLEY CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 28/11/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e Oito dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F8884096

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 641/2024 RIO MARIA – PARÁ, 28 NOVEMBRO 2024.

PORTARIA Nº 641/2024 RIO MARIA – PARÁ, 28 NOVEMBRO 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **DAMIÃO SANTOS SOUSA,** paciente com fratura da extremidade distal do rádio, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída no dia 28/11/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e oito dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:021614C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 642/2024 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 642/2024 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MARIA VALDA DA CONCEIÇÃO ROCHA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 28/11/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e oito dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1B815166

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 643/2024 RIO MARIA – PARÁ 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 643/2024 RIO MARIA – PARÁ 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **ANA REINALDA DOS SANTOS PASSOS,** para o Hospital Regional de Tucuruí, na cidade de **TUCURUÍ-PA**. Saída no dia 28/11/2024 e retorno no dia 29/11/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e Oito dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7E050AD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 644/2024 RIO MARIA – PARÁ 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 644/2024 RIO MARIA – PARÁ 28 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 500,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Vinte e oito dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EB257B72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 645/2024 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 645/2024 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400.00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, L. 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ELENO BERNARDES SOBRINHO,** para o Instituto do Tórax do Tocantins, na cidade de **ARAGUAINA-TO,** saída no dia 28/11/2024 e retorno dia 29/11/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D2D41242

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 646/2024 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 646/2024 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400.00 (Quatrocentos Reais), a servidora: **ANTONIA RAIANE VICENTE DE OLIVEIRA**, sob. Matrícula o Nº. 001372. Portadora do **CPF: 700.385.042-78**, residente e domiciliado na Avenida 10 Nº 1414 Setor Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO AG: 3318-9 NUMERO DA CC:21984-3.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **ELENO BERNARDES SOBRINHO,** para o Instituto do Tórax do Tocantins, na cidade de **ARAGUAINA-TO,** saída no dia 28/11/2024 e retorno dia 29/11/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AC088D21

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 647/2024 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 647/2024 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, L. 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 300,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos vinte e Oito dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:45AB443A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 648/2024 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 648/2024 RIO MARIA – PARÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 350.00 (Trezentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), a servidora: **EDVANIA PEREIRA DE SOUSA**, cadastrada na Matricula de Nº 2_394/1. Portadora do **CPF: 662.371.304-20**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rio Maria – Pará, como **SECRETARIA DE SAUDE ADJUNTA**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGENCIA: 3318-9 CONTA: 16799-1**
A servidora em tela irá a trabalho tratar de assuntos Institucionais Junto a Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará- SESPA, pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde na cidade de **BELEM-PA**, no período dos dias 28/11/2024 ao dia 01/12/2024, conforme necessidades citadas em tela.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Oito dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0606E83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.414/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor **deR$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizando o valor de R$ **1.400,00** (mil e quatrocentos reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, a servidora**ANA ROSALINA OLIVEIRA SANTANA,** Secretária Adjunta**,** cadastrada na matrícula n.º 1545**,** portadora do CPF: 021.019.482-06 e RG n. º 6681163 SSP/PA, Conta bancária agencia 061 e c/c n.º 813435-9 BANPARA, residente e domiciliada na Rua 15, nº 1045, Setor Cascalheira, Rio Maria/PA.

Art. 2º. A viagem à capital do Estado do Pará, Belém, será para tratar de assuntos pertinente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para buscar apoio/recursos junto a SECULT, Fundação Cultural e AMAT Carajás para ornamentação natalina, acompanhando a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ildenê Martins, no período do dia 28 de novembro de 2024 a 01 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:53B01DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.415/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) para Belém-PA, com pernoite, perfazendo um total de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) à **ILDENE MARTINS DE CARVALHO,** Secretária Municipal de Cultura e Turismo**,** cadastrada na matrícula sob n. º 2300, portador do CPF sob o n. º 245.601.032-91, conta bancária Banco Nubank – Nu Pagamentos - 0260, agência 0001, conta corrente 40594345-3.

Art. 2º. A viagem para capital do Estado será para tratar de assuntos pertinente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para buscar apoio/recursos junto a SECULT, Fundação Cultural e AMAT Carajás referentes a Ornamentação Natalina, no período do dia 28 de novembro de 2024 a 01 de dezembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:376A93EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.416/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) **com** pernoite, totalizando a **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias deste município, ao servidor **BRUNO SILVA OLIVEIRA,** no cargo efetivo de Motorista AB**,** cadastrado na matrícula sob n. º 2686, portador do CPF sob nº 003.699.282-88, residente e domiciliado na travessa 3 esquina com a Av 12, setor Remor, Rio Maria/PA, com conta bancária Banco do BANPARA agência 061 conta Corrente 947264-9.

Art. 2º. A viagem será em virtude a capital Belém, irá cumprir demandas relacionadas a Secretaria de Cultura na SECULT e aproveitando a oportunidade está responsável pelo retorno da Secretária de Cultura, no período de 28 de novembro de 2024 a 01 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:21627B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024-2024
AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a Aquisição de aparelho de Rio-X odontológico para atender a demanda da Saúde Bucal nas Unidades Básica de Saúde-UBS, deste município, (Conf. Proposta do MS n° 34668.962000/1210 -01), e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n°1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R$ 56.479,33 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2024 às 08h:15min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Maria – PA, em 28 de Novembro de 2024.

JANIELE SOARES SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:D38E0E02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2196/2024

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERASMO CARIAS PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1377/2024– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) LUSMAR GOMES MOREIRA, registrado(a) sob matrícula nº 5895, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 10 de dezembro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025. (60 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2024.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DE40B8E7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 247/2024

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERASMO CARIAS PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 1094/2024-SEMAD**, em que consta o **PARECER JURÍDICO 377/2024**, demonstrando que a(o) servidor(a) **LAURENY CARVALHO SILVA**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NIVEL II – CL. A**, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **LAURENY CARVALHO SILVA**, matrícula nº 6013, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NIVEL II – CL. A**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2024.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A2958988

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2198/2024

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1239/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(ao) servidor(a) AURELINA PEREIRA LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 9633, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F508CFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2199/2024

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1364/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JOSÉ RIBAMAR VIDAL LEANDRO, registrado(a) sob a matrícula nº 646, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5DFE086B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2197/2024

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERASMO CARIAS PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01787/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 27 e 28 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2024.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1903188E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2200/2024

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1323/2024-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GLICERIO ROCHA RIBEIRO NETO, ocupante do cargo BRAÇAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 30 de novembro do ano corrente, para BUSCAR PARATLETA – AEROPORTO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AF77D289

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2201/2024

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 173/2024-SEFIN/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, lotado na Secretária Municipal de Finanças, 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** no dia 29 de novembro do ano corrente, para LEVAR IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3DB6F522

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2202/2024

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01790/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B6B1BDC9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2203/2024

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01777/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ANTÔNIO PAULO SILVA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 04 a 06 de dezembro do corrente ano, para participar do PROCESSO ELEITORAL DO CES/PA – BIÊNIO 2024 - 2026, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D6FB3CBA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2204/2024

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01777/2024-CMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 04 a 06 de dezembro do corrente ano, para participar do PROCESSO ELEITORAL DO CES/PA – BIÊNIO 2024 – 2026, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9260C2D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2205/2024

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01777/2024-CMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) DORILENE ALVES DOS SANTOS PINTO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 04 a 06 de dezembro do corrente ano, para participar do PROCESSO ELEITORAL DO CES/PA – BIÊNIO 2024 - 2026, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:42093659

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 054/2024

PORTARIA Nº 054/2024 - SAAE
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica

Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **FERNANDA DA SILVA,** lotada no setor de Serviços Gerais desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2023/2024,** no período de **01 a 30 de dezembro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 26 de novembro de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:369F8D3C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 055/2024

PORTARIA Nº 055/2024 - SAAE
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **ZILDO FERNANDES DA COSTA,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2023/2024,** no período de **01 a 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 26 de novembro de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:E85C8FC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 056/2024

PORTARIA Nº 056/2024 - SAAE
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder ao servidor **MOISÉS CANTÃO LEÃO**, lotado no Setor de Operação e Manutenção como Ajudante de Operador – Classe A, sob a matrícula nº 226-6, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) cada, para custear despesa de viagem na Zona Rural - Vila da Paz (KM 56), no período de 28 a 02 de dezembro do ano corrente, para executar serviços de manutenção do Sistema, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de novembro de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:53DBF1D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 046/2024 – IPMR, 19 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA EDILENE DA SILVA PAIVA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **032/2024-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **EDILENE DA SILVA PAIVA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **EDILENE DA SILVA PAIVA**, Professora Nível Superior II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 062702-0, com proventos integrais baseados no cálculo da média das 80 (oitenta) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES RESULTADO DO CÁLCULO DA MÉDIA - COMPETÊNCIA INICIAL JUNHO/1999		
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**
R$4.866,81	100%	R$4.866,81
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		**R$4.866,81**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:283F543E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 047/2024 – IPMR, 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA LOURIMAR VICENTE DOS SANTOS.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **031/2024-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **LOURIMAR VICENTE DOS SANTOS,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **LOURIMAR VICENTE DOS SANTOS**, Professora Pós Graduada III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 100020-9, com proventos integrais baseados no cálculo da média das 80 (oitenta) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES RESULTADO DO CÁLCULO DA MÉDIA - COMPETÊNCIA INICIAL ABRIL/1998		
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**
R$4.029,16	100%	R$4.029,16
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		**R$4.029,16**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:DC8050E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 048/2024 – IPMR, 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR JOSÉ VALDECY SANTOS.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **034/2024-IPMR e;**

CONSIDERANDO que o Servidor **JOSÉ VALDECY SANTOS,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO**
DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor **JOSÉ VALDECY SANTOS**, no cargo de Professor Nível Superior II, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Setor Educação – Fundamental Rural - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 011045-0 com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1º, III e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CALCULO DO PROVENTO	**VALOR DO PROVENTO**
SALÁRIO BASE 200 HORAS AULA	R$4.770,00
TRIÊNIO 21%	R$1.001,70
VANTAGEM PESSOAL	R$ 80,08
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$5.851,78**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:1DEE7F17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 049/2024 – IPMR, 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA MARILAN SOARES DA CUNHA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **035/2024-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **MARILAN SOARES DA CUNHA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **MARILAN SOARES DA CUNHA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Rural - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.062881-6, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2002			
VALOR DA MÉDIA	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$1.481,03	7736	R$1.046,32	R$365,68
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.412,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:D73B8B55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 050/2024 – IPMR, 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À ANA LIZ SOUSA ZANETTI E MARIA HELENA MUCHA ZANETTI EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR CARLOS ROBSON MUCHA ZANETTI.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25

de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **036/2024-IPMR e;**

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **CARLOS ROBSON MUCHA ZANETTI,** em 04 de Julho de 2024, pertencente ao cargo de Técnico em Agropecuária.

CONSIDERANDO que o referido servidor falecido deixou como dependente sua filha **ANA LIZ SOUSA ZANETTI** e sua genitora **MARIA HELENA MUCHA ZANETTI** com fundamento no Art.8° inciso I e II da Lei n° 272 de 25 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a presença dos requisitos elencados nos art. Art. 40 §7º e §8º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art 6º anexo II da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de Junho de 2022 c/c com art. 2º da Lei Federal nº. 10.887/2004 e por fim c/c o Art. 25 e seguintes da Lei Municipal nº 272 de 25 de Junho de 2009.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **ANA LIZ SOUSA ZANETTI** e **MARIA HELENA MUCHA ZANETTI** nos termos do Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal de 1988 na totalidade dos proventos percebidos pelo servidor falecido **CARLOS ROBSON MUCHA ZANETTI** na data anterior à do óbito– sem paridade em cota temporária e vitalícia, respectivamente, na proporção de 100% (cem por cento), conforme quadro abaixo:

CALCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
SALÁRIO BASE	R$ 1.412,00
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO MENSAL	**R$1.412,00**
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$ 1.412,00**
RELAÇÃO DE BENEFÍCIARIOS	**COTA**
ANA LIZ SOUSA ZANETTI	**TEMPORÁRIA** 50%
MARIA HELENA MUCHA ZANETTI	**VITALÍCIO** 50%

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de Julho de 2024, data do óbito, conforme disposto no art. 26, inciso II da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

Dê-se ciência, registre-se , publique-se cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:E9E57E40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 057/2024 – IPMR, 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ROSANE LINSBINSKI.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **040/2024-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **ROSANE LINSBINSKI,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **ROSANE LINSBINSKI**, Professora Nível Superior II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 093732-0, com proventos integrais baseados no cálculo da média das 80 (oitenta) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES RESULTADO DO CÁLCULO DA MÉDIA - COMPETÊNCIA INICIAL ABRIL/1998		
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**
R$3.260,07	100%	R$3.260,07
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		**R$3.260,07**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:42A22C0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 060/2024 – IPMR, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA GEOMAR NEVES DOS SANTOS.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **040/2024-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **GEOMAR NEVES DOS SANTOS,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **GEOMAR NEVES DOS SANTOS** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Rural - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.063198-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2006			
VALOR DA MÉDIA	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$1.499,62	6.598	R$903,47	R$508,53
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.412,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:4908C17A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 064/2024 – IPMR, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA CILENILCE MATEUS E MATHEUS.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **037/2024-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **CILENILCE MATEUS E MATHEUS,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **CILENILCE MATEUS E MATHEUS**, Professora Nível Superior II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 011023-0, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1º, III e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CALCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
200 HORAS AULA	R$4.770,00
TRIÊNIO 21%	R$1.001,70
ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO	R$ 95,44
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$5.867,14**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:5BEA3284

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 075/2024 – IPMR, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE O SERVIDOR ADERLEI SCALABRIN.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **043/2024-IPMR e;**
CONSIDERANDO que o Servidor **ADERLEI SCALABRIN,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidor **ADERLEI SCALABRIN** no cargo de Agente Operacional de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.120612-5, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2020			
VALOR DA MÉDIA	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$1.788,28	1602	R$224,11	R$1.187,89
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.412,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:A20B5A0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 076/2024 – IPMR, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA MARIA MERES DE SOUSA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **041/2024-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **MARIA MERES DE SOUSA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **MARIA MERES DE SOUSA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.062744-5, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2006			
VALOR DA MÉDIA	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$1.471,35	6779	R$910,76	R$501,24
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.412,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:C10D7E5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 077/2024 – IPMR, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **048/2024-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA** no cargo de Professora Pós-Graduada III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Setor Educação Fundamental - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 062642-2, com Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU **DOENÇA GRAVE**, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "d" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES JAN/2002			
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM DIAS**	**VALOR DA MÉDIA**	**VALOR DO PROVENTO**
R$ 7.589,48	8100	R$5.788,39	
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$5.788,39**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:BE02C1B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 078/2024 – IPMR, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA ZILMAR ALVES PEREIRA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **049/2024-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **ZILMAR ALVES PEREIRA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **ZILMAR ALVES PEREIRA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.062601-5, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2006			
VALOR DA MÉDIA	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$ 1.572,50	6750	R$ 969,21	R$ 442,79
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.412,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:5DEA1B9A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 079/2024 – IPMR, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA FRANCIANE ALVES DA SILVA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **047/2024-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **FRANCIANE ALVES DA SILVA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **FRANCIANE ALVES DA SILVA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.062568-0, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2006			
VALOR DA MÉDIA	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$ 1.645,87	6785	R$ 1.019,69	R$ 392,31
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.412,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:4B7B6A9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 080/2024 – IPMR, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA DIVANICE MIRANDA FONTENELE.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **050/2024-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **DIVANICE MIRANDA FONTENELE,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **DIVANICE MIRANDA FONTENELE** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.010647-0, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em razão de doença comum não especificada em lei, baseados na última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria e com paridade com os servidores da ativa, com fundamento Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, Art 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES MAR/2001			
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$ 1.797,60	8.570	R$ 1.406,89	R$ 5,11
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.412,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:E22BCE0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 081/2024 – IPMR, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA ZILAR DA SILVA MEDEIROS.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **045/2024-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **ZILAR DA SILVA MEDEIROS,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **ZILAR DA SILVA MEDEIROS** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.010719-0, com proventos

proporcionais ao tempo de contribuição, em razão de doença comum não especificada em lei, baseados na última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria e com paridade com os servidores da ativa, com fundamento Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, Art 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES MAR/2001			
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$ 1.694,40	8.530	R$ 1.099,94	R$ 29,66
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.412,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:34B24276

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 084/2024 – IPMR, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA CELIA FREITAS DA SILVA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **058/2024-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **CELIA FREITAS DA SILVA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **CELIA FREITAS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 010412-4, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1º, III da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CALCULO DO PROVENTO	**VALOR DO PROVENTO**
SALARIO BASE	R$1412,00
QUINQUÊNIO 21%	R$282,40
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$1.694,40**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:60735735

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 085/2024 – IPMR, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA JENNIE KELLYN SANTOS DUARTE.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **057/2024-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **JENNIE KELLYN SANTOS DUARTE,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **JENNIE KELLYN SANTOS DUARTE** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.123712-8, com Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU **DOENÇA GRAVE**, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "d" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES MAR/2020			
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM DIAS**	**VALOR DA MÉDIA**	**VALOR DO PROVENTO**
R$ 1.412,00	1.740	R$1.447,26	
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$1.412,00**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:2D3687B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 086/2024 – IPMR, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA LETÍCIA SILVA SANTOS.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **0060/2024-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **LETÍCIA SILVA SANTOS,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à Servidora **LETÍCIA SILVA SANTOS**, no cargo de Professora Pós-Graduada III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Apoio Fundamental Urbano 70% - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 062739-9 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80 (oitenta) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, III da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 17 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES RESULTADO DO CÁLCULO DA MÉDIA - COMPETÊNCIA INICIAL MAR/2002			
VALOR DA MÉDIA	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NECESSÁRIO (DIAS)**	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATINGIDO (DIAS)**	**VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL**
R$ 5.363,15	10950	7148	
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 3.500,50**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:0A07973C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 088/2024 – IPMR, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA LUZIA SILVA DE SOUZA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **054/2024-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **LUZIA SILVA DE SOUZA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **LUZIA SILVA DE SOUZA**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 010118-4, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1º, III da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CALCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
SALÁRIO BASE	R$2.384,68
QUINQUÊNIO 30%	R$715,40
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$3.100,08**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:BEA5CFF4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 089/2024 – IPMR, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **056/2024-IPMR e;**
CONSIDERANDO que ao Servidor **MANOEL RODRIGUES DA SILVA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura –- Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 010037-4, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1º, III da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CALCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
SALÁRIO BASE	R$1.412,00
QUINQUÊNIO 35%	R$494,20
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$1.906,20**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:371E1F14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 090/2024 – IPMR, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ELIANA XAVIER PINTO LIMA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **055/2024-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **ELIANA XAVIER PINTO LIMA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **ELIANA XAVIER PINTO LIMA**, Professora Pós Graduada III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 062411-0, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1º, III e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CALCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
200 HORAS AULA	R$4.770,00
TRIÊNIO 21%	R$1.001,70
ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO 5/5	R$ 1.814,00
GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO 15%	715,50
VANTAGEM PESSOAL	200,20
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$8.501,40**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:B79F7EC7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 091/2024 – IPMR, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA LUCIETE DE OLIVEIRA SOARES.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **061/2024-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **LUCIETE DE OLIVEIRA SOARES,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a Servidora **LUCIETE DE OLIVEIRA SOARES** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.062806-9, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da

ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES FEV/2005			
VALOR DA MÉDIA	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$ 1.623,80	6986	R$ 943,63	R$ 468,37
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			**R$ 1.412,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:A1CEAD7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 092/2024 – IPMR, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA JANICE DA SILVA OLIVEIRA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **062/2024-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **JANICE DA SILVA OLIVEIRA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à Servidora **JANICE DA SILVA OLIVEIRA** no cargo de Professora Pós-Graduada III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Educação Fundamental - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 011041-8, com Provento Integral - em razão de moléstia profissional ou **doença grave**, contagiosa ou incurável, na forma da lei - baseado na última Remuneração e com Paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "c" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

REMUNERAÇÕES - MÊS BASE OUTUBRO/2024			
DESCRIÇÃO VERBAS	**VALOR**	**PERCENTUAL DO CÁLCULO**	**VALOR DO PROVENTO**
SALÁRIO BASE	R$ 4.770,00	100%	R$ 4.770,00
TRIÊNIO 21%	R$ 1.001,70	100%	R$ 1.001,70
PÓS GRADUAÇÃO 15%	R$715,50	100%	R$715,50
VANTAGEM PESSOAL	R$120,12	100%	R$120,12
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		100%	**R$ 6.607,32**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:2FDD9B3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 093/2024 – IPMR, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA AUSENI SILVA DE LIMA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **044/2024-IPMR e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **AUSENI SILVA DE LIMA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **AUSENI SILVA DE LIMA**, Professora Nível Superior III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 062674-0, com proventos integrais baseados no cálculo da média das 80 (oitenta) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º e §5º da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES RESULTADO DO CÁLCULO DA MÉDIA - COMPETÊNCIA INICIAL JUL/1998		
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**
R$4.666,33	100%	R$4.666,33
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		**R$4.666,33**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:3E281110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 094/2024 – IPMR, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE O SERVIDOR ERCILIO DAMACENA DA ROCHA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **063/2024-IPMR e;**
CONSIDERANDO que o Servidor **ERCILIO DAMACENA DA ROCHA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.
RESOLVE.
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao Servidor **ERCILIO DAMACENA DA ROCHA** no cargo de Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.062806-9, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES JAN/2006			
VALOR DA MÉDIA	**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL**
R$ 1.543,26	4469	R$ 539,75	R$ 872,25
TOTAL DO			

PROVENTO MENSAL			**R$ 1.412,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:1C82A577

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CARTA CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005.01/2023-IPSMSCA-INEX; **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI; **CONTRATADA**: CR2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - ME, CNPJ: 23.792.525/0001-02. **Objeto**: PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005.01/2023-IPSMSCA-INEX, até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 27/09/2024.

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F7D3B709

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 699/2024 – GAP/PMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto nº 545/2023 – GAP/PMS, de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

Considerando o Ofício nº 023/2024, de 25 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - Casa dos Conselhos.

DECRETA:

Art. 1ºSUBSTITUIR a representante da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,** a Titular, **Rachel Guimarães Campos** por **Noemi Moraes Batista** no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Gestão 2023 – 2025, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

I - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Titular: Noemi Moraes Batista
Suplente: Raimunda Silva Ferreira

II - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Poliana de Resende Braga
Suplente: Márcia Costa de Oliveira

III- Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC
Titular: Pamela Batista Lisboa
Suplente: Adriana da Silva Tavares

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
Titular: Nayla Regina Santos Pimentel
Suplente: Caroline Pimentel Maia

V - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Larissa Ricarda Lisboa Batista
Suplente: Fabíola Ivana Aguiar Guedes

VI - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/CEAD
Titular: Edinelma Silva dos Santos
Suplente: Raimunda Nonata da Silva Bernardes

VII - Comunidade Acadêmica – UEPA - UFOPA
Titular: Yara Macambira santana Lima
Suplente: Vanessa Rodrigues de Sousa

VIII - Federação das Organizações Quilombolas GT - de Mulheres Quilombolas na Raça e na Cor
Titular: Heloina Maria dos Santos Cruz
Suplente: Alinne Mara Pinho Mota

IX - Associação das Mulheres Domésticas de Santarém - AMDS
Titular: Neiva Castro de Sousa
Suplente: Edna Assunção de Jesus

X - Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES
Titular: Maria Irene Escher Borges
Suplente: Vera Lucia Rodrigues Branco

XI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém - STTR/STM
Titular: Elisangela Leal da Silva
Suplente: Kássia Mota Vieira

XII - Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns - CITA
Titular: Elizangela Melo de Castro
Suplente: Jacilaine Ferreira Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 545/2023 – GAP/PMS, de 05 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EF9B8DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 700/2024 – GAP/PMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANTARÉM - CMDPDS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto nº 737/2023 – GAP/PMS, de 24 de julho de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santarém - CMDPDS;

Considerando o Ofício nº 023/2024, de 25 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - Casa dos Conselhos.

DECRETA:

Art. 1ºSUBSTITUIR o representante da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,** o Titular, **Marcicley Caldas Nogueira** por **Ronilson Manoel de Castro da Silva,** no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Gestão 2023 – 2025, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

I - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Titular: Ronilson Manoel de Castro da Silva
Suplente: Raimunda Silva Ferreira

II - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Poliana de Resende Braga
Suplente: Márcia Costa de Oliveira

III- Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC
Titular: Pamela Batista Lisboa
Suplente: Adriana da Silva Tavares

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
Titular: Nayla Regina Santos Pimentel
Suplente: Caroline Pimentel Maia

V - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Larissa Ricarda Lisboa Batista
Suplente: Fabíola Ivana Aguiar Guedes

VI - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/CEAD
Titular: Edinelma Silva dos Santos
Suplente: Raimunda Nonata da Silva Bernardes

VII - Comunidade Acadêmica – UEPA - UFOPA
Titular: Yara Macambira santana Lima
Suplente: Vanessa Rodrigues de Sousa

VIII - Federação das Organizações Quilombolas GT - de Mulheres Quilombolas na Raça e na Cor
Titular: Heloina Maria dos Santos Cruz
Suplente: Alinne Mara Pinho Mota

IX - Associação das Mulheres Domésticas de Santarém - AMDS
Titular: Neiva Castro de Sousa
Suplente: Edna Assunção de Jesus

X - Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES
Titular: Maria Irene Escher Borges
Suplente: Vera Lucia Rodrigues Branco

XI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém - STTR/STM
Titular: Elisangela Leal da Silva
Suplente: Kássia Mota Vieira

XII - Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns - CITA
Titular: Elizangela Melo de Castro
Suplente: Jacilaine Ferreira Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 737/2023 – GAP/PMS, de 24 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CF8C6D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 383/2024-SEMED SANTARÉM, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS MODULARES PARA AS UNIDADES/CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ROSANA LOPES FERNANDES – Matrícula n° 82789

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:6BBF77B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 384/2024-SEMED SANTARÉM, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidor abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS MODULARES PARA AS UNIDADES/CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
ALYNE FERNANDES RODRIGUES - Decreto n°179/2021-GAP/PMS- Núcleo Técnico de Educação Infantil - SEMED.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:A6AE7ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 – SEMED

Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato n° 074/2024. Chamada Pública 001/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ COOPERATIVA MISTA AGREXTRATIVISTA DO TAPAJÓS - COOMAPLAS. Finalidade: Aditivo Prazo e de Valor, de acordo com o Artigos 57 §2° e 65, §1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado nesta data no quadro de aviso da SEMED.

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:03C6116D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 – SEMED

Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato n° 071/2024. Chamada Pública 001/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - COOPBOA. Finalidade: Aditivo Prazo e de Valor, de acordo com o Artigos 57 §2° e 65, §1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado nesta data no quadro de aviso da SEMED.

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:008B11B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 – SEMED

Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato n° 045/2024. Chamada Pública 001/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - COOPBOA. Finalidade: Aditivo Prazo e de Valor, de acordo com o Artigos 57 §2° e 65, §1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado nesta data no quadro de aviso da SEMED

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:19F2C4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SMT

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023-SMT. Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - Pregão Eletronico nº001/2023-SMT. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito/ MOBIT- Mobilidade, Iluminação e Tecnologia LTDA. Finalidade: Prorrogação da vigência de 28/11/2024 a 28/11/2025.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0494DC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMJEL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024-SEMJEL

Ata de Registro de Preços nº 003/2024-SEMJEL. Pregão eletrônico SRP nº 004/2023-SEMJEL, com o objeto Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para implantação de academias ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. Assinatura da Ata: 25/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: vencedora nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 a empresa MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA-ME, CNPJ: 54.014.114/0001-10, com valor global de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO.
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL. Decreto nº 005/2024-GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:61C0B207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 279/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 279/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE HEMODIÁLISE NA LINHA DE CUIDADO DA PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA-DRC E AGUDIZADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

TITULAR: ORIANA VALENTIM LIMA, Matricula 65188, CPF: ***. 248.382-** e RG:*22736* SSP/PA; Servidora da SEMSA.

SUPLENTE: RAQUEL SANTOS DA SILVA – Matrícula 07034, CPF: 658.422.512-72 e RG: 3730987; Servidora da SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art.7º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria n° 030/2024-SEMSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3456, pág. 135, 15 de Março de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 27 de Novembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:4AA93BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 280/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 280/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATENDENDO OS PACIENTES VINCULADOS AO PROGRAMA DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.**

Gestor de CONTRATO: **JEANE NEVES LINHARES – MATRÍCULA:** 051284, CPF SOB Nº ***. 010.792-**, Chefe **de Divisão Especializada de TFD.**

Titular: **KELIANE SILVA DE SOUSA –** Matrícula 84585, CPF ***. 559.772-**, RG *05398* - SSP/PA, Servidora da SEMSA.

Suplente: **GLIMÁRIA DE FÁTIMA AFLALO MACHADO –** Matrícula 83626, CPF ***. 862.412-**, RG *27620* SSP/PA, Servidora da SEMSA

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste

encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art.7º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria n° 275/2024-SEMSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3635, pág. 130 e 131, 26 de Novembro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 27 de Novembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:2DB71C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE RETIFICAÇÃO

TEX ESPÉCIE: No Extrato da PORTARIA Nº 231/2024 - SEMSA, publicado em 27 de Novembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Edição 3635, páginas 131 e 132. **ONDE SE LÊ:** OLDAIA RIBEIRO ALVEZ BORGES. **LEIA-SE:** OLDAISA RIBEIRO ALVES BORGES. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Santarém-Pará, 28 de Novembro de 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:A6B08430

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021070601

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021070601. **Origem: Dispensa n° 7/2021-310501.** Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e à Pessoa Física: Raissa Chagas Vaz CPF: 940.XXX.XXX-72. **Fundamentação Legal**: nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto:** Aluguel de Imóvel para uso do Prédio da Secretaria de Assistência Social (SEMAS), **Vigência:** até 29/06/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:D3A8BCCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03-310124/025-PE-PMSF-ADM.

-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03-310124/025-PE-PMSF-ADM.
OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias: Secretaria de Esporte e lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: POSTO SMART LTDA, CNPJ nº 30.821.163/0001-04

DA PRORROGAÇÃO: O prazo da prorrogação do Contrato contará de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
.
DOTAÇÃO: As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Exercício: 2024
Unidade Orçamentária: 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Mun. Infraestrutura
Atividade: 04 122 0055 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Mun. Infraestrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

CLÁUSULA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

São Francisco do Pará/PA, 26 de novembro de 2024.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:BA05C2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-310124/025-PE-PMSF-ADM

-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-310124/025-PE-PMSF-ADM
OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias: Secretaria de Esporte e lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: POSTO SMART LTDA, CNPJ nº 30.821.163/0001-04

DA PRORROGAÇÃO: O prazo da prorrogação do Contrato contará de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
.
DOTAÇÃO: As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Exercício: 2024
Unidade Orçamentária: 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

Atividade: 04 122 0005 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários.

CLÁUSULA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

São Francisco do Pará/PA, 26 de novembro de 2024

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Contratante
Interveniente

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:F4CE7B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02-310124/025-PE-PMSF-ADM.

-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02-310124/025-PE-PMSF-ADM.
OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias: Secretaria de Esporte e lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: POSTO SMART LTDA, CNPJ nº 30.821.163/0001-04

DA PRORROGAÇÃO: O prazo da prorrogação do Contrato contará de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
.
DOTAÇÃO: As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Exercício: 2024
Unidade Orçamentária: 2.017 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Mun. Agricultura
Atividade: 20 122 0016 2.017 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Mun. Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário.

CLÁUSULA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

São Francisco do Pará/PA, 26 de novembro de 2024.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:15FDBE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05-310124/025-PE-PMSF-ADM.

-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05-310124/025-PE-PMSF-ADM.
OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias: Secretaria de Esporte e lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: POSTO SMART LTDA, CNPJ nº 30.821.163/0001-04

DA PRORROGAÇÃO: O prazo da prorrogação do Contrato contará de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
.
DOTAÇÃO: As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Exercício: 2024
Unidade Orçamentária: 2.034 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Atividade: 27 122 0026 2.034 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

CLÁUSULA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

São Francisco do Pará/PA, 26 de novembro de 2024

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

SANDRO JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante
Interveniente

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:24A3E0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04-310124/025--PE-PMSF-ADM.

-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04-310124/025--PE-PMSF-ADM.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias: Secretaria de Esporte e lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 22.405.201/0001-01.

CONTRATADA: POSTO SMART LTDA, CNPJ nº 30.821.163/0001-04

DA PRORROGAÇÃO: O prazo da prorrogação do Contrato contará de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
.
DOTAÇÃO: As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Exercício: 2024
Unidade Orçamentária: 2.027 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Mun. De Meio Ambiente

Atividade: 18 122 0030 2.027 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Mun. De Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários.

CLÁUSULA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

São Francisco do Pará/PA, 26 de novembro de 2024

FRANCISCO SARAIVA DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:8D95B9EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2024- GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 085/2024- GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 27 de novembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de Vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ocupado pela servidora **MARIA AMÉLIA FERREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicado pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:14E313C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2024/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 129/2024/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CLAUDIONOR DE SÁ ALENCAR,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMMA)**, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/11/2024 a 31/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3533581C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 130/2024/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANTONIO MARQUES DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (FÓRUM)**, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 22/08/2024 a 20/09/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A201BDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2024/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 131/2024/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANTONIO MARQUES DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (FÓRUM)**, referente ao quinquênio de 2008 a 2013,

pelo período de 11/11/2024 a 10/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BA45FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2024/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 132/2024/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SONIA FERREIRA CAVALCANTE,** ocupante do cargo de **TÉC. PROCESSAMENTO DE DADOS,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (FÓRUM)**, referente ao quinquênio de 2003 a 2008, pelo período de 02/09/2024 a 01/10/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FB28D4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2024/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 133/2024/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ERISDALVA MARINHO SOARES,** ocupante do cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (FÓRUM)**, **FÉRIAS REGULARES** de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 19/08/2024 a 02/09/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E5D21B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2024/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 134/2024/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ERISDALVA MARINHO SOARES,** ocupante do cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (FÓRUM)**, **FÉRIAS REGULARES** de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 03/10/2024 a 17/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:85180589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2024/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 135/2024/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARCIA DA PAZ MARINHO CORREA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (FÓRUM)**, **FÉRIAS REGULARES** de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 08/01/2024 a 22/01/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:617034F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2024/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 136/2024/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARCIA DA PAZ MARINHO CORREA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (FÓRUM)**, **FÉRIAS REGULARES** de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 15/10/2024 a 29/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:118439C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2024/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 137/2024/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ALESANDRO LOPES DA SILVA,** ocupante do cargo de **BARQUEIRO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMMA)**, **FÉRIAS REGULARES** de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/12/2024 a 31/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:315B859B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2024/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 138/2024/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **VALDECI PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMAGRI)**, **FÉRIAS REGULARES** de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 02/12/2024 a 31/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0C76386D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22100001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ nº 07.797.967/0001-95, tendo o valor total de R$ 35.880,00. A íntegra da Ata estará disponível no site do TCM-PA www.tcm.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024. Vigência de 01 ano a contar da presente data.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:9964048B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Torna Público a Retificação da Publicação do Extrato do Contrato 20240378, oriundo do Pregão Nº 90026-2024. Circulada em 28/11/2024 no Diário Oficial da União–DOU nº 229, Sessão 3, pág.258 e Famep nº 3636, pág.128, como segue: **Onde se lê:** Valor Total: R$ 1.102.288,00 (Um Milhão, Cento e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais) **Leia – se:** R$: 280.202,00 (Duzentos e Oitenta Mil, Duzentos e Dois Reais)

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:C98881CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis, Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades dos Fundos Municipais e Secretarias Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 11/12/2024. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.
Senador José Porfírio/PA, 28 de novembro de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:C548B790

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230313; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2023-016PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** TENORIO & MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 20230313 para continuação do fornecimento de gás de cozinha e vasilhames a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, parágrafo 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 20 de outubro de 2024 até 31 de março de 2025**.**
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:9B9D04B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240223, ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2-2023-2711001,CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU,CONTRATADA(O): A DA CRUZ PEIXOTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 25.046.858/0001-18;OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. GENIVAL ALVES CAVALCANTE, LOCALIZADA NA RUA NOVA, VILA FORQUILHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA.VALOR TOTAL.: R$ 1.828.765,33 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).VIGÊNCIA.: 15 de Abril de 2024 a 31 de Outubro de 2024.

LUCIENE P. DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:326A6C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO – GPMTA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA E CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EDITAL Nº 001/2023 PMTA/SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são pela legislação em vigor e com base no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e o Art. 76, inciso XV da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 20 da Lei Municipal 1.045, de 16 de novembro de 1983.
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.014/2011 e suas alterações trazidas pela a Lei Municipal Nº 2.237/2023.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 063/2022 – GPMTA, 23 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde (ACS) de Tomé-Açu/PA, Edital Nº 001/2023 PMTA/SEMSA;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nos serviços essenciais prestados por esta Administração Pública à coletividade e a necessidade da complementação do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu – PA.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o candidato classificado e aprovado no Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde (ACS) de Tomé-Açu/PA, Edital Nº 001/2023 PMTA/SEMSA, abaixo relacionados: INSCRIÇÃO: 515; NOME: LILIAN BRAGA GONÇALVES; ÁREA DE ABRANGÊNCIA: NOVA ESPERANÇA.
Art. 2º O candidato nomeado deverá tomar posse obrigatoriamente até o dia 09 de dezembro de 2024 e entrar em exercício em suas atividades no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias ininterruptos contados da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial dos Municípios Estado do Pará, devendo cumprir as exigências editalícias para tanto.
Art. 3º O CANDIDATO NOMEADO FICA CONVOCADO, no dia 03 de dezembro de 2024, para apresentar os documentos abaixo relacionados para dar continuidade ao processo seguintes da nomeação (posse e exercício) nos termos editalícios e conforme determinação judicial, junto a Comissão do Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde (ACS) de Tomé-Açu/PA, Edital Nº 001/2023 PMTA/SEMSA que receberá os referidos documentos na sala do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado à Avenida Três Poderes, Centro, Tomé-Açu, no horário das 08:00h às 14:00h, para preenchimento de vagas no cargo público de provimento efetivo, em regime estatutário, da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu – PA.
Parágrafo único. O candidato classificado nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

1 – Comprovante de escolaridade original e fotocópia;
2 – Diploma e histórico de conclusão de curso de ensino médio, antigo segundo grau expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
3 – Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
4 – Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição, original e fotocópia;
5 – Cédula de Identidade – Registro Geral original e fotocópia;
6 – Cadastro de Pessoa Física – CPF original e fotocópia;
7 – Documento de inscrição no PIS/PASEP (se cadastrado) original e fotocópia;
8 – 02 fotos 3x4 recentes;
9 – Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS original e fotocópia;
10 – Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Eleitoral;
11 – Atestado de antecedentes criminal expedido pela SSP/PA, original e fotocópia;
12 – Declaração de acumulação de cargo ou função pública se for o caso, ou certidão de negativa de acumulação de cargo público, original e fotocópia;
13 – Cópia da última declaração do Imposto de Renda apresentado a Receita Federal acompanhada do respectivo recibo de entrega, ou, no caso de não ser declarante, a apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio.

Art. 4º Na ocasião da entrega dos documentos pelo candidato classificado e aprovado no Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde (ACS) de Tomé-Açu/PA, Edital Nº 001/2023 PMTA/SEMSA, a Comissão Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde (ACS) de Tomé-Açu/PA, Edital Nº 001/2023 PMTA/SEMSA realizará o agendamento da inspeção médica e avaliação psicológica sendo entregue ao candidato as respectivas autorizações, onde serão especificadas as datas, os locais e os horários de comparecimento.

Art. 5º A fim de complementar o disposto no Edital Nº 001/2023 PMTA/SEMSA, fica discriminado abaixo os exames médicos de apresentação obrigatória, pela candidata, quando da realização da inspeção médica:
1 – Hemograma Completo;
2 – Eletrocardiograma;
3 – Coagulograma;
4 – Urina EAS;
5 – Creatina, Glicemia em jejum, TGO e TGP;
6 – Tipagem sanguínea e Fator RH;
7 – Raio-X de Tórax PA e Perfil com laudo;
8 – Exame de Ureia;

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, através da Comissão Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde (ACS) de Tomé- Açu/PA, Edital Nº 001/2023 PMTA/SEMSA, adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização de que trata este Decreto.

Art. 7º Não atendidos os prazos e requisitos previstos neste Decreto fica precluso o direito à nomeação do candidato.

Art. 8º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Tomé-Açu (PA), em 26 de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:CFEE814F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1908003/2024FMS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024-PE.

Contrato nº 1908003/2024FMS
Objeto do Contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
Valor do contrato: 246.718,75
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 032/2024-PE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: J.D.C. DE OLIVEIRA EIRELI-ME.
Valor do Aditamento:R$ 49.343,75 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos),referente ao Itens 01,02.
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2024.
Vigência do Aditamento: 28/11/2024 a 31/12/2024.
Ordenador Responsável: Francelli Rustick Baú
Trairão – PA, 28 de novembro de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5F2BCCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2105001/2024ADM REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024PE.

Contrato nº 2105001/2024ADM
Objeto da Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
Valor do contrato: R$ 459.410,43(quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos)
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Trairão.
CONTRATADA: FERREIRA COMÉRCIO EIRELI-ME.
Valor do Aditamento: R$ 60.267,50(sessenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos Itens 11, 19, 24, 27, 38, 45, 158.
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2024.
Vigência do Aditamento: 28/11/2024 a 31/12/2024.
Ordenador Responsável: Valdinei José Ferreira
Trairão – PA, 28 de novembro de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E6296F0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240705**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2023-016FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, é **CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA,** CNPJ nº: 27.361.036/0001-57**, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **01 de Novembro de 2024 até 01 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso**

II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 01 de novembro de 2024,

Tucumã- pá 28 de outubro de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240789**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2023-016FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, é **CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA,** CNPJ nº: 27.361.036/0001-57**, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **09 de Novembro de 2024 até 09 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura 08 de novembro de 2024,

Tucumã- pá 28 de novembro de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240807**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2023-016FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, é **CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA,** CNPJ nº: 27.361.036/0001-57**, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **20 de Novembro de 2024 até 20 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura 18 de novembro de 2024,

Tucumã- pá 28 de novembro de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0A025536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-052FMDCA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLETIVO DE ARTES EVOÉ PARA APRESENTAÇÕES DE PEÇAS TEATRAIS DURANTE O NATAL DE AMOR DE 2024,** CNPJ - Nº: 11.234.765/0001-02. Contratado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLETIVO DE ARTES EVOÉ**, CNPJ – Nº 50.697.438/0001-49, com o valor total de **R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de novembro de 2024.

***LÍVIA LIRA DE ARAÚJO* –**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:62671CB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-051FMDCA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO GRUPO ARTPALCO PARA APRESENTAÇÕES DE PEÇAS TEATRAIS DURANTE O NATAL DE AMOR DE 2024,** CNPJ - Nº: 11.234.765/0001-02. Contratado: **ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA**, CNPJ – Nº 16.992.921/0001-18, com o valor total de **R$ 36.630,00 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 28 de novembro de 2024.

***LÍVIA LIRA DE ARAÚJO* –**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C90D12A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241193 – Origem: **TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2023-016FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e Contratada**: CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA,** C.N.P.J. 27.361.036/0001-57**,** com o valor total de **R$: 79.664,01 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavo).** Vigência: 19 de novembro de 2024 até 18 de maio de 2025. Data de assinatura: 19 novembro de 2024. Tucumã - PA, 19 de novembro de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:67EE16CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210612**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 9/2021-037PMT**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ nº 11.234.755/0001-77, a empresa: **ISP MAIS TELECOM LTDA**, C.N.P.J: 14.429.925/0001-67, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA USO NA CLÍNICA DE ESPECIALIDADES HERMÓGENES PELEGRINI, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em **17 de novembro de 2024 até 17 de novembro de**

2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 14 de novembro de 2024, Tucumã- pá 28 de novembro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D2C6E22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA
NOVEMBRO/2024
NUTRICIONISTA - FME (01)
Nº do Contrato: 212/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FME
Parte contratada: BEATRIZ ALVES DOS SANTOS ARAUJO
Objeto: Contrato temporário – NUTRICIONISTA
Remuneração: R$ 4.000,00
RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 21/11/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
MOTORISTA DE VEÍCULO - FME (01)
Nº do Contrato: 211/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: WELITON SILVA DE MELO
Objeto: Contrato temporário – MOTORISTa DE VEICULO
Remuneração: 2.000,00
RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 14/11/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FUNDEB (01)
Nº do Contrato: 210/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: VALDELICE MOURAO DE JESUS
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 06/11/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A10C7D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de rescisão da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA
mês de novembro de 2024

Nº do Contrato: 178/SEMET/ 2024
Parte contratante:SEMET/FME
Parte contratada:MIKAELY DE OLIVEIRA FURTADO
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DENUTRICIONISTA
DATA DE RESCISÃO:01/11/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 208/SEMET/2024
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:LAIR ALVES DA SILVA
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEVIGIA
DATA DE RESCISÃO:01/11/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 084/SEMET/PSS/2023
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:JUNETE LIMA DE CASTRO
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEAGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE RESCISÃO:12/11/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 044/SEMET/ 2024
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:dina oliveira lobo
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEMEDIADOR EM SALA DE AULA
DATA DE RESCISÃO:30/11/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A21F6878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 634/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241193
Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-016FMS
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a revitalização de 07 (sete) unidades de saúde, conforme descrito no Projeto Básico.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. GUSTAVO HENRIQUE MARTINS, Engenheiro Civil, CREA/PA 0717952193, como Fiscal Titular e o servidor, o Sr. JHONNES SILVA CONCEIÇÃO, Engenheiro Civil, CREA 933043 PA**, **como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Novembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CAB0A64C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 20210384
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:K J DA S CARNEIRO EIRELI – Inscrito no CNPJ: 12.035.631/0001-35.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210384, que tem como objeto a Contratação de agência para Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 300.000,00
Vigência: 11/12/2023 à 11/12/2024.
Data da Assinatura: 11/12/2023.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 20210383
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:K J DA S CARNEIRO EIRELI – Inscrito no CNPJ: 12.035.631/0001-35.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210383, que tem como objeto a Contratação de agência para Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.580.000,00
Vigência: 29/12/2023 à 30/12/2024.
Data da Assinatura: 11/12/2023.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 20210385
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88
Contratada:K J DA S CARNEIRO EIRELI – Inscrito no CNPJ: 12.035.631/0001-35.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210385, que tem como objeto a Contratação de agência para Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 80.000,00
Vigência: 11/12/2023 à 11/12/2024.
Data da Assinatura: 11/12/2023.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 20210386
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.190.946/0001-84.
Contratada:K J DA S CARNEIRO EIRELI – Inscrito no CNPJ: 12.035.631/0001-35.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210386, que tem como objeto a Contratação de agência para Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 80.000,00
Vigência: 29/12/2023 à 30/12/2024.
Data da Assinatura: 11/12/2023.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NEIZIVALDO ROSA BRAGA
Diretor/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 20210387
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:K J DA S CARNEIRO EIRELI – Inscrito no CNPJ: 12.035.631/0001-35.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210387, que tem como objeto a Contratação de agência para Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 80.000,00
Vigência: 11/12/2023 à 11/12/2024.
Data da Assinatura: 11/12/2023.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 20210388
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.756/0001-38
Contratada:K J DA S CARNEIRO EIRELI – Inscrito no CNPJ: 12.035.631/0001-35.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210388, que tem como objeto a Contratação de agência para Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 80.000,00
Vigência: 11/12/2023 à 11/12/2024.
Data da Assinatura: 11/12/2023.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor/Superintendente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:04C4C686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-017

5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2021-0283
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96
Contratada:JVRS DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA-CNPJ: 15.769.001/0001-72
OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0283,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO TFD DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 27/11/2024.
Vigência: 30/12/2024 à 31/12/2025.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AA8C1102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-080

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220033
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04.
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220034, que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22/11/2024
Vigência: 30/12/2024 à 31/12/2025

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-080
3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220034
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88
Contratada:ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04.
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220034, que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22/11/2024
Vigência: 30/12/2024 à 31/12/2025

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JACKSON DIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-080
3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220035
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04.
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220035, que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/11/2024
Vigência: 30/12/2024 à 31/12/2025

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-080
3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220036
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ 17.228.178/0001-97
Contratada:ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04.
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220036, que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/11/2024
Vigência: 30/12/2024 à 31/12/2025

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-080
3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220037
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.190.946/0001-84.
Contratada:ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04.
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220037, que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/11/2024
Vigência: 30/12/2024 à 31/12/2025

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NEIZIVALDO RODA BRAGA
Diretor Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-080
3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220038
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.756/0001-38.
Contratada:ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04.
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220038, que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/11/2024
Vigência: 30/12/2024 à 31/12/2025

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8E64666C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20230447 Contratante: **PMU** Contratada: **L R SAMPAIO FABRICAÇÃO DE PAINEIS E LETREIROS,** CNPJ: 29.453.225/0001-85 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECEDADES DAS SECRETARIA DE FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA. Origem: Registro de Preço Nº 07-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 26/07/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 23.357,25.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240005 Contratante: **PMU** Contratada: **GAVEA EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.016.820/0001-59 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMO: PROPAGANDA AO VOLANTE EM CARRO DE SOM, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BARRACA, TELÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, CAMAROTE, DISCIPLINADOR E ARQUIBANCADAS PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA. Origem: Registro de Preço Nº 10-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 07/02/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 1.529.600,00.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240031 Contratante: **PMU** Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ: 23.653.286/0001-00 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA, DESTINADOS ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA. Origem: Registro de Preço Nº 12-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/02/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 819.620,92.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240022 Contratante: **PMU** Contratada: **SHEKINAH 7 CAMISETAS LTDA,** CNPJ: 21.501.121/0001-97 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA. Origem: Registro de Preço Nº 14-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 22/01/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 166.836,10.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240054 Contratante: **PMU** Contratada: **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA,** CNPJ: 29.925.582/0001-07 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA. Origem: Registro de Preço Nº 27-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/03/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 116.807,20.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:8CACA964

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20247004
DISPENSA Nº 7.2024-00004 - PROCESSO Nº 7202400004

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUARÁ-PA E DE OUTRO LADO A EMPRESA R ANDRADE MOREIRA COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O Municipio de Uruará atraves da Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.593.541/0001-93, Situada na Rua 15 de novembro nº 526, Fluminense, na Cidade de Uruará, Estado do Pará, Estado do Pará, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, residente e domiciliado neste município na rua B, Qd 43, nº 43, Nova Uruará, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa R ANDRADE MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na ROD SANTAREM CUIABA, no Município de Santarém Estado Pá, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº Cnpj nº 30.126.907/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Rafael Andrade Moreira, portador da Cédula de Identidade RG nº6224355 PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº025.371.672-10, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato, em face do resultado da Dispensa de Licitação nº 7.2024-00004, que se regerá pela Lei nº 14.133/21, bem como o Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contratação de empresa especializada em EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA TIPO SPT com objetivo de elaboração de processo para submeter à análise da Caixa Econômica Federal para construção de CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1, atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições do edital.

A **CONTRATADA** somente prestará os serviços por meio de ordem de serviço emitida pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As despesas correspondentes à execução do Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12.361.1005.2.050 – Funcionamento da Secretaria de Educação
33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A licitante deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal.
3.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Secretaria Municipal de Educação, ou via eletrônico.
3.1.3 O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.
O prazo da prestação dos serviços contratados será de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art. 106 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor deste Contrato é de R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos Reais) conforme especificado no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A Secretaria Municipal de Educação efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que ajaa regularização das mesmas.
Não será permitindo pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, ou a prestação de serviços.
O pagamento será efetuado a CONTRATADA através de transferência bancaria diretamente na conta da empresa contratada, vedadas transferências para outras contas.
O pagamento será efetuado mediante:
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.
O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.
Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da Secretaria

Municipal de Educaçãopara a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do Contrato.
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada
repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Na hipótese de a CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
Fica facultado a Secretaria Municipal de Educaçãorealizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.
A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura Municipal, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.
O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura prestado entre a data do pedido de adequação,retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.
O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educaçãona ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.
O reajuste contratual será feito a cada (12) meses, a partir da proposta de preços, com base no índice IPCA. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no forneci- mento do objeto.
Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as solicitações.
Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, por meio do Fiscal, rejeitando-o quando apresentar deficiências e/ou irregularidades;
A Secretaria Municipal de Educaçãose obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO(A)CONTRATADO(A)
A CONTRATADA obriga-se a:
executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Educação;
responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributarias e as demais previstas na legislação especifica;
relatar a Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,
exceto nas condições se previamente autorizadas pela Educação;
Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do Contrato;
dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Educação, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do Contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação diretasem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pelaconduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Contratos da Educação Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
Constituirão motivos para extinção do Contrato, independente de procedimento judicial, as situações previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescidos:
Reiteração de impugnação, evidenciando a incapacidade da Contratada no cumprimento satisfatório do Contrato;
Quaisquer das situações previstas na Cláusula de Sanções deste Contrato,
Quando ocorrerem razões de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS
Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES
Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
Ficam designados para fiscalizar o recebimento do(s) produtos(s) e recebimento e da(s) nota(s) fiscal (is), o(s) servidor(es):
a) Titular: Fiscal de contrato: **MARLON RODRIGUES DA SILVA**
Portaria de nomeação **nº0233/2022**
À fiscalização fica assegurado o direito de:
Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;
Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assimcomo verificar a perfeita execução do objeto em todos os seus termos e condições;
Verificada alguma irregularidade na execução do serviços, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente;
A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com pessoas não auto-rizados.
Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipu- ladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca do Uruará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado no www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.diariomunicipal.com.br/famep.;
Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia

Uruará-PA, 26 de Novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

R ANDRADE MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:3C445AC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

5º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 193/2022/CPL ref: Tomada de Preços 012/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: G C N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Praça na Travessa Fernandes Belo de 1.272,48m², no município de Viseu/PA. Ass.: 28/11/2024. Vigência de 06/12/2024 a 04/06/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 523/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 038/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Universal Fabricação e Comercio de Móveis Ltda, CNPJ 21.041.143/0001-11. Objeto: Fornecimento de Móveis para Apoio Hospitalar, para atender as Necessidades da Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H e Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme descrição em Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Vigência 23/11/2024 a 23/01/2025. Ass.: 19/11/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 524/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 038/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: TH Comercio de Moveis Eireli, CNPJ 30.317.183/0001-34. Objeto: Fornecimento de Móveis para Apoio Hospitalar, para atender as Necessidades da Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H e Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme descrição em Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Vigência 23/11/2024 a 23/01/2025. Ass.: 19/11/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 525/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 038/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 16.647.278/0001-95. Objeto: Fornecimento de Móveis para Apoio Hospitalar, para atender as Necessidades da Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H e Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme descrição em Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Vigência 23/11/2024 a 23/01/2025. Ass.: 19/11/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:57424332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024/2021 – SEMOB/SEMAD-PMV

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato referente a LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 – Contratação de empresa especializada para construção do terminal de integração que liga o Porto de Fora ao Porto do Itamixila, no município de Viseu/PA, conforme Convênio 054/2021.

O Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura juntamente com o Sr. Edilton Tavares Mendes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **Jefferson Clayton Xavier Morais**, Engenheiro Civil, inscrito sob o CPF n.º 032.472.991-06 e portador do RG n.º 5385729 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratada.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art.4º - Esta Portaria Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viseu e, posteriormente no Diário Oficial do Município – FAMEP.

Viseu (PA) 21 de dezembro de 2021.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 07/2019

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:4A08C5EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 562-24-EXONERAÇÃO- THAIS NATALIA A. MOREIRA

DECRETO Nº. 562/24 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a senhora THAIS NATALIA ARRAES MOREIRA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8F69FDD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564-24-NOMEAÇÃO-THAIS NATALIA A. MOREIRA

DECRETO Nº. 564/24 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora THAIS NATALIA ARRAES MOREIRA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8E939EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 114/2024/PMX CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –SRP - Nº 004/2024/CP/PMX ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024/CP/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 114/2024/PMX
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –SRP - Nº 004/2024/CP/PMX
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/CP/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, URBANÍSTICAS E RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação deste munícipio de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2231- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1040 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1040 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2300 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2069- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0005.1112- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NOS DISTRITOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0005.1058 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0005.2213 - MELHORIAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2231- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1040 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1040 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2300 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL –

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2069- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0005.1112- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NOS DISTRITOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0005.1058 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0005.2213 - MELHORIAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, Inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, representado pelo seu Secretário de Saúde o Sr. **JOSUÉ LIRA DE SALES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5091659, SSP/PA, e inscrito no CPF sob nº 829.398.882-72, residente e domiciliado na rua A10, quadra 25, lote 17, Jardim Tropical, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA; C.N.P.J. (MF) nº 00.488.605/0001-73, inscrição estadual nº 15.502.708-5, inscrição municipal n° 13174, estabelecida à Rua Topázio, n° 11 CEP:68.557-552 Nova Xinguara - Xinguara-PA, Telefone:(94) 99144-6222, Email: industrialmadeiras@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **TATIANO SOTT,** brasileiro, casado, empresário, nascido em 13/09/1981 inscrito no CPF sob o nº 687.864.412-72, portador da cédula de identidade RG nº 3702566 SSP/PA, Carteira Nacional de Habilitação nº 02413021730 órgão expedidor DNT-PA, residente e domiciliado na Rua João Thomaz da Silva, s/n Quadra 20 Lote 21- CEP: 68.552-797 PARK DOS BURITIS I em Redenção-PA.
VALOR: R$ 7.605.926,44 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: com início na data de 27 de novembro de 2024 e encerramento em 27 de novembro de 2025.

Xinguara - PA, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:200CB1B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

CRONOGRAMA MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Ação	**Início**	**Fim**	**Observação**
Rematrícula	25/11/2024	04/01/2025	Para os alunos que irão continuar na mesma unidade de ensino em 2025.
Transferência Interna	23/12/2023	30/12/2024	Para os alunos que concluíram o Maternal 3 e irão cursar o I Período da pré-escola em outra unidade de ensino da rede, ou alunos da creche que mudaram de endereço conforme disponibilidade de vagas.
Período para a realização de novos cadastros (1ª Chamada)	18/12/2024	30/12/2024	Para as crianças que irão realizar o cadastro pela primeira vez ou perderam a vaga mesmo depois de matriculados.
Encerramento do cadastramento de solicitação de vagas.	28/12/2023	28/12/2024	Finalização do cadastramento de solicitação de vagas 1ª chamada.
Migração dos cadastros de solicitação de vagas.	02/01/2025	02/01/2025	Todos os cadastros de solicitação de vagas realizados nos anos letivos anteriores e efetivados até o dia 26/12/2024, e que não foram atendidos serão migrados para o ano letivo de 2025.
Fechamento do sistema para classificação das crianças conforme disponibilidade de vagas.	----	23:59h do dia 03/01/2025	Classificação das crianças conforme disponibilidade de vagas após procedimento de migração dos cadastros para possível matrícula de 1ª chamada em 2025.

Período de visita para cadastros realizados para a primeira chamada	04/01/2025	20/01/2025	Nesse período, serão realizadas visitas aos cadastrados que não são públicos do CadÚnico. Os cadastrados no CadÚnico, receberão visitas, caso seja detectada alguma incompatibilidade nas informações fornecidas
Matrícula	22/01/2025	31/01/2025	Caso após migração de cadastro e conforme disponibilidade de vagas a criança estiver classificada e com parecer do serviço social a escola deverá efetuar a matrícula. Nos casos de não existência de vaga disponível a criança ficará numa lista de Reserva de Vaga e à medida que surgirem as vagas, as crianças deverão ser matriculadas por ordem de classificação.
Período de Cadastramento de solicitação de vagas para 2ª chamada	20/01/2025	31/03/2025	Para as crianças que irão realizar o cadastro pela primeira vez para possível surgimento de vagas/matrícula de 2ª chamada em 2025 ou foram cadastradas no ano anterior, mas não acessaram ou perderam a vaga mesmo depois de matriculados.
Período de visita para cadastros para a 2ª chamada	07/04/2025	16/05/2025	Após o período de visitas às crianças cadastradas para as vagas de 2ª chamada, será divulgada uma lista com a ordem de classificação, durante o ano letivo, conforme surgir vaga para a etapa na qual a criança esteja classificada, esta será matriculada.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7DD425CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 003/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MONTE ALEGRE - PA

ERRATA do Cronograma do Edital nº 003/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MONTE ALEGRE - PA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PMMA, devidamente inscrita no CNPJ: Nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100 – Cidade Baixa, Monte Alegre/Pá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, neste ato representada pelo SR RENATO PANTOJA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA Nº 003,** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MONTE ALEGRE - PA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Art. 13.3.1 Do Presente Edital, que se refere ao CRONOGRAMA
Onde lê-se:

Item	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	08/11/2024	
02	Inscrições	11/11/2024	22/11/2024
03	Resultado Preliminar dos Selecionados	28/11/2024	
04	Período de Recurso	29/11/2024	02/12/2024
05	Homologação do resultado final dos selecionados	04/12/2024	
06	Entrega de documentos dos selecionados	05/12/2024	09/12/2024
07	Período de pagamento	10/12/2024	30/12/2024
08	Execução do Projeto	30/08/2025	
09	Relatório final de execução do objeto	20/12/2025	

Leia-se:

Item	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	08/11/2024	
02	Inscrições	11/11/2024	22/11/2024
03	**Publicação do resultado Preliminar dos Projetos Selecionados**	**02/12/2024**	
04	**Período de Recurso**	**03/12/2024**	**06/12/2024**
05	**Entrega de documentos dos projetos selecionados**	**09/12/2024**	**13/12/2024**
06	**Homologação do resultado final dos Projetos selecionados**	**17/12/2024**	
07	**Período de pagamento**	**18/12/2024**	**30/12/2024**
08	**Execução do Projeto**	**30/08/2025**	
09	**Relatório final de execução do objeto**	**20/12/2025**	

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:82F9EBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 005/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 005/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS

ERRATA do Cronograma do Edital nº 005/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 005/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PMMA, devidamente inscrita no CNPJ: Nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100 – Cidade Baixa, Monte Alegre/Pá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, neste ato representada pelo SR RENATO PANTOJA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA Nº 005,** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 005/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art. 13.3.1 Do Presente Edital, que se refere ao CRONOGRAMA
Onde lê-se:

Item	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	08/11/2024	
02	Inscrições	11/11/2024	22/11/2024
03	Resultado Preliminar dos Selecionados	28/11/2024	
04	Período de Recurso	29/11/2024	02/12/2024
05	Homologação do resultado final dos selecionados	04/12/2024	
06	Entrega de documentos dos selecionados	05/12/2024	09/12/2024
07	Período de pagamento	10/12/2024	30/12/2024
08	Execução do Projeto	30/08/2025	
09	Relatório final de execução do objeto	20/12/2025	

Leia-se:

Item	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	08/11/2024	
02	Inscrições	11/11/2024	22/11/2024
03	**Publicação do resultado Preliminar dos Projetos Selecionados**	**02/12/2024**	
04	**Período de Recurso**	**03/12/2024**	**06/12/2024**
05	**Entrega de documentos dos projetos selecionados**	**09/12/2024**	**13/12/2024**
06	**Homologação do resultado final dos Projetos selecionados**	**17/12/2024**	
07	**Período de pagamento**	**18/12/2024**	**30/12/2024**
08	**Execução do Projeto**	**30/08/2025**	
09	**Relatório final de execução do objeto**	**20/12/2025**	

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:767353F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO–EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO–EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC 2, EDITAL 001/2024, MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA.

ITEM	PROJETO	PROPONENTE	NOTA GERAL	OBSERVAÇÃO	COTISTA
001/2024	9º Edição do Festival de Pipa Legal de Paragominas	Daniele dos Santos Miranda	75,00	PRÉ APROVADO	NÃO
002/2024	1º Encontro de Músicos da Vila Formosa	Regiane Xavier Vieira	73,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
003/2024	Kaluar apresenta: a lenda da fogueira	Ademir Monteiro do Rosario	73,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
004/2024	Empoderarte: a força das mulheres na arte	Wilma da Silva Oliveira	70,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
005/2024	Mulheres de Papel	Silvana Silva Freire	68,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
006/2024	PGM BREAKING	Iran Barra de Melo	67,00	PRÉ APROVADO	NÃO
007/2024	Somos todos personagens de um teatro, usando mascara que nos esconde a realidade	Antônio Warley Braga de Jesus Nome Coletivo: EDUCARTE NO CARCERE	67,00	PRÉ APROVADO	NÃO
008/2024	A diversidade na culinária paraense	Walquiria Santos Machado	67,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
009/2024	1º Mostra de criatividade alimentar das mulheres da Vila Formosa	Bruno de Jesus Lima	66,00	PRÉ APROVADO	NÃO
010/2024	Paulo Sexto em Ação VL-2	Edson Ribeiro Damasceno	66,00	PRÉ APROVADO	NÃO
011/2024	MÃOS CRIATIVAS	Josiane da Silva Nascimento	65,00	PRÉ APROVADO	NÃO
012/2024	FLORA A PROPETORA	Denise Cunha Pereira	65,00	PRÉ APROVADO	NÃO
013/2024	CARNACOROAS	Rafael Oliveira da Costa	64,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
014/2024	DANCAR E VIVER	Jonathan Santos da Silva	63,00	PRÉ APROVADO	NÃO
015/2024	Mãe peregrina: do Cirio para a quadra junina	Maria Elizangela Reis Gomes	63,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
016/2024	Festival municipal de seresta	Welyton Carlos Silva Araújo	63,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
017/2024	Amazônicas; o grito que vem das matas	Tassia Sabryne Martins Barbosa	63,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
018/2024	Uma imersão da cultura e das artes na escola	Dalviane pereira Mendes	63,00	PRÉ APROVADO	NÃO
019/2024	oficina de percussão para banda e fanfarras	Assuandra Castro Gonçalves	62,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
020/2024	Paragominas: Contos Animados	Fernando Sérgio de Lima Brito	62,00	PRÉ APROVADO	NÃO
021/2024	FRALDAS ENCANTADAS	Vanessa Anselmo Vieira	60,00	PRÉ APROVADO	NÃO
022/2024	Uni, duni,tê, um sorriso colorê	Fabio Araújo Brito	60,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
023/2024	Eletro Carimbó Music	Ronis Coelho de Sousa	55,00	PRÉ APROVADO	SIM NEGRA
024/2024	Vozes da periferia- música e expressão para a transformação	Jeffeson Juan Gouveia Medina	54,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
025/2024	Vozes do agro na Amazônia, o papel da mulher na agricultura sustentável	Ana Carine Mendonça dos Santos Martinelli	52,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
026/2024	OFICINA DE DJ	Antônio Anderson Gonsalves da Silva	46,00	PRÉ APROVADO	SIM, NEGRA
027/2024	Curta Metragem: instinto de sobrevivência	Alex Rogger Medeiros Ataides	46,00	PRÉ APROVADO	SIM, PCD
028/2024	Empreendedorismo criativo: transformando talentos em negócios sustentáveis	Victor Patricio Conceição Brandão	60,00	PRÉ APROVADO	NÃO
029/2024	18º EDIÇÃO YUCATÃ CULTURAL	José Nilton da Luz Viterbino	60,00	PRÉ APROVADO	NÃO
030/2024	LUARTE	Luzimar Carvalho Silva	59,00	PRÉ APROVADO	NÃO

031/2024	TIA Mel brincando com lúdico	Aline Lima Oliveira	59,00	PRÉ APROVADO	NÃO
032/2024	DUARTE	Maria do Carmo Batista de Oliveira	57,00	PRÉ APROVADO	NÃO
033/2024	BAMARF- SOM E MUSICA	Jonatas da Silva Tavares Grupo coletivo: banda marcial Roberto Fernandes	57,00	PRÉ APROVADO	NÃO
034/2024	Ginga social senzala	Jose Ribamar Lima Silva	57,00	PRÉ APROVADO	NÃO
035/2024	MOSTRA FOTOGRAFICA PMG	Liz Vieira Santos Correia	56,00	PRÉ APROVADO	NÃO
036/2024	Cine criação: Produção Audiovisual na Comunidade com Ferramentas Próprias	Yuri dos Santos Sobrinho	56,00	PRÉ APROVADO	NÃO
037/2024	BATUCANDO	Bruno Euflausino Cruz	55,00	SUPLENTE	NÃO
038/2024	OS MELHORES DO ANO DESDE 2020	Edney Pereira de Sousa	54,00	SUPLENTE	NÃO
039/2024	visão criativa: produção audiovisual para jovens de Paragominas	Pedro Henrique Basilio Colombo	54,00	SUPLENTE	NÃO
040/2024	BARREIRINHA EM MIDIAS	Rene Nonato Ribeiro	53,00	SUPLENTE	NÃO
041/2024	Teatro na escola- Mostra cultural de teatro em escolas públicas de Paragominas	Manoel Ricardo da Silva Pinho	52,00	SUPLENTE	NÃO
042/2024	Oficinas de Fotografias e vídeos mobile, do básico ao mercado de trabalho	Ley Angeles Lima Mota	52,00	SUPLENTE	NÃO
043/2024	Noites das marcantes	Jober Geraldo Miliorelli	52,00	SUPLENTE	NÃO
044/2024	1º municipal de batalhas de MCS	João Marcos Souza Ramos	51,00	SUPLENTE	NÃO
045/2024	VIVER O SAMBA	Marcelo Gonçalves da Silva	50,00	SUPLENTE	NÃO
046/2024	O saber musical	William soares Maciel	50,00	SUPLENTE	NÃO
047/2024	Juntos e Misturas- Celebrando a diversidade cultural de Paragominas	Leidiane Alves Amorim	49,00	SUPLENTE	NÃO
048/2024	1º Festival de Música mirim de Paragominas	Ezequiel Pereira Azevedo	44,00	SUPLENTE	NÃO
049/2024	Caminhos Interrompidos: A realidade da Gravidez na Adolescência	Ismar Pereira Silva	44,00	SUPLENTE	NÃO
050/2024	Oficinas Biovalor Amazonia	Coexista estratégia socioambiental REP. Iara Ramos dos Santos	36,00	SUPLENTE	NÃO
051/2024	BASQUETES PARA TODOS	Erick Oliveira da Silva	34,00	SUPLENTE	NÃO
052/2024	Sem titulo	Eliane Maria da Silva Cunha	30,00	SUPLENTE	NÃO

EMPRESA CPINFORMAR, CONSULTORIA PROJETOS E INFORMAÇÃO; CNPJ 04.039.063/0001-02
CNPJ: 04.039.063/0001-02
FRANCISCO FIRMINO DA SILVA FILHO

PARECERISTAS:
JOSÉ SILVANA DE AZEVEDO FONSECA, (THOMÉ AZEVEDO)
PAULO SOARES SANTOS
ISA SIMEI SOARES MACHADO
FABRICIO MUNIZ DE SOUZA JAIME
TATIANA PEREIRA BRITO

Belém-Pá, 28 de novembro de 2024.

JANE MARIA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer-SECULT

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EFA65625

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO–EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO–EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

PREMIAÇÃO ATRAVÉS DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC EDITAL 002/2024, MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA.

ITEM	NOME	TOTAL GERAL	CATEGORIA	OBSERVAÇÃO
001/2024	Fernando Sérgio de Lima Brito	144,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
002/2024	Antônio Warley Braga de Jesus	140,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
003/2024	Danilo Almeida da Silva	137,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
004/2024	Antônio Fabio da Silva Aguiar	121,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
005/2024	Ivína Souza Silva	120,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
006/2024	Daniel da Silva	117,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
007/2024	Luiza Fernanda dos Santos Silva	115,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
008/2024	Evelym Moreira Galvão	111,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
009/2024	Esmael Costa do Rosário	111,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
010/2024	Manoel Rodrigo da Silva de Andrade	108	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
011/2024	Marcio Marcelo Anet da Mata	104,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
012/2025	José Nilton da Luz Viterbino	98	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
013/2024	Breno Richard Barros Cardoso	96,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
014/2024	Maria Elina Rodrigues de Brito	94,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
015/2024	Wanderson Monteiro da Silva	91,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
016/2024	Ananda Barbosa Pereira	85,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
017/2024	Elson Silva Sousa	84,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
018/2024	Naeliton Medeiros Paiva	82,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
018/2024	Marinaldo Rodrigues Barbosa	81,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
019/2024	Angelica Beatriz Machado	79,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
021/2024	Rony Kleyton Viana da Silva	75,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
022/2024	Lucas Eduardo da Conceição Moreira	69,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
023/2024	Elielson de Sá dos Santos	67,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
024/2024	Diego Rodrigues Ferreira	67,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
025/2024	Wellington Silva Sousa	63,00	PREMIAÇÃO	PRÉ APROVADO
026/2024	Vanessa Anselmo Vieira	62,00	PREMIAÇÃO	SUPLENTE

27/2024	**Leonardo dos Santos Costa**	61,00	PREMIAÇÃO	SUPLENTE

EMPRESA CPINFORMAR, CONSULTORIA PROJETOS E INFORMAÇÃO; CNPJ 04.039.063/0001-02
CNPJ: 04.039.063/0001-02
FRANCISCO FIRMINO DA SILVA FILHO,

PARECERISTAS:
JOSÉ SILVANA DE AZEVEDO FONSECA, (THOMÉ AZEVEDO)
PAULO SOARES SANTOS
ISA SIMEI SOARES MACHADO
FABRICIO MUNIZ DE SOUZA JAIME
TATIANA PEREIRA BRITO

Belém-Pá, 28 de novembro de 2024.

JANE MARIA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer-SECULT.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C996C1E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/PMS/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/PMS/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para Prestação de serviços de MECÂNICOS em geral nas máquinas e veículos que compõem a frota municipal, destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – Pará.
FORNECEDOR REGISTRADO:
Firma: D D S MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA – CNPJ: 41.374.267/0001-26 - Endereço: Rua 26 de Maio - CEP: 68556170 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99178-6695, Representado pelo Srº Diones Deimaschio da Silva, portador RG nº 6153437 PC/PA e CPF: 002.273.412 - 01, com sede À Rua Um, N° 01, Setor Mariazinha; Casa R26 Maio QD 11, LT 25, CEP 68.556-170**.**

item	Unidade	Qtde	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0001	h	250	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESCAVALEIRA HIDRÁILICA (JOHN DEERE, LIUGONG).	SERVIÇOS	SERVIÇOS	99,90	24.975,00
0002	h	500	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K CAT.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	128,09	64.045,00
0003	h	150	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	79,90	11.985,00
0004	h	150	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA PÁ CARREGADEIRA (JOHN DEERE, CASE).	SERVIÇOS	SERVIÇOS	279,90	41.985,00
0005	h	200	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRATOR PNEU (VALTRA, MASSEY FERGUSON, LS, YAMAHA, NEW HOLLAND).	SERVIÇOS	SERVIÇOS	99,90	19.980,00
0006	h	400	SERVIÇOS REPARO E TROCA DE PEÇAS (ESCAVALEIRA HIDRÁILICA (JOHN DEERE, LIUGONG, LINK BELT, HYUNDAI).	SERVIÇOS	SERVIÇOS	99,90	39.960,00
0007	h	200	SERVIÇOS REPARO E TROCA DE PEÇAS MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K CAT.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	99,90	19.980,00
0008	h	100	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N	SERVIÇOS	SERVIÇOS	74,90	7.490,00
0009	h	150	SERVIÇOS REPARO E TROCA DE PEÇAS PÁ CARREGADEIRA (JOHN DEERE, CASE)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	123,10	18.465,00
0010	h	450	SERVIÇOS REPARO E TROCA DE PEÇAS TRATOR PNEU (VALTRA, MASSEY FERGUSON, LS, YAMAHA, NEW HOLLAND)	SERVIÇOS	SERVIÇOS	67,90	30.555,00
0011	h	150	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VEICULO TIPO CAÇAMBA WV 26.280/ 13.180/ 9.160	SERVIÇOS	SERVIÇOS	166,58	24.987,00
0012	h	450	SERVIÇOS DE REPARO E TROCA DE PEÇAS VEICULO TIPO CAÇAMBA WV 26.280/ 13.180/ 9.160/ HD 80/ WECO 27-320.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	62,72	28.224,00
0013	h	150	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E TROCA DE PEÇAS VEICULO TIPO CAMINHÃO CARGA SECA 3/4.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	114,40	17.160,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ Trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e um reais							**349.791,00**

Não houve cadastro reserva para esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
Não há órgão participante

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Sapucaia – PA, dia 28 de novembro 2024.

Municipio De Sapucaia
CNPJ: 01.617.317/0001-34
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:F9CFFDAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°20249569

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADVÉM DE PROCESSO DE COMPRANA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00004.

De um lado o Município de Uruará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste ato por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, residente e domiciliado neste município na rua B, Qd 43, nº 43, Nova Uruará, Uruará/PA, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa **CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME,** CNPJ nº 03.964.833/001-60, com sede Rua Almerindo Valerim Pedroso, 168, Bairro Centro, Rurópolis-PA. neste ato representada pelo Sr. Claydiney Lopes Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 4267831 – PC/PA e CPF nº 887.185.812-34, residente e domiciliado Rua Almerindo Valerim Pedroso, 168, Bairro Centro, Rurópolis-PA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9.2024-00004 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 9.2024-00004 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Contrato Administrativo tem como objeto a aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico e encadernações para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará. Sendo Aquisição de propriedade do contratado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
O objeto deste contrato, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos se aprovados pela secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação ao Termo de Referência, anexo a este processo.
Os itens fornecidos serão os seguintes:

ITEM	2050 SEC. EDUCAÇÃO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	810	**810**	M²	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM PAPEL (BRILHO) COM CORTE ESPERCIAL NAS MEDIDAS DE 7 CM.	PROPRIA	31,10	25.191,00
2	567	**567**	M²	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM PAPEL ADESIVO (BRILHO) CORTE RETO/PADRÃO, 11 X 15,5 CM	PROPRIA	29,90	16.953,30
3	567	**567**	M²	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM PAPEL ADESIVO (BRILHO) CORTE RETO/PADRÃO, 15 X 22 CM	PROPRIA	29,95	16.981,65
4	324	**324**	M²	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE ESPECIAL, 15X15 CM.	PROPRIA	26,10	8.456,40
5	322	**322**	M²	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE ESPECIAL, PERSONALIZADO PARA VEÍCULOS 3,80 X 0,90M COM APLICAÇÃO (ADESIVADO NO VEÍCULO)	PROPRIA	34,00	10.948,00
33	81	**81**	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 60 X 40 MM	PROPRIA	18,15	1.470,15
34	81	**81**	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 70 X 25 MM	PROPRIA	31,00	2.511,00
35	1620	**1620**	UND	CARTAZ PERSONALIZADO: FORMATO: 46X64 EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150G, IMPRESSÃO /COR 4X0, ACABAMENTO: REFILADO.	PROPRIA	0,79	1.279,80
36	1620	**1620**	UND	CARTAZES 15 MODELOS PARA EVENTOS PEDAGÓGICOS DISTINTOS TAM 60X44 CM PAPEL COUCHE 115G POLICROMIA	PROPRIA	1,44	2.332,80
37	1620	**1620**	UND	CARTAZES 15 MODELOS PARA EVENTOS PEDAGÓGICOS DISTINTOS TAM 60X44 CM PAPEL COUCHE 180G POLICROMIA	PROPRIA	1,48	2.397,60
38	1620	**1620**	UND	CERTIFICADO PERSONALIZADO TAMANHO 29,5 X 20,5CM, EM PAPEL COUCHÊ 210 G/M² FOSCO, IMPRESSÃO/COR: 4X1, ACABAMENTO REFILADO, PODENDO SER FEITOS EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS DISTRIBUÍDOS EM NO MÍNIMO 10(DEZ) MODELOS.	PROPRIA	0,95	1.539,00
39	12150	**12150**	UND	CONVITES PERSONALIZADOS EM PAPEL COUCHÊ 300 G/M², COR: 4X1, FORMATO 22X30,7CM (ABERTO) E 15,3X22 CM (FECHADO), ACABAMENTO REFILADO COM UMA DOBRA CENTRAL, LAMOINAÇÃO FOSCA E VERNIZ UV LOCALIZADO NA FRENTE.	PROPRIA	2,68	32.562,00
40	405	**405**	UND	CORDÃO PARA CRACHÁ; PERSONALIZADO 100% POLIESTES ANTIALÉRGICO; MUITO RESISTENTE E LAVÁVEL; LARGURA: 20 MM; COMPRIMENTO: 40 CM.	PROPRIA	1,35	546,75
41	405	**405**	UND	CRACHÁ DE PVC CR80; IMPRESSÃO	PROPRIA	2,05	830,25

				RETRANSFERÊCIA (PELICULA DE PROTEÇÃO); COM FOTO; MEDIDA: 5,4 CM X 8,6 CM; ESPESSURA: 0,76 MM			
73	24300	**24300**	UND	PANFLETO PADRÃO, TAMANHO 14,8X21CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M², IMPRESSÃO COR 4X0, ACABAMENTO REFILADO	PROPRIA	0,30	7.290,00
74	8100	**8100**	UND	PANFLETO PADRÃO, TAMANHO 14,8X21CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M², IMPRESSÃO COR 4X4, ACABEMENTO REFILADO.	PROPRIA	0,29	2.349,00
75	1622	**1622**	UND	PANFLETO PAPEL OF SET, 90 GRAMAS, 4X4 MEDINDO 21X10 CM	PROPRIA	0,35	567,70
76	327	**327**	UND	PASTA PARA PROCESSO EM PAPEL OFF- SET 230 GR MEDINDO 33 CM DE ALTURA POR 48 CM DE COMPRIMENTO EM CORES ROSA, AMARELO, AZUL E VERDE; 1X0.	PROPRIA	1,28	418,56
44	810	**810**	UND	ENCARDENAÇÃO Nº 01	PROPRIA	4,75	3.847,50
45	810	**810**	UND	ENCARDENAÇÃO Nº 02	PROPRIA	5,89	4.770,90
46	810	**810**	UND	ENCARDENAÇÃO Nº 03	PROPRIA	5,89	4.770,90
47	810	**810**	UND	ENCARDENAÇÃO Nº 04	PROPRIA	9,78	7.921,80
48	810	**810**	UND	ENCARDENAÇÃO Nº 05	PROPRIA	11,45	9.274,50
49	810	**810**	UND	ENCARDENAÇÃO Nº 06	PROPRIA	14,50	11.745,00
50	810	**810**	UND	ENCARDENAÇÃO Nº 07	PROPRIA	16,50	13.365,00
69	810	**810**	UND	IMPRESSÃO FORMATO A0 PLOTTER	PROPRIA	7,09	5.742,90
70	324	**324**	UND	IMPRESSÃO FORMATO A1 PLOTTER	PROPRIA	7,15	2.316,60
72	8100	**8100**	UND	IMPRESSÃO FORMATO A4 4 X 4 OFF-SET 75 GR	PROPRIA	0,20	1.620,00
VALOR TOTAL							200.000,06

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
A Proposta do Contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O valor total da contratação é de R$200.000,06 (Duzentos Mil Reais e Seis Centavos)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da Contratada, no prazo de até 30 dias, após cada entrega do bem ou serviço, caracterizado pela apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo Setor de Compras da Prefeitura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;
Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.
Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos da Secretaria Municipal.
Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro 2024 contados do (a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os Produtos tenham sido entregues regularmente;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na Aquisição;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação
.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
CLÁUSULA SETIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Processo.
CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO
8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
12.361.1005.2.050 – Funcionamento da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações informadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material, para que seja reparado e corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá até o prazo de acordo com art. 123 da Lei nº14.133/21 parágrafo único para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
manter preposto aceito pela Administração no local Entregue para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação na contratação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116); da Lei nº14:133/21
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº14:133/21);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá existência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso i do art. 137 da lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
Nota Explicativa: *A sistemática acima decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º da Lei nº 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo:*
Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades:
Se a comunicação à empresa da rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio.
Se ela se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho).
Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ORIGEM

16.1. O presente instrumento contratual advém de **PROCESSO DE LICITATÓRIO** na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº9.2024-00004**, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS CASOS OMISSOS/ GERENCIAMENTO DE RISCO

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
17.2.A tabela de gerenciamento de risco, constam no estudo técnico, anexo a este Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO DOMICÍLIO E FORO

As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Uruará-Pa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual.

Uruará/PÁ 28 de novembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:53B2E41A

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS

INFORMATIVO Nº 001/2024
RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS

LEI PAULO GUSTAVO

Lista de todos os projetos inscritos no Edital nº 001/2024 – URUARÁ-PA;
As propostas inscritas seguem para a próxima etapa, que é a fase de avaliação e seleção dos projetos;
Para fins de habilitação, o proponente que submeteu projetos em duplicidade, será validado apenas o último formulário, de acordo com o número da inscrição, data e horário do registro (item 5.3.1 do Edital);
Essa lista não implica, em qualquer hipótese, na contratação direta das propostas;
Para dúvidas, esclarecimentos ou recursos, os interessados poderão enviar e- mail para: lpguruara@gmail.com

CATEGORIA A – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

	FILME MÉDIA – METRAGEM (01 VAGA) – COTA: R$ 40.000,00		
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**
271	O Valente Fortunato e a Maria Poderosa	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
	FILME CURTA – METRAGEM (05 VAGAS) – COTA: R$ 28.000,00		
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**

208	dedwed dededede	Não informada	Pessoa Física
312	Restos e Bagaços, o esporte de uma época	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
279	URUARÁ - Cesto de Flores da Transamazônica	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
311	ENTENDENDO O AUTISMO ABRINDO CAMINHO PARA UMA VIDA PLENA E INDENPEDENTE NO ESPECTRO AUTISTA	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
310	Desafios da Inovação: A Jornada de um Jovem Empreendedor	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica
314	Cacau de Uruará, sustentando sonhos na Transamazônica	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
218	Dilema do Cesto de Flores - O FILME	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
269	Cachoeira Seca: Vidas e Histórias da Amazônia	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física

	CATEGORIA B – WEBSÉRIE (01 VAGA) – COTA: R$ 40.000,00		
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**
293	Cacau, o ouro da Transamazônica	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
252	Profissionais Criativos Em Uruará	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
172	DESCOBRINDO URUARÁ: AVENTURAS PELA AMAZÔNIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica
179	Web Série: Cacau, do Plantio ao Chocolate	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
	CATEGORIA C – VIDEOCLIPES (04 VAGAS) – COTA: R$ 8.000,00		
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**
299	GEAZINHO "Festa no Barzinho"	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
306	Video Clip Amazônia	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
307	Louvor da Terra	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
278	Projeto cultural clipe musical gospel	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
300	ARROCHA “Paguei pra Ver” e “Pode ir”	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
233	Vídeoclipe - Meus Sonhos	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
308	clipe musical gospel	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
	IV) CATEGORIA D – FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL (02 VAGAS) – COTA: R$ 21.000,00		
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**
317	oficinda de produção	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
178	Oficina de Criação de Conteúdo para Marketing Digital: Produção de Fotos e Vídeos para Iniciantes	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física

	CATEGORIA E – MULTILINGUAGENS		
	PRODUÇÃO CULTURAL (02 VAGAS) – COTA: R$ 15.000,00		
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**
235	FESTIVAL DA COBRA GRANDE "Ritus Amazônidas"	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
201	Uruará Rock - Tributo ao Rock Nacional	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
292	DANÇA CRIANÇA: ”Páscoa Solidária”	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica
304	Réveillon do povão	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
	ARTESANATO (03 VAGAS) – COTA: R$ 11.000,00		
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**
272	MÃOS QUE TRANSFORMAM	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
167	ARTE EM CROCHÊ	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
274	Arte em Pano - A Cultura da Costura Criativa em Uruará	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
303	Cores e Fios: A Arte de Empreender com o Crochê	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
270	Raízes Ancestrais: Arte Quilombola e Indígena na Comunidade Cachoeira Seca	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
301	Biscuit Uruará "Modelando Sonhos`` ECONOMIA CRIATIVA COM SUSTENTABILIDADE.	Não informada	Pessoa Jurídica
302	Arte em Fios - A Cultura do Crochê Criativo	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
316	Saberes e Sabores, Uma oportunidade de renda para mulheres.	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
313	Mesa Posta Sem Frescura	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
295	CACAU E EMPREENDEDORISMO: “Uma opção para os jovens de Uruará”	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
296	ZAAZ VEST: "Moda Popular, Empreendedorismo e Inclusão Social"	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
289	ARTESANATO EM MIÇANGAS E CROCHES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
239	Do retalho a feschion	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física

	LITERATURA (02 VAGAS) – COTA: R$ 5.500,00		
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**
277	CERQUEIRA "Versos e Sonhos"	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
264	Publicação do livro literário Poemas Filosóficos	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
187	A Princesinha Roh e o Sapinho Verde - Livro Infantil	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
255	Uruará, uma epopéia amazônica	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
	FEIRA E EXPOSIÇÕES (02 VAGAS) – COTA: R$ 25.000,00		
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**
175	Feira de Artesanato de Uruará - Cultura e Tradição em Movimento	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
315	Sabores do Pará:tacacá top das galáxias	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
305	FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA CULTURAL DE URUARÁ: “Arte, Tradição e Inovação"	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Física
298	De olho na moda	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Física
173	FESTIVAL URUARÁ CESTO DE FLORES AMAZÔNIA	RESERVA DE VAGAS	Pessoa Jurídica

URUARÁ, 20 de novembro de 2024.

Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:26EDC055